CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

123 OK Dly

№ 9764

RECIBO

C18138 175.502,44

Walter Fernando X. da Costa

17.02.92

175.502,44

(CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 098	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: WALTER FERNANDO X. DA COSTA	
Valor do Pedido: Cr$ 175.502,44 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 024/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Gloriatice S. S. Garcia
Responsável p/Área Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA 17.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C.I. 024/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 230.232,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros), ao Sr. WALTER FERNANDO X; DA COSTA, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

125 Dlf. 17952

Nº 4322

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de WALTER FERNANDO X. DA COSTA, referente SEGURO BOA VISTA descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 024/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

126 Nº 4323

GUIA DE RECOLHIMENTO @ 7145

Cr$ 1.411,00

Valor Recebido de WALTER FERNANCO M. DA COSTA, ereferente A.S.C. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 024/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

127 Dlg. 18454

Nº 4324

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 30.000,00

Valor Recebido de WALTER FERNANDO X. DA COSTA, referente CHEQUE CARDÁPIO descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92, e Ci nº 024 92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

128 Dlg. 7102

Nº 4325

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 18.418,56

Valor Recebido de WALTER FERNANDO X. DA COSTA, referente I.N.S.S. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 024|92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OK 146 Dbj.

№ 1998

RECIBO

18138 50.770,64

Clayton Mariano da Silva 17.02.92

(CINQUENTA MIL SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS E SESSENTA E QUA CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 115	Exercicio: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	TESOURO DO ESTADO
Elemento de Despesas:	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
Interessado:	CLAYTON MARIANO DA SILVA
Valor do Pedido:	Cr$ 50.770,64 (Cinquenta Mil , Setecentos e Setenta Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos)
Assunto:	Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 022/92 - VAP
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Glorialice S. S. Garcia
Resp. p/ Area Financeira

Cód. 113/08

115

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	**N.o DA C. I.** 022/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 199.492,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), ao Sr. CLAYTON MARIANO DA SILVA, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 115 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

148

Nº 3733

GUIA DE RECOLHIMENTO

D.J. 18453

Cr$ 2.000,00

Valor Recebido de CLAYTON MARIANO DA SILVA - ref. CONTRIBUIÇÃO EXPONTÂNEA (ADJAIR) - descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 22/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1149 Nº 3734

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Ag. e 17952

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de CLAYTON MARIANO DA SILVA - ref. SEGURO BOA VISTA, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI 22/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

454

Nº 3739

D bg.
@ 7102

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 15.959,36

Valor Recebido de CLAYTON MARIANO DA SILVA - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159, CI nº 22/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OR 01 Nº 1995

RECIBO

@1838 154.848,36

Mª Queiroz (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO C
uza ROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
92.92 CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cz$ 154.848,36 D8745 377.996,00 Salário (PT) 02

Cuiabá 17 fevereiro

Francisco [illegible] Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CODEMAT
Virgínia [illegible] Pacheco de
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 654955 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente aos serviços por mim prestados a Companhia, cujo contr
foi anulado pelo Decreto 1.159/92 fulcrado nas Leis 6.091, 7.664 e 7.773.

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TERA
50	0110	580

DATA	VISTO
28/02/92	

BRUTO - Cz$ 377.996,00 DESCONTO: 223.147,64 LÍQUIDO - Cz$ 154.848,36

NOME: CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA

ENDEREÇO: DATA: 3/2/92

DOCUMENTOS:

2 Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 108/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimento e Vantagens Fixas.	
Interessado: Cely Maria Queiroz de Souza.	
Valor do Pedido: Cr$ 154.848,36 (Cento cincoenta quatro mil, oitocentos quarenta oito cruzeiros e trinta seis centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente ao seu salário referente ao mês de janeiro/92, á Anulação de Contrato conforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92, Ci Nº.023 - D. R. H.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp p/ Area Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA: 13.02.92
PARA: FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C.: 023/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento de Cr$ 377.996,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), a Srª CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16.30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

03

Nº 3323

GUIA DE RECOLHIMENTO

S bj
e18453

Cr$ 5.000,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente desconto de Contribuição expontânea (ADJAIR) de sua anulação de contrato conforme decreto nº 1150 e CI nº 023/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

D. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

04

Nº 3324

GUIA DE RECOLHIMENTO

Dbg. C 17952

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente desconto de Seguro Boa Vista de sua anulção de contrato conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 023/92 - vap

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

05

Nº 3325

GUIA DE RECOLHIMENTO

D dy.
C 18457
19454

Cr$ 45.000,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente desconto de Cheque Cardápio de sua anulação de contrato conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI Nº 023/92.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

04

Nº 3326

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.114,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente desconto de A.S.C de sua anulação de contrato conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI Nº 023/92.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3327

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.832,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente desconto de G.B.O.E.X (Seguro) de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 023/92 - VAP;

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

86

Nº 3328

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Lig. @ 7340

Cr$ 113.334,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente UNIMED descontato de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 023/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

09

Nº 3329

GUIA DE RECOLHIMENTO

D
@ 1234

Cr$ 13.948,00

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente DROGA SATÉLITE descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 023/92 - VAP

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

10

Nº 3330

GUIA DE RECOLHIMENTO

Dia 17/02

Cr$ 34.019,64

Valor Recebido de CELY MARIA QUEIROZ DE SOUZA, referente INSS descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 023/92-VAP;

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

155

№ 9755

RECIBO

C18138 // 360.456,40//

Marcia Soares Gomes 17.02.92

(TREZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 110/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.	
Interessado: Marcia Soares Gomes.	
Valor do Pedido: Cr$ 360.456,40 (Trezentos sessenta mil, quatrocentos cincoenta seis cruzeiros e quarenta centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente o seu salário, referente ao mês de janeiro/92, á anulação de Contrato conforme Decreto nº.1159 de 71.01.92, CI nº. 028 - D. R. H.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp. p/ Área Financeira

110

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	**N.o DA C.I.** 028/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 523,216,00 (quinhentos e vinte e tres mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), à Srª MARCIA SOARES GOMES, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

JIJ ROJAV

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30

158

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4270

D fls.

GUIA DE RECOLHIMENTO 7145

Cr$ 43.400,00

Valor Recebido de MARCIA SOARES GOMES ref.D.B./A.S.C.descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 28/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

159

Nº 4271

D

GUIA DE RECOLHIMENTO

C 7145

Cr$ 2.737,00

Valor Recebido de MARCIA SOARES GOMES - ref. A.S.CODEMAT descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 28/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

460
8 Nº 4272
17980

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.737,00

Valor Recebido de MARCIA SOARES GOMES - ref.SINDICATO descontado da sua anulaçao de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 28/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

161

Nº 4273

Dilj.

@ 1340

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 56.664,00

Valor Recebido de MARCIA SOARES GOMES - ref. UNIMED descontado da anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 28/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

162

Nº 4274

GUIA DE RECOLHIMENTO

c=7102 Cr$ 52.321,60

Valor Recebido de MARCIA SOARES GOMES - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 28/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OK 163 D bf

№ 9756

RECIBO

C/8138 217.160,00

Ambrosina Maria da Silva e Souza (DUZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 112	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: AMBROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA	
Valor do Pedido: Cr$ 217.160,00 (Duzentos e Dezesete Mil , Cento e Sessenta Cruzeiros)	
Assunto: Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 021/92 - VAP	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento: G.S.Garcia / Glorialice S. S. Garcia Resp. p/ Área Financeira	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

112

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA	**N.o DA C. I.**
FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	021/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 272.950,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), à Srª AMBROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16.30hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

165

Nº 4275

Db 17952

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de AMBROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA - ref. SEGURO BOA VISTA descontad
da anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 21/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.649,00

Valor Recebido de AMBROSIANA MARIA DA SILVA E SOUZA - ref.A.S.CODEMAT, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 21/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

167

№ 4327

GUIA DE RECOLHIMENTO

@ 17980

Cr$ 1.649,00

Valor Recebido de MABROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA - ref.SINDICATO descontado da sua anulação de contrato,cf. decreto 1.159/92 - CI nº 21/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

168

Nº 4328

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 25.756,00

Valor Recebido de AMBROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA - ref.UNIMED, descontado da sua anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92, CI nº 21/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

169

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4329

D Ref. e fl 02

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 21.836,00

Valor Recebido de AMBROSINA MARIA DA SILVA E SOUZA - ref.INSS descontada da sua anulação de contrato, decreto k.159/92 - CI nºn21/92 VAP.

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OK

№ 9762

RECIBO

18138 125.381,80

Rosa Maria Amorim Oruê

17.02.92

125.381,30

(CENTO E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA 13.02.92
PARA FRANCISCO GZ.DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. 025/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através. de presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 554.382,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), à Srª ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ, referente a Anulação de Contrato, conforme DECRETO DE Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 096	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGNESFIXAS	
Interessado: ROSA MARIA DE AMORIM ARUÊ	
Valor do Pedido: Cr$ 125.381,80 (CENTO E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 025/92 - VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento
	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
RESPONSÁVEL P/AREA FINANCEIRA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

29 Dbf. Nº 4308

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ, referente FINANCIAL SEGUROS descontado de sua anulação de contrato, conforme decreto nº 1159 de 17.01.92 e Ci nº 025/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

30 Dlg. Nº 4309

GUIA DE RECOLHIMENTO © 17980

Cr$ 2.704,00

Valor Recebido de ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ, referente SINDICATO descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 025/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

34 Dlg. Nº 4310

GUIA DE RECOLHIMENTO 7/45

Cr$ 2.704,00

Valor Recebido de ROSA MARIA DE AMORIM BRUÊ, referente a A.S.C. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 025/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

32 Nº 4311

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 302.254,00

Valor Recebido de ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ, referente a UNIMED descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 025/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

33 Nº 4312

GUIA DE RECOLHIMENTO

@ 18454

Cr$ 61.000,00

Valor Recebido de ROSA MARIA AMORIM ORUÊ, referente CHEQUE CARDÁPIO descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e Ci nº 025/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

34 Dfg

Nº 4313

GUIA DE RECOLHIMENTO

e 7102

Cr$ 55.438,20

Valor Recebido de ROMA MARIA AMORIM ORUÊ, referente I.N.S.S descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1150 de 17.01.92 e CI nº 025/92 - VAP.

Culabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA	**N.o DA C. I.**
FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	026/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 829.184,00 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), à Sr[illegible] MARIA DUARTE, referente a Anulação de Contrato, conforme DECRETO Nº [illegible] de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:3

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

65

Nº 4330

D fls.
C 17952

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido REGINA MAURA DUARTE ref. FINANCIAL SEGURO descontado da anulação do contrato, conforme decreto 1.159/92 e CI nº 26/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

66 Nº 4831

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.517,00 © 17980

Valor Recebido de REGINA MAURA DUARTE - ref. SINDICATO descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 26/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

67 Nº 4332

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.517,00

Valor Recebido de REGINA MAURA DUARTE - ref. A.S.CODEMAT descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 26/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

68 Nº 4333

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 279.874,00 C 7340

Valor Recebido de REGINA MAURA DUARTE - ref.UNIMED descontado da sua anulação do contrato, cf. Decreto 1.138/92 e CI nº 26/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

69 Nº 4334

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 82.918,40

Valor Recebido de REGINA MAURA DUARTE - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 26/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OA 43 Dbj Nº 9754

RECIBO

@18138 203.935,76

Erotides Dias da Silva 17.02.92

(DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 101	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: EROTILDES DIAS DA SILVA	
Valor do Pedido: Cr$ 203.935,76 (DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 036/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Gloriatice S. S. Garcia Resp. p/ Área Financeira
	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

101

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. I. 036/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 266.378,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), à Srª EROTILDES DIAS DA SILVA, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

45 Nº 4258

Dlg. 0/1952

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido EROTIDES DIAS DA SILVA - ref. SEGURO BOA VISTA, descontado da anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CInº 36/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

46 Nº 4259

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.616,00

Valor Recebido de EROTIDES DIAS DA SILVA - ref. A.S.CODEMAT, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 36/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

47 Nº 4260

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.616,00

Valor Recebido de EROTIDES DIAS DA SILVA - ref.SINDICATO, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 36/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

48 8 Nº 4261

GUIA DE RECOLHIMENTO C/18454

Cr$ 33.000,00

Valor Recebido de EROTIDES DIAS DA SILVA - ref. CHEQUE CARDÁPIO, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 36/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

49 8 bl

Nº 4262

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 21.310,24

Valor Recebido de EROTIDES DIAS DA SILVA - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92, CI nº 36/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

11 Nº 9758

RECIBO

C/18138 281.528,00

Erivã Garcia Velasco 17.02.92

(DUZENTOS E OITENTA E HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIRO-
XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 105	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	TESOURO DO ESTADO
Elemento de Despesas:	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
Interessado:	ERIVÃ GARCIA VELASCO
Valor do Pedido:	Cr$ 281.528,00 (Duzentos e Oitenta e Hum Mil , Quinhentos e Vinte e Oito Cruzeiros)
Assunto:	Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 038/92 - VAP
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
RESPONSÁVEL P/ ARCA FINANCEIRA

105

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA 13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C.I. 038/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado no valor de Cr$ 575.580,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), à Srª BRIVÃ GARCIA VELASCO, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13 Nº 4335

GUIA DE RECOLHIMENTO

DAJ
17952

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido ERIVÃ GARCIA VELASCO - ref. SEGURO BOA VISTA descontado da sua anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92 - CI nº 38/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4336

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.962,00

Valor Recebido de ERIVÃ GARCIA VELASCO - ref. A.S.C. descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 38/92. VAP

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 D Lg

Nº 4337

GUIA DE RECOLHIMENTO

17980

Cr$ 2.962,00

Valor Recebido de ERIVÃ GARCIA VELASCO - ref. SINDICATO descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 38/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4338

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 162.670,00

Valor Recebido de ERIVÃ GARCIA VELASCO - ref. UNIMED descontado da anulação de contrato, conforme decreto 1.159/92 - CI nº 28/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO

17 84 Nº 4339

Valor Recebido de ERIVÃ GARCIA VELASCO - ref. TICKET ALIMENTAÇÃO descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 38/92 VAP. Cr$ 63.000,00

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO

28 DH Nº 4340

07102

Valor Recebido de ERIVÃ GARCIA VELASCO - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 - CI nº 38/92 VAP. Cr$ 57.558,00

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

107 D 8737 № 9753

RECIBO

@18138 339.564,00

Ildo Antunes (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

112

Nº 4256

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.536,00

Valor Recebido de ILDO ANTUNES - ref. CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 CI nº 39/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

113

D lg. Nº 4257

GUIA DE RECOLHIMENTO 7102

Cr$ 34.578,00

Valor Recebido de ILDO ANTUNES - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 39/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

04 5 lg. № 1997
@ 18138

RECIBO

489.374,80

Enilde Ramos Varanda

(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17.02.92 ENILDE RAMOS VARANDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

489.374,80 D.8745 738.492,00 Salário (PT) 05 @ lg

Cuiabá 17 fevereiro 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Sa
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 654957 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente aos serviços prestados por mim nessa Companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92 fulcrado nas Leis 6.091, 7664 e 7.773.

BRUTO - Cz$	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cz$
738.492,00	249.117,20	489.374,80

NOME: ENILDE RAMOS VARANDA

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

DATA: 05/03/92

Enilde Ramos Varanda
Assinatura

DIGITADO
LOTE | SEQ. | FOLHA
04/04/11 580
DATA | VISTO
05/03/92

COD. 4.11.2/02

Em

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 115 -A	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: ENILDE RAMOS VARANDA	
Valor do Pedido: Cr$ 489.374,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil , Trezentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos)	
Assunto: Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 035/92 - VAP	
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Glorialice S. S. Garcia
Responsável p/ Área Financeira

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3727

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido ENILDE RAMOS VARANDA - ref. SEGURO BOA VISTA descontado da sua anulação do contrato, conforme Decreto 1.159/92, CI nº 35/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

07 Nº 3728

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 50.000,00 © 18454

Valor Recebido de ENILDE RAMOS VARANDA, ref. CHEQUE CARDÁPIO, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 35/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3729

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.517,00

Valor Recebido de ENILDE RAMOS VARANDA ref. A.S.CODEMAT, descontado da suaa anulação de contrato, cf. decreto 1.159, ci 35/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

09 Nº 3730

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.517,00

Valor Recebido de ENILDE RAMOS VARANDA, ref. SINDICATO, descontado da sua anulçao de contrato, cf. decreto 1.159, CI 35/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19**92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

10 № 3731

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 113.334,00 e 7340

Valor Recebido de ENILDE RAMOS VARANDA, ref.UNIMED descontado de sua anulação de contrato, cf, decreto 1.159/92, CI nº 35/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

11 Nº 3732

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 73.849,20 (7102)

Valor Recebido de ENILDE RAMOS VARANDA, ref. I.N.S.S. descontado da anulação de contrato conforme decreto 1.159/92, CI 35/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

115-A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA: 13.02.92
PARA: FRANCISCO C. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. I.: 035/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 738.492,00 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), à Srª ENILDE RAMOS VARANDA, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO C. DE ANDRADE LIMA FILHO	16:30hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 106	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	TESOURO DO ESTADO
Elemento de Despesas:	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
Interessado:	KATIA CILENE A. MOURA
Valor do Pedido:	Cr$ 80.506,00 (Oitenta Mil e Quinhentos e Seis Cruzeiros)
Assunto:	Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 033/92 - VAP
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Gloriolice S. S. Garcia
RESPONSÁVEL P/ÁREA FINANCEIRA

Cód. 113/08

106

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA	**N.o DA C. I.**
FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	033/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado pagamento no valor de Cr$ 307.400,00 (trezentos e sete' mil, quatrocentos cruzeiros), à Srª KATIA CILENE DE A. MOURA, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDAPINTO

ENVIADO POR	DESTINADO	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 h

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

24

Nº 3746

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Alg. @ 17952

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido KATIA CILENE DE A. MOURA - ref. SEGURO BOA VISTA descontado da sua anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92 CI nº 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

25

Nº 3747

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 30.000,00

Valor Recebido de KATIA CILENE DE A. MOURA - ref. CHEQUE CARDÁPIO descontado da sua anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92 - CI nº 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

26

Nº 3748

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 69.180,00

Valor Recebido de KATIA CILENE DE A. MOURA - ref. D.B/A.S.CODEMAT, descontado da anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92, CI nº 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

27 Nº 3749

D Dg.
07145

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.811,00

Valor Recebido de KATIA CILENE DE A. MOURA - ref. A.S.CODEMAT, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, ci 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

28 Nº 3750

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.811,00

Valor Recebido de KATIA CILENA DE A. MOURA - ref. SINDICATO descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

29

Nº 2995

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Log
C 1340

Cr$ 79.336,00

Valor Recebido de KATIA CILENE DE A.MOURA ref. UNIMED descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

30

Nº 2996

D 65.

0034

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 12.190,00

Valor Recebido de KATIA CILENE DE A. MOURA - ref. DROGARIA SATÉLITE descontado da anulação de contrato, cf. Decreto 1.159/92, CI nº 33/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

D. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

31

Nº 2997

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 27.666,00

Valor Recebido de KATIA CILENE DE A. MOURA - ref. INSS, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 33/92 SAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

ÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

47 D lj. Nº 9783

RECIBO

@ 18138 303.454,60

(TREZENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 249/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.	
Interessado: José Antonio Magalhães.	
Valor do Pedido: Cr$ 170.477,06 (Cento e setenta mil, quatrocentos setenta sete cruzeiros e seis centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente ao seu salário referente ao mês de janeiro/92 referente a anulação de Contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92, conforme CI nº. 161/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Lançado Em: 18 / 03 / 92

Gloriadien — Chefe do Setor de Orçamento

Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE ÁREA DE PESSOAL	**DATA** 16.03.92
PARA LIQUIDANTE	**N.o DA C.I.** 161/92
ASSUNTO	

Setor de Orçamento
Atendido em 18.03.92
Elemento/Conta 0.0.
Cont. Interno nº 241/92
VISTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, vimos solicitar que seja providenciado o pagamento no valor de Cr$ 566.278,43 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e tres centavos), ao Sr. JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92., referente pagamento Salário de Janeiro/92 e (15) quinze dias de Fevereiro/92.

Atenciosamente,

Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

50 Nº 3986

Dij. 07102

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 27.408,44

Valor Recebido de JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES, referente I.N.S.S descontado de seu salário (15 dias de fevereiro), conforme CI nº 078/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SN

Nº 4426

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 29.800,00

Valor Recebido DE JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES, referente desconto de d.B./A.S.C. de sua anulação de contrato conforme decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 161/92 - Área de Pessoal.

Cuiabá - MT, 20. de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4348

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 142.251,00

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente ao Unimed, descontado de sua anulação de Contrato, conforme decreto nº.1159 de 17.01.92 CI s/nº D.R.H.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4347

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 20.944,55

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente ao I;N.S.S. desoontado de sua anulação de Contratoo,conforme Decreto nº.1159 de 17. 01.92. Ci s/nº. D.R.H.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4346

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.701,87

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente ao Sidicato Gráfico, descontado de sua anulação de Contrato, conforme Decreto nº. 1159 de 171.01.92, CI s/nº. D. R. H.

Cuiabá - MT, 17 de Fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4345

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.401,92

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente a A.S. C., descontad· de sua anulação Contrato, conforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92, CI s/nº D. R. H.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4344

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.401,92

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente ao Sidicato, descontado de sua anulação de Contrato, conforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92, CI s/nº. D. R. H.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4343

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 30.000,00

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente D. B./A. S. C. descontado de sua anulação de Contrato, conforme Decreto nº. 1159 de 17 01.92, CI s/nº. D. R. H.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4342

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.442,00

Valor Recebido José Antonio de Magalhães, referente ao Capemi, descontad
de sua anulação de Contrato, conforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92 CI s/nº

D. R. H.

17 fevereiro 92

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 19____

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4341

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.280,00

Valor Recebido José Antonio Magalhães, referente ao Seguro Boa Vista, descontado de sua anulação de Contrato, conforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92, CI s/nº. D.R.H.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

50 Dkg. № 9765

RECIBO

@18138 236.935,76

(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIR
E SETENTA E SEIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IRENO VICENTE CÂNDIDO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ireno Vicente Candido

17.02.92

236.935,76

D8737 266.378,00 51 @ by Salario (PD)

Cuiabá 17 fevereiro 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 654974	BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A		
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente serviços prestados na Cia, cujo contrato foi anulado pelo decreto 1.159/92 fulcrado nas Leis 6.091, 7.664 e 7.773.			
BRUTO - Cr$ 266.378,	DESCONTO: 29.442,24	LÍQUIDO - Cr$ 236.935,76	
NOME: IRENO VICENTE CANDIDO			
ENDEREÇO:		DATA 17.02.92	
DOCUMENTOS:		Ireno Vicente Can	

Assinatura

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
50	50/55	580

DATA	VISTO
28/02/92	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 099	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: IRENO VICENTE CÂNDIDO	
Valor do Pedido: Cr$ 236.935,76 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 040/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp. p/Área Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.0.
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	**N.o DA C. I.** 040/9.

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 266.378,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), ao Sr. IRENO VICENTE' CANDIDO, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16.30h

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

52

Nº 3952

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de IRENO VICENTE CANDIDO, referente SEGURO BOA VISTA, descontado desua anulação de contrato, confomme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 040/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

53 Nº 3953

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.616,00

Valor Recebido de IRENO VICENTE CANDIDO, referente A.S.C. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 040/92 - VAP:

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

54 Nº 3956

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 21.310,24

Valor Recebido de IRENO VICENTE CÂNDIDO, referente I.N.S.S. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 040/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

55

Nº 3957

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.616,00 C/17980

Valor Recebido de IRENO VICENTE CANDIDO, referente SINDICATO descontado de sua anulação de contrato, confomme Decretonnº 1159 de 17.01.92 e CI nº 040/92-VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

56 D bj.

Nº 1999

RECIBO

e/8138 496.083,20

(QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE

Carlos Edmundo c. Caldas

CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 114	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: CARLOS EDMUNDO C. CALDAS	
Valor do Pedido: Cr$ 496.083,20 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil , Oitenta e três Cruzeiros e Vinte Centavos)	
Assunto: Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto Nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 034/92 - VAP	
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Gloriatice S. S. Garcia
RESPONSÁVEL P/ ÁREA FINANCEIRA

Cód. 113/08

114

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA 13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. 034/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 686.668,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), ao Sr. CARLOS EDMUNDO C. CALDAS, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

58

Nº 3745

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 68.666,80 @ 7/02

Valor Recebido de CARLOS EDMUNDO C. CALDAS, ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 34/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

59 Nº 8743

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 111.944,00 C/340

Valor Recebido de CARLOS EDMUNDO C. CALDAS, ref. UNIMED descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 , CI 34/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

60 Nº 3742

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.517,00 @ 17980

Valor Recebido de CARLOS EDMUNDO C. CALDAS, ref. SINDICATO, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 CI 34/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

67 Nº 3741

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.517,00 e 7145

Valor Recebido de CARLOS EDMUNDO C. CALDAS, ref. A.S.CODEMAT, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 34/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

62 Nº 3740

GUIA DE RECOLHIMENTO

Financeiro Cr$ 2.940,00 © 17952

Valor Recebido de CARLOS EDMUNDO C. CALDAS ref. SEGURO ~~BOA VISTA~~ descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 34/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

129 Dlg

№ 9763

RECIBO

© 18138 250.292,20

Leopoldo B.S. Junior

17.02.92

(DUZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 097	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR	
Valor do Pedido: Cr$ 250.292,20 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 032/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Glorialice S. S. Garcia Responsável p/ Área Financeira Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

97

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. 032/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 505.938,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros), ao Sr. LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente a Anulação de Contrato conforma DECRET Nº 1159 de 17/01/90.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

137 Nº 4314

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente FINANCIAL SEGURO descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto 1159 de 17.01.92 e Ci nº 032/92 - VAP

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

132

Nº 4315

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7998,00

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente CAPEI SEGURO descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 032/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

133

Nº 4316

GUIA DE RECOLHIMENTO

Dlg. 0 0145

Cr$ 17.500,00

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente B.B/A.S.C. descontado de sua anulação de contrato conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 032/92 - VAP

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

134

Nº 4317

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.663,00

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente SINDICATO desconta do de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 032/92 VAP;

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

135

Nº 4318

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Lg. 07145

Cr$ 2.663,00

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente A.S.C. descontado de sua anulaçãodde contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 032/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

136 D

Nº 4319

GUIA DE RECOLHIMENTO @ 7340

Cr$ 113.328,00

Valor Recebido DE RO LEOPOLDO BERTHOLDO DA S. JUNIOR, referente UNIMED descontado de sua anulação de contrato, conforme CI nº 032/92 - VAP e Decreto nº 1159 de 17.01.92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

137 D

Nº 4320

GUIA DE RECOLHIMENTO

18454

Cr$ 56.000,00

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DE S. JUNIOR, referente Cheque Cardápio descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 032/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

138 Dbj. Nº 4321

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 50.593,80

Valor Recebido de LEOPOLDO BERTHOLDO DA S. JUNIOR, referente I.N.S.S. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 032/92 de VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OA 139 Dbg.

Nº 9752

RECIBO

@ 18138

385.740,72

Mariangela de Sá (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 103	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: MARIANGELA DE SÁ	
Valor do Pedido: Cr$ 385.740,72 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato, relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 030/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp. p/ Área Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

141 Nº 3000

GUIA DE RECOLHIMENTO

@ 17980

Cr$ 2.294,00

Valor Recebido DE MARIANGELA DE SÁ - ref. SINDICATO descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 30/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

103

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO S. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C.I. 030/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 459.592,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), à Srª MARIANGELA DE SÁ, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO S. DE ANDRADE LIMA FILHO	16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

142 Dlej. Nº 2999

GUIA DE RECOLHIMENTO 7145

Cr$ 23.000,00

Valor Recebido de MARIANGELA DE SÁ - ref:D.C/A.S.CODEMAT descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 30/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

143 Nº 2998

Dep.

GUIA DE RECOLHIMENTO 17952

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de MARIANGELA DE SÁ - ref. FINANCIAL SEGUROS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 30/92 MAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Luiginalberto

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

144 S Nº 4252

GUIA DE RECOLHIMENTO 07/02

Cr$ 41.363,28

Valor Recebido de MARIANGELA DE SÁ - ref. INSS, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 30/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

145

Nº 4251

GUIA DE RECOLHIMENTO

@7145

Cr$ 2.294,00

Valor Recebido de MARIANGELA DE SÁ - ref. A.S.CODEMAT descontado da sua anulação de contrato, cf, decreto 1.159/92, CI nº 30/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 147	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: GERALDA MACHADO DE FREITAS	
Valor do Pedido: Cr$ 329.593,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS)	
Assunto: Pagamento correspondente ao seu salário do mês de Janeiro/92 e 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro/92, referente a Anulação de Contrabo, relativo ao Decreto nº 1.159 de 17.01.92, conforme CI nº 080/92 - ÁREA DE PESSOAL.	
Observação: Jan. 328.3184	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento
Lançado Em: 19 / 02 / 92	

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

37

Nº 3979

GUIA DE RECOLHIMENTO

@ 1752

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de GERALDA MACHADO DE FREITAS, referente Financial Seguros descontado de sua anulação de contrato, confomme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 80/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

41

Nº 3983

GUIA DE RECOLHIMENTO

17980

Cr$ 1.616,00

Valor Recebido de GERALDA MACHADO DE FREITAS? referente SINDICATO descontado de sua anulação de contrato, confomme Decreto 1159/ de 17.01.92 e CI nº 080/92 Pessoal.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3984

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 34.150,00

Valor Recebido de GERALDA MACHADO DE FREITAS, referente I.N.S.S. descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 080/92 Pessoal.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

93 Dbj. Nº 1992

RECIBO

C/18138 104.906,16

Aberval Luiz G.. da Silva

(CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVO

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 109/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.	
Interessado: Aberval Luiz G. da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 104.906,16 (Cento quatro mil, novecentos e seis cruzeiros, dezesseis centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente ao seu salário, referente ao mês de janeiro/92, a anulação de Contrato conforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92, CI nº. 020/92 - D. R. H.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Céd. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp. PLARES Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	**N.o DA C.I.** 020/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 146.598,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), ao Sr. ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, que foi atingido pelo DECRETO Nº 1159 de 17/01/92., referente a Rescisão de Contrato.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

95 Nº 3331

GUIA DE RECOLHIMENTO

D 17952

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido de ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, referente SEGURO ~~BOA VISTA~~ Financeiro descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 020/92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

OD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

96 Nº 3332

GUIA DE RECOLHIMENTO

DLG
@7161

Cr$ 8.008,00

Valor Recebido de ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, referente Capemi descontado Seguro de sua anulação de Contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 020/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

97 Nº 3333

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 15.260,00

Valor Recebido de ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, referente A.S.C/D.B, descontado de sua anulação de contrato, conforme CI nº 020/92 VAP e decreto nº 1159 de 17.01.92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

98 D Nº 3334

GUIA DE RECOLHIMENTO

C 17980

Cr$ 898,00

Valor Recebido de ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, referente SINDICATO, desconta do de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 020/92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

99 Nº 3335

GUIA DE RECOLHIMENTO

D 16. C 7145

Cr$ 898,00

Valor Recebido de ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, referente A.S.C., descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 020/92 V.A.P.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

1.1.2/94

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

100 D Lig. 0 f102

Nº 3336

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 11.727,84

Valor Recebido de ABERVAL LUIZ G. DA SILVA, referente INSS descontado de sua anulação de contrato, conforme CI nº 020/92 - VAP e Decreto nº 1159 de 17.01.92

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1996

101 Dlg.

RECIBO

(CENTO E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS

DEZESSETE CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 116	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: RUI MIGUEL DO NASCIMENTO	
Valor do Pedido: Cr$ 179.629,17 (Cento e Setenta e Nove Mil , Seiscentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Dezesete Centavos)	
Assunto: Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 027/92 - VAP	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Glorialice S. S. Garcia Responsável p/ Área Financeira

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM LIQUIDAÇÃO

Aguardar entrega de 116 equipamentos da GTV.

Comunicação Interna

DE VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA 13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. I. 027/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 234.815,40 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros) e quarenta centavos), ao Sr. RUI MIGUEL DO NASCIMENTO, referente a Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	16:30hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

103

Nº 3726

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 18.785,23

Valor Recebido de RUI MIGUEL DO NASCIMENTO - ref. I.N.S.S. descontado da sua anulação de contrato, conforme decreto 1.159/92, CI 27/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

204

Nº 3725

Dlg. C7234

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 9.696,00

Valor Recebido de RUI MIGUEL DO NASCIMENTO - ref. DRAGARIA SATÉLITE descontado de sua anulação de contrato, conforme decreto 1.159/92, CI 27/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

105

Nº 3724

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ XX 23.425,00

Valor Recebido DE RUI MIGUEL DO NASCIMENTO - ref. D.B;/A.S.C. descontado da sua anulação de contrato, conforme decreto 1.159/92, CI nº 27/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

206

Nº 3723

Dep. 17959

GUIA DE RECOLHIMENTO

Financeiro Cr$ 3.280,00 3.980,00

Valor Recebido RUI MIGUEL DO NASCIMENTO - ref. SEGURO ~~BOA VISTA~~ descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto 1.159 de 17.01.92, CI 027/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

114 D by.

№ 9751

RECIBO

OK

C/18138 100.827,76

Elenildo José da Silva

17.02.91

(CEM MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) x|x|x|

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 104	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: ELENILDO JOSÉ DA SILVA	
Valor do Pedido: Cr$ 100.827,76 (Cem Mil , Oitocentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos)	
Assunto: Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 037/92 - VAP	
Observação:	

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Responsável p/ AREA FINANCEIRA

104

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA	**N.o DA C. I.**
FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	037/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através do presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 266.378,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), ao Sr. ELENILDO JOSÉ DA SILVA, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

116 Nº 3716

GUIA DE RECOLHIMENTO

D 14 C 17952

Cr$ 4.900,00 Financeiro

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. SEGURO ~~BOA VISTA~~, relativo serviços prestados na companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19**92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

117 Nº 3717

GUIA DE RECOLHIMENTO

@ 18454

Cr$ 42,000,00

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. CHEQUE CARDÁPIO, relativo serviços prestados na Companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

158 Nº 3718

GUIA DE RECOLHIMENTO

DHJ
@ 7/45

Cr$ 2.024,00

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. A.S.CODEMAT, relativo serviços prestados na Companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

119

Nº 3719

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.024,00

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. SINDICATO, relativo serviços prestados a Companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

120

Nº 3720

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 84.996,00

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. UNIMEDz, relativo serviços prestados a companhia, cujo contrato foi anulado pelo decreto 1.159/92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1221

Nº 3721

GUIA DE RECOLHIMENTO

D 45

7234

Cr$ 8.296,00

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. DRGARIA SATÉLITE, relativo serviços prestados a companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

122

Nº 3722

GUIA DE RECOLHIMENTO

D lf.
e 7102

Cr$ 21.310,24

Valor Recebido de ELENILDO JOSÉ DA SILVA - ref. I.N.S.S. relativo serviços prestados a Companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

70 Dlj. № 1994

RECIBO

18138 323.261,40

Luiz Carlos da Silva
17.02.92

(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E HUM CRUZEIROS QUARENTA CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LUIZ CARLOS DA SILVA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

323.261,40 D 8745 523.216,00
71 © lj Salário (PT)

Cuiabá 17 fevereiro 92

— CODEMAT —

Francisco G. A. Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 654954 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente aos serviços por mim prestados a companhia, cujo contrato foi anulado pelo Decreto 1.159/92 fulcrado nas Leis nºs 6.091, 7.664 e 7.773.

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
50	70/76	580

DATA	VISTO
28/02/92	

BRUTO - Cz$ 523.216,00 | DESCONTO: 199.954,60 | LÍQUIDO - Cz$ 323.261,40

NOME: LUIZ CARLOS DA SILVA

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

DATA: 17-02-92

Assinatura

COD. 4.11.2/02

107

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA 13.02.92
PARA	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. 031/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 523.216,00 (quinhentos e vinte e tres mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), ao Sr. LOIZ CARLOS DA SILVA, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 da 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO C. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 107/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens	
Interessado: Luiz Carlos da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 323.261,40 (Trezentos vinte três mil, duzentos sessenta hum cruzeiro e quarenta centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente o seu salário, referente ao mês de janeiro/92, á anulação de Contratoconforme Decreto nº. 1159 de 17.01.92 - CI nº. 031 - D. R. H.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp. p/ Área Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

72 Nº 3318

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Financeiro

Valor Recebido de LUIZ CARLOS DA SILVA referente desconto de Seguro ~~Bem~~ ~~Vida~~, referente anulação de contrato conf. Decreto nº 1159 de 17.01.92, conforme CI nº 031/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

73

№ 3319

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 2.737,00

Valor Recebido de LUIZ CARLOS DA SILVA relativo desconto da A. S. C., de sua anulação de contrato conf. Decreto nº 1159 de 17.01.92 e Ci nº 031/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

74 Nº 3320

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 84.996,00

Valor Recebido de LUIZ CARLOS DA SILVA, relativo desconto de UNIMED de sua anulação de contrato conforme Decreto nº R159 de 17.01.92 e CI nº 031/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

75 Nº 3321

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 55.000,00

Valor Recebido de LUIZ CARLOS DA SILVA, relativo a desconto de CHEQUE CARDÁPIO de sua anulação de contrato conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 031/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

76

Nº 3322

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 52.321,60

Valor Recebido de LUIZ CARLOS DA SILVA, relativo a desconto de I.N.S.S. de sua anulação de contrato conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 031/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

19 D Nº 9761

RECIBO

18138 123.458,00

José Carlos Alencar 17.02.92

(CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 095	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: JOSÉ CARLOS LEITE ALENCAR	
Valor do Pedido: Cr$ 123.458,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E OITO CRUZEIROS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato conforme Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 043/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 12 / 02 / 92

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
Resp. p/Área Financeira

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4305

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 3.280,00

Valor Recebido de JOSÉ CARLOS ALENDAR, referente SEGURO BOA VISTA, descontado de sua anulação de contrato, confoorme DECRETo 1159 de 17.01.92 e CI nº 043/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

22 Dlj c7340

Nº 4306

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 152.996,00

Valor Recebido de JOSÉ CARLOS ALENCAR, referente UNIMED descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto 1159 de 17.01.92 e CI nº 043/92 - VAP;

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

23 D lj Nº 4307

GUIA DE RECOLHIMENTO @ 7102

Cr$ 27.666,00

Valor Recebido de JOSÉ CARLOS ALENCAR, referente I.N.S.S., descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 043/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. I. 043/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos cruzeiros), ao Sr. JOSÉ CARLOS LEITE ALENCAR, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	16:30hs

ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	19.02.92
PARA	N.º DA C.I.
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO	080/92

ASSUNTO

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Senhor Liquidante,

Através da presente, vimos solicitar que seja providênciado o pagamento no valor de Cr$ 426.875,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) a Srª GERALDA MACHADO DE FREITAS, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Setor de Orçamento
Atendido em 19/02/92
Elemento/Conta VUF
Emp. Interno nº 141 e 147
VISTO

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. ANDRADE LIMA FILHO	HORA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

77 Dlg. Nº 9760

RECIBO

@18138

210.168,76

(DUZENTOS E DEZ MIL CENTO E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ RONDON FILHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

José Rondon Filho
17.02.92

OK

D 8737
266.378,00
Salário (PD)
78 C lg

210.168,76

Cuiabá 17 fevereiro 92

Francisco J. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 654969	BANCO C/ MOVIMENTO - BEMAT S/A			
ORIGEM DO RECURSO				
UTILIZADO PARA: Pagamento referente serviços prestados a Companhia, cujo contrato foi anulado pelo decreto 1.159/92 fulcrado nas Leis 6.091, 7.664 e 7.773.				
BRUTO - Cr$ 266,378,00	DIGITADO LOTE 50	DESCONTO: TELA 56.209,24		LÍQUIDO - Cr$ 210.168,76
NOME: JOSÉ RONDON FILHO	77/84 580			
ENDEREÇO:	DATA 28/02/92	VISTO		DATA 17.02.92
DOCUMENTOS:				José Rondon F. Filho Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º ~~095~~ 94	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VANCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: JOSÉ RONDON FILHO	
Valor do Pedido: G$ 210.168,76 (DUZENTOS E DEZ MIL CENTO E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 042/92 - VAP.	
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Cód. 113/08

Glorialice S. S. Garcia
RESPONSAVEL PELA FINANCEIRA

94

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	N.o DA C. 042/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 266.378,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), ao Sr. JOSÉ RONDON FILHO, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 1159 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

79 Nº 3347

GUIA DE RECOLHIMENTO

@1853

Cr$ 2.000,00

Valor Recebido de JOSÉ RONDOM FILHO, referente Contribuição Expontânea descontado de sua anulação contratual, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 042/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

80

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3348

D Liq.
C 17952

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00

Financeira

Valor Recebido de JOSÉ RONDON FILHO, referente SEGURO ~~BOA VISTA~~ descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 042/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

81

Nº 3349

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Hg.
@ 7145

Cr$ 1.616,00

Valor Recebido de JOSÉ RONDON FILHO, referente A. S. C., descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 042/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

82

Nº 3350

GUIA DE RECOLHIMENTO

17980

Cr$ 1.616,00

Valor Recebido de JOSÉ RONDON FILHO, referente SINDICATO descontado de sua anulação contratual, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 042/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

83

Nº 4301

3 vls.

GUIA DE RECOLHIMENTO

@ 7234

Cr$ 24.767,00

Valor Recebido de JOSÉ RONDON FILHO, referente DROGA SATÉLITE descontado de sua anulação de contrato, confomme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 049/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

84

Nº 4303

Dls.

@ fl02

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 21.310,24

Valor Recebido de JOSÉ RONDON FILHO, referente INSS descontado de sua anulação de contrato, conforme Decreto nº 1159 de 17.01.92 e CI nº 049/92 - VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

85 Dlg. № 1991

RECIBO

© 18138

Joseli Maria da Silva — 17.02.92 — 167.670,10

(CENTO E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 100	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: JOSELI MARIA DA SILVA	
Valor do Pedido: Cr$ 167.670,10 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS)	
Assunto: Pagamento correspondente à anulação de Contrato relativo ao Decreto nº 1.159 de 17/01/92, conforme CI nº 041/92-VAP.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento — Glorialice S. S. Garcia Resp. p/ Área Financeira. — Lançado Em: 17 / 02 / 92

Cód. 113/08

100

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	13.02.92
PARA	**N.o DA C. I.**
FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	041/92

ASSUNTO

Senhor Liquidante,

Através da presente, solicitamos de V.Sa., autorização para que seja efetuado o pagamento no valor de Cr$ 332.310,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dez cruzeiros), à Srª JOSELI MARIA DA SILVA, referente à Anulação de Contrato conforme DECRETO Nº 11 59 de 17/01/92.

Atenciosamente,

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	

16:30 hs

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

87 D Nº 4268

GUIA DE RECOLHIMENTO 0402

Cr$ 29.907,90

Valor Recebido de JOSELI MARIA DA SILVA - ref. INSS descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92 e CI nº 41/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO

88 D Lg. Nº 4267

C7340

Valor Recebido de JOSELI MARIA DA SILVA - ref. UNIMED, descontado da sua anulação de contrato, conforme decreto 1.159/92 e CI nº 41/92 VAP. Cr$ 84.996,00

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO

90 D Nº 4265

Valor Recebido de JOSELI MARIA DA SILVA - ref.A.S.CODEMAT descontado da sua anulação Cr$ 1.918,00
de contrato, cf. decreto 1.159/92 e CI nº 41/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Encarregado do Serviço / Emitente

Tesoureiro

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

91 D Nº 4264

GUIA DE RECOLHIMENTO @/8454

Valor Recebido de JOSELI MARIA DA SILVA - reff. CHEQUE CARDÁPIO, descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CInº 41/92 VAP. Cr$ 41.000,00

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

92 D Nº 4263

GUIA DE RECOLHIMENTO

c 17952

Financeiro

Cr$ 4.900,00

Valor Recebido JOSELI MARIA DA SILVA - ref. SEGURO ~~BOA VISTA~~ descontado da sua anulação de contrato, cf. decreto 1.159/92, CI nº 41/92 VAP.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

63 Sdg. Nº 9757

RECIBO

8138 454.457,60

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGINA MAURA DUARTE

17.02.92

REGINA MAURA DUARTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

D8745 / 829.184,00 ✓ Salário (PT)

64 c/ kg

Cuiabá 17 fevereiro 92

454.457,60

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 654966 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente serviços prestados a Cia, cujo contrato foi anulado pelo decreto 1.159/92 fulcrado nas Leis 6.091, 7.664 e 7.773.

DIGITADO

BRUTO - Cr$	829.184,00	LOTE 50	DESCONTO 6369	TELA 580	374.726,40	LÍQUIDO - Cr$	454,457,60
NOME:	REGINA MAURA DUARTE						
ENDEREÇO:						DATA	19/02/92
DOCUMENTOS:		DATA 28/02/92		VISTO		Assinatura	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 113	Exercício: 1992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	TESOURO DO ESTADO
Elemento de Despesas:	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
Interessado:	REGINA MAURA DUARTE
Valor do Pedido:	Cr$ 454.457,60 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil , Quatrocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos)
Assunto:	Pagamento correspondente à Anulação do contrato relativo ao Decreto nº 1159 de 17.01.92 , conforme CI Nº 026/92 - VAP
Observação:	

Lançado Em: 17 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Gloriatice S. S. Garcia
Resp. p/ Area Financeira

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9790

RECIBO

C 18138 65.409,63

(SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4476

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.853,69 =

Valor Recebido do Sr. ACRIZIO TEOFILO CABRAL , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	7102	Cr$ 6.181,06	28
SEGURO	7952	Cr$ 4.900,00	29
A.S.C.	7145	Cr$ 772,63	26
S O M A		Cr$ 11.853,69	

xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 024/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas Resc. Contratual.	
Interessado: Acrizio Teófilo Cabral.	
Valor do Pedido: Cr$ 65.409,63 (Sessenta cinco mil, quatrocentos nove cruzeiros e sessenta três centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual, junto a esta Cia, periodo de::01.06.91 á 04.02.92, Convênio Codemat/Cemat, conforme CI nº 173/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Resp p la Área Financeir CODE[illegible] L'QU[illegible]AÇÃO
	Lançado Em: 19 / 03 / 92

[illegible] 115/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 87.685 | 00004 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
12051949729		26.04.49	01.06.91	01.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
356.600,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	47.546,66	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	77.263,32
31 13º salário 1 /12 avos	29.716,66	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	6.181,06
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	772,63
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	65.409,63

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco Gonçalves de Lima Filho
Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIS

Nº 9792

RECIBO

@ 18138 94.136,82

Kairon Silveira 18.03.92

94.136,82 res.cont.

(NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA DOIS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 023	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.	
Interessado: KAIRON SILVEIRA	
Valor do Pedido: Cr$ 94.136,82 - Noventa quatro mil, cento trinta seis cruzeiros e oitenta dois centavos-	
Assunto: Pagamento correspondente a rescisão de contrato do servidor acima, conforme Ci nº 173/92 da Area de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Resp pela Área Financeira CODEMAT / LIQUIDAÇÃO
	Lançado Em: 19 / 03 / 92

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4478

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 14.694,84 =

Valor Recebido do sr. KAIRON SILVEIRA , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE P PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	Cr$ 8.706,53
SEGURO	Cr$ 4.900,00
A.S.C.	Cr$ 1.088,31
S O M A	Cr$ 14.694,84

xxxx

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

4ª via - Amarela/Empregador
3ª via - Azul/Empregado
2ª via - Rosa/Banco
1ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BBMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: KAIRON SILVEIRA

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 13.286 | 00109 | SP

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1704494681-8		19.04.65	01.05.91	01.05.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
502.300,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	66.973,33 ✓	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	108.831,66
31 13º salário 1 /12 avos	41.858,33 ✓	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	8.706,53
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.E.	1.088,31
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS - Rescisão/mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	96.136,82 ✓

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregado ou preposto: Vilazio de Arruda Pinto — CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

12 D 8621 / 41.858,33 ✓

D 8787 / 66.973,33 ✓ 13º Salário (PA)

13 13º Salário (PA)

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: KAIRON SILVEIRA

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador | 65 Impressão Digital Responsável legal | 66 Assinatura do sacador | 67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. I1726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9798

RECIBO

© 18138

65.409,63

Américo Filmari da Mota

18.03.92

65.409,63

resc.cont.

(SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 023	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas,

Interessado: AMERICO FIRMARI DA MOTA.

Valor do Pedido: cr$ 65.409,63 - Sessenta cinco mil, quatrocentos e nove cruzeiros e sessenta tres centavos-

Assunto: Pagamento correspondente a rescisão de contrato do acima., conforme Ci nº 173/92 da Area de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4295

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.853,69 =

Valor Recebido do SR. AMÉRICO FILMARI DA MOTA , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conf. CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	Cr$	6.181,06
SEGURO	Cr$	4.900,00
A.S.C.	Cr$	772,63
S O M A	Cr$	11.853,69

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

D b/d. 6.181,06 @ 7102 7 INSS — @ 17952

D b/d. 4.900,00 — @ 17952

D b/d. 772,63 @ 7145 ASC

Cuiabá - MT, 18 de março de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABÁ — 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: AMÉRICO FILMARI DA MOTA — 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 58872 | 6148

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1088951150-8		25.07.59	01.08.91.	01.08.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
356.600,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários ____ 4 dias	47.546,66	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	77.263,32
31 13º salário ____ 1 /12 avos	29.716,66	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	6.181,06
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 ASC	772,63
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	65.409,63

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: Francisco G. de Andrade Lima Filho — LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado: Hilario de Arruda Pinto — CODEMAT

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

D 8631) 29716,66

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa: Clj. 13º Salário (PA)

D 8737) 47.546,66

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: AMÉRICO FILMARI DA MOTA — Clj 13º Salário (PA)

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos — 62 Juros e correção monetária — 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Branca/CEF — 2ª via - Rosa/Banco — 3ª via - Azul/empregado

REF. 11726-9

6.232-A

À
CODEMAT
CUIABÁ-MT

AUTORIZAÇÃO

EU, AMÉRICO FILMARI DA MOTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº 614, RG Nº 915.999/SSP/MT., EMITIDA EM 27.05.91 E CPF Nº 190.054.661-20, AUTORIZO O SR. PAULO AFONSO DE SOUZA, PORTADOR DA RG Nº 20.383.148 /SSP/SP. EMITIDA EM 18.10.85, EM MEU NOME ASSINAR MINHA RECISÃO DE CONTRATO JUNTO À CODEMAT, COMO TAMBÉM RECEBER O QUE TENHO DIREITO.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE.

BARRA DO GARÇAS, 31 DE MARÇO DE 1992

RECONHEÇO

AMÉRICO FILMARI DA MOTA.

Comarca de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
República Federativa do Brasil
Valdon Varjão — Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Helena Costa Varjão — Tabeliã Substituta
Lígia Rodrigues Moreira — Escrevente Autorizada

Cartorio do 1º Oficio B. Garças Mt
Reconheço verdadeira a firma de Américo Filmari da Mota
Fl. sob nº 6232-A
Em testemunho de verdade
Barra do Garças 31/03/1992

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08 Dez. Nº 9786

RECIBO

c 18138 94.136,82

Demilson Nogueira MOREIRA
18.03.92

(NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 019	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.

Interessado: DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA.

Valor do Pedido: cr$ 94.136,82 - Noventa quatro mil, cento trinta seis cruzeiros e oitenta dois centavos-

Assunto:

Pagamento correspondente a Rescisão de Contrato do servidor acima, conforme Ci nº 173/92 da Area de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19/ 03/ 92

Funcionário Responsável

Giortalice
Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4297

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 14.694,84 =

Valor Recebido do SR. DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	Cr$	8.706,53
SEGURO	Cr$	4.900,00
A.S.C.	Cr$	1.088,31
S O M A	Cr$	14.694,84

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 18 de março de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABÁ	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
BEMAT	BOSQUE	

12 Empregado: DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 05.441 | 00008 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1202156413-6		03.03.62	01.06.91	01.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
502.300,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	66.973,33	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	108.831,66
31 13º salário 1 /12 avos	41.858,33	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	8.706,53
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A. S.C.	1.088,31
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	94.136,82

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco C. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Cláudio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

1ª D 8621 | 41.858,33
Cbj | 13º Salário (PA)

RECIBO DO FGTS

58 Data recepção pelo Banco

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

13 D 8737

59 Sacador - Nome: DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA Cbj | 66.973,33

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque
		Salário (PA)

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. II726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9789

Dbf. 5

RECIBO

@18138 110.408,21

JAIME FERNANDES C. NETO

18.03.92

110.408,21
resc.cont.

(CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E OITO CRUZEIROS E VINTE E HUM CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 27/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro doEstado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Jaime Fernandes Costa Neto.	
Valor do Pedido: Cr$ 110.408,21 (Cento dez mil, quatrocentos oito cruzeiros e vinte hum centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, periodo de: 02.01.89 á 04.02.92, Convênio Codemta/Cemat, conforme CI nº. 173 392 - Área de Pessoal.	
Observação:	

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Gloriolice [illegible] Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rescisão

Nº 4300

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 16.304,12 =

Valor Recebido do SR. JAIME FERNANDES COSTA NETO , ref. a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	Cr$	10.137,00
SEGURO	Cr$	4.900,00
A.S.C.	Cr$	1.267,12
S O M A	Cr$	16.304,12

xxxx

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF | 2ª via - Rosa/Banco | 3ª via - Azul/Empregado | 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 - 32

SIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT	03 Código			
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS				
05 CEP: 78000	06 Bairro: CPA	07 Município: CUIABÁ	08 UF: MT	
09 Banco: BEMAT	10 Agência/UF: BOSQUE	11 Cód. Agência		
12 Empregado: JAIME FERNANDES COSTA NETO		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 20734 | 0004 | MT		
14 PIS/PASEP: 1231018047 7	15 Código empregado	16 Data nascimento: 28.01.86	17 Data admissão: 02.01.89	18 Data opção: 02.01.89	19 Data afastamento: 04.02.92
20 Maior remuneração: 386580,00	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento: POR PEDIDO DE DISPENSA		24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	51.544,00 ✓	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	126.712,33 ✓
31 13º salário 1 /12 avos	32.215,00 ✓	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	10.137,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 1 /12 avos	32.215,00 ✓	43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias	10.738,33	46		47 A.S.C.	1.267,12
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	110.408,21

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco P. de Andrade Lima Filho
GERENTE ADJUNTO

Dilcio de Arruda Pinto

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

D 7737 / 51.544,00 ✓

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

Cly (Salário (PA)
D 8621 / 10
32.215,00

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: JAIME FERNANDES COSTA NETO

Cly 13º (PA)

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

11
42.953,33
Férias (PA)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

D 8648

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

Cly

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 2346

5 lg. 1

RECIBO

@ 18138

x 2.455.012,0

Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, doze cruzei

JUAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO

27.02.92

Resc. Contrato

2.455.012,00

JUAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 003/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas. (Rescisão Contratual).	
Interessado: Juarez Antônio Ribeiro Bueno.	
Valor do Pedido: Cr$ 2.455,012,00 (Dois milhões, quatrocentos cincoenta e cinco mil, doze cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, relativo ao periodo de: 01.03.88 á 17.02.92, Conforme CI nº. 069/92 - Área Pessoal.	
Observação:	

Lançado Em: 19 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Gloriatice Sá Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp pela Área Financeir
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2

Nº 3976

D Ref.

@ 7145

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.926,00

Valor Recebido de JOAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO, referente A.S.C. descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 069/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3

Nº 3975

D 4f.

C 7102

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 80.275,00

Valor Recebido de JOAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO, referente I.N.S.S. descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 069/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

OD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABA — 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: JUAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 32.293 | 459 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.703.259.353.2		20.09.62	01.03.88	01.03.88	17.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
505.938,00	17.01.92	%	DISPESNSA SEM JUSTA CAUSA.	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 17 dias	286.698,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	279.351,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.543.213,00
31 13º salário 2 /12 avos	84.323,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	80.275,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 11 /12 avos	463.776,00	43 Jan/92	505.938,00	44 ASC.	7.926,00
45 1/3 salário s/ férias	154.592,00	46 FGTS/atraso	698.379,00	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	70.156,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	2.455.012,00

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: JUAREZ ANTONIO RIBEIRO BUENO.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

28

№ 9788

RECIBO

@ 17138 94.136,82

Luiz Albino Cardoso

(NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 025/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimento Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Luiz Albino Cardoso.	
Valor do Pedido: Cr$ 94.136,82 (Noventa quatro mil, cento trinta seis cruzeiros e oitenta dois centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual, junto a esta Cia, periodo de: 01.06.91 á 04.02.92, convênio Codemat/Cemat, conforme CI nº. 173/92 área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Resp p/a Área Financeira CODEMAT / LIQUIDAÇÃO
Lançado Em: 19 / 03 / 93	

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4299

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 14.694,84 =

Valor Recebido do Sr. LUIZ ALBINO CARDOSO , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	31	7102	Cr$ 8.706,53
SEGURO	32	17952	Cr$ 4.900,00
A.S.C.	33	7145	Cr$ 1.088,31
S O M A			Cr$ 14.694,84

xxxx

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

4ª via - Amarela/Empregador
3ª via - Azul/Empregado
2ª via - Rosa/Banco CEF
1ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABÁ — 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: LUIZ ALBINO CARDOSO — 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 41.560 | 00078 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.011.544.995-4		12.01.51	01.06.91	01.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
502.300,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	66.973,33	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	108.831,66
31 13º salário 1 /12 avos	41.858,33	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	8.706,53
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	1.088,31
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	94.136,82

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Otacio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: LUIZ ALBINO CARDOSO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

26-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dlg. 13 Nº 9785

RECIBO

@18138 56.911,75

(CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E ONZE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Milton Ferreira Junior
18.03.92

MILTON FERREIRA JUNIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá 18 março 92

56.911,75
rescisão
contrato

Francisco A. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

= CODEMAT =
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655099	BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A		
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho, conforme CI nº 173/92 - Área de Pessoal.			
BRUTO - Cr$	DESCONTO:		LÍQUIDO - Cr$
NOME:			
ENDEREÇO:			DATA 31.03.92
DOCUMENTOS:			Assinatura

DIGITADO

SEQ.	TELA
40	13 alt 580
DATA	VISTO
31/03/92	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 016	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.	
Interessado: MILTON FERREIRA JR.	
Valor do Pedido: cr$ 56.911,75 - Cincoenta seis mil novecentos e onze cruzeiros e setenta cinco centavos -	
Assunto: Pagamento correspondente a Rescisão de contrato do servidor acima, conforme Ci nº 173/92 Area Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento / Resp. pela Área Financeir CODEMAT / LIQUIDAÇÃO	Lançado Em: 19/03/92

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4296

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.013,25 =

Valor Recebido do Sr. MILTON FERREIRA JUNIOR , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da área de PESSOAL, sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	Cr$	5.434,00
SEGURO	Cr$	4.900,00
A.S.C.	Cr$	679,25
S O M A	Cr$	11.013,25

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 18 de março de 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Amarela/Empregador
2ª via - Azul/empregado
3ª via - Rosa/banco
4ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABÁ	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
BEMAT	BOSQUE	

12 Empregado: MILTON FERREIRA JUNIOR

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 32801 | 00004 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1704494686-9		17.11.60	01.07.91	01.07.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
313.500,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	41.800,00	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	67.925,00
31 13º salário 1 /12 avos	25.125,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	5.434,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 ASC	679,25
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	56.911,75

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco Heleno de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Ubiazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

D 8691) 96.125,00

RECIBO DO FGTS

Ag 13º Sucesso (PA)

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

D 8737) 41.800,00

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: MILTON FERREIRA JUNIOR

Ag Sucesso (PA)

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 2751

RECIBO

@ 18138 89.207,65

(OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NEY ADAUTO RODRIGUES LEITE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NEY ADAUTO
R. LEITE
18.03.92

89.207,65
resc.cont.

Cuiabá 18 março 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655114	BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT		
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho, cf. CI nº 173/92 área de pessoal.			
BRUTO - Cr$	DESCONTO		LÍQUIDO - Cr$
NOME:			
ENDEREÇO:			DATA 18.03.92
DOCUMENTOS:			Assinatura

DIGITADO

TE	SEQ.	TELA
22	14/19	580

DATA	VISTO
18/03/92	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 30/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	Tesouro do Estado.
Elemento de Despesas:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.
Interessado:	Ney Adauto Rodrigues Leite
Valor do Pedido:	Cr$ 89.207,65 (Oitenta nove mil, duzentos sete cruzeiros e sessenta cinco centavos).
Assunto:	Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual, junto a esta Cia, periodo de: 01.08.91 á 04.02.92, conforme CI nº. 173 - Área de Pessoal, Convênio Codemat/Cemat.
Observação:	

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D Nº 4293

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 14.207,35

Valor Recebido do Sr. NEY ADAUTO RODRIGUES LEITE , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conf. CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA.....Cr$ 8.273,20

SEGURO.....Cr$ 4.900,00

A.S.C.....Cr$ 1.034,15

S O M A .....Cr$ 14.207,35

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 18 de março de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: NEY ADAUTO RODRIGUES LEITE | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 63.073 | 00001 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
170.26[illegible]5-0		08.09.61	01.08.91	01.08.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
477.300,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	63.640,00	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	103.415,00
31 13º salário 1 /12 avos	39.775,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	8.273,20
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 ASC	1.034,15
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	89.207,65

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco Olavo de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Otavio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: NEY ADAUTO RODRIGUES LEITE

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Bancário 2ª via - Empregador

26-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dlg. Nº 9794

RECIBO

C 18138 73.217,42

Paulo Afonso de Souza

18.03.92

73.217,42

res.cont.

(SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PAULO AFONSO DE SOUZA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá 18 março 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655108 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho, conforme CI nº 173/92 área de pessoal.

DIGITADO
LOTE | SEQ. | TELA
DATA | VISTO
31/03/92 | [illegible]

BRUTO - Cr$	DESCONTO: 40 146 580	LÍQUIDO - Cr$

NOME:

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

DATA 31.03.92

Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 026/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vatagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Paulo Afonso de Souza.	
Valor do Pedido: Cr$ 73.217,42 (Setenta três mil, duzentos dezessete cruzeiros e quarenta dois centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, periodo de: 01.06.91 á 04.02.92, Convênio Codemat/Cemat, conforme CI nº. 173/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento / Lançado Em: 19 / 03 / 92	

Cód. 113/08

Gloriclice [illegible]
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4480

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 12.625,90 =

Valor Recebido do Sr. PAULO AFONSO DE SOUZA , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados

PREVIDÊNCIA	Cr$	6.867,47
SEGURO	Cr$	4.900,00
A.S.C.	Cr$	858,43
S O M A	Cr$	12.625,90

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 3 4

D bj. @ 17959 4.900,00 Seguro

D bj. @ 7102 6.867,47 INSS

D bj. @ 7145 858,43 ASC

Cuiabá - MT, 18 de março de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: PAULO AFONSO DE SOUZA | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 37.333 | 5778 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
10842056960		05.02.58	01.06.91	01.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
396.200,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 04 dias	52.826,66	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	85.843,32
31 13º salário 1/12 avos	33.016,66	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	6.867,47
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	858,4
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	73.217,42

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: Francisco G. de Andrade Lima Filho — Gerente Administrativo — Vilazio de Arruda Pinto — CODEMAT

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

D 8621) 33.016,66 C

RECIBO DO FGTS

C 15 13º Salário (PA)

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

D 8737) 52.826,66 C

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: PAULO AFONSO DE SOUZA

C 15 Salário (PA)

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

26

Nº 9793

RECIBO

@18138 122.825,10

(CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4479

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 17.531,56

Valor Recebido de WALTER DA SILVA PEDROSO - ref. rescisão contratual de trabalho, conforme CI nº 173/92 área de Pessoal, sendo assim discriminado:

PREVIDÊNCIA	Cr$	11.228,00
SEGURO	Cr$	4.900,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT	Cr$	1.403,56
SOMA	Cr$	17.531,56

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 031/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Walter da Silva Pedroso.	
Valor do Pedido: Cr$ 122.825,10 (Cento vinte dois mil, oitocentos vinte cinco cruzeiros e dez centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, periodo de: 03.06.91 á 04.02.92, Convênio Codemat/Cemat, conforme CI nº. / 173/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Lançado Em: 19 / 03 / 92

Cód. 113/08

Gloria Maria Garcia Correia
Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: WALTER DA SILVA PEDROSO | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 15.558 | 285a | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
104.601.679,25		23.05.45	03.06.91	03.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
647.800,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	86.373,33	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	140.356,66
31 13º salário 1 /12 avos	53.983,33	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	11.228,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	1.403,56
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	122.825,10

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Vilasio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

X

56 Assinatura do responsável legal

Walter da Silva Pedroso
ENG.º CIVIL CREA 750.D/MT

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: WALTER DA SILVA PEDROSO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 2349

170 Dlg

RECIBO

@ 18138

x 1.723.144,33

TEREZINHA MALANCHEN

UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TEREZINHA MALACHEN xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

27.02.92

Resc. Contrato D 8621 84.892,00 13º Salário (PA)

@ lg

1.723.144,33

Cuiabá 27 fevereiro 9

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655090 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: pagamento de rescisão de contrato com esta CIA, conforme CI S/N - Área de pessoal. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BRUTO - Cz$ 1.824.439,00 | DESCONTO: 101.294,67 | LÍQUIDO - Cz$ 1.723.144,33

NOME: TEREZINHA MALANCHEN

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

DATA: → 28/02/92

Assinatura

DIGITADO

CONTA	SEQ	TELA
50	170177	520

DATA	VISTO
28/02/92	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 005/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas (Rescisão Contratual).	
Interessado: Terezinha Malanchen.	
Valor do Pedido: Cr$ 1.723.144,33 (Hum milhão, setecentos vinte três mil, cento quarenta quatro cruzeiros e trinta três centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, relativo ao periodo de: 04.07.89 á 17.02.92, conforme CI nº 071/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	

Funcionário Responsável

Gloriabisa C. S. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Lançado Em: 19.0 / 02 / 92

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

175

Nº 3978

GUIA DE RECOLHIMENTO

Dlg.

Cr$ 3.708,00

Valor Recebido de TEREZINHA MALANCHEN, referente F.S.C. descontadc de sua rescisão de contrato, confomme CI nº 071/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

9. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

176

Nº 3977

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 32.586,00

Valor Recebido de TEREZINHA MALANCHEN, referente I.N.S.S. descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 071/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

377 Nº 3053

GUIA DE RECOLHIMENTO

D 6f
C 7340

Cr$ 65.000,67

Valor Recebido de TEREZINHA MALANCEHN - ref. UNIMED, relativo rescisão contratual de trabalho, cf. CI s/nº Área de Pessoal.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABA | 08 UF: MT

09 Banco: B E M A T | 10 Agência/UF: BOSQUE/ MT | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: TEREZINHA MALANCEHN.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 90.257 | 0005 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1703259317 6		17.02.63	04.07.89	04.07.89	17.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alm.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
505.752,00	17.01.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização 1 anos		26 Saldo de salários 17 dias	286.592,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	154.430,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.824.439,00
31 13º salário 2 /12 avos	84.292,00	32 Horas extras horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	32.586,00
36 Salário-família dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 6 /12 avos	252:876,00	43 Jan/92	505.752,00	44 ASC.	3.708,00
1/3 salário s/ férias	84.292,00	46 FGTS/Atras	386.075,00	47 UNIMED	65.000,67
48 Sal. maternidade dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	70.130,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	1.723.144,33

Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco D. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

Assinatura do empregado

Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Francisco D. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

58 Data recepção pelo Banco

Sacador - Nome: TEREZINHA MALANCHEN.

Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 10	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO

Elemento de Despesas: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Interessado: FGTS

Valor do Pedido: G$ 4.521.389,38 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Assunto:

Pagamento correspondente a multa do FGTS da Rescisão de Contrato do servidor SR. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, conforme CI nº 087/92 - ÁREA DE PESSOAL.

Observação:

Lançado Em: 27 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe da Setor de Orçamento

Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(2)

Nº 2350

D8575

RECIBO

@ 18138

x 4.521.389,38xx

quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta

e nove cruzeiros e trinta e oito centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

GONÇALO PEDROSO DE BARROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

GONÇALO PEDROSO
DE BARROS
28.02.92
FGTS 40% Cr$

4.521.389,38

Cuiabá 28 fevereiro 92

Francisco Gonçalo de Cavalcante Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655091 BANCO C/: Movimento - BEmat S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: pagamento de 40% de FGTS , conforme CI S/N d Área de Pessoal. (FGTS - multa)

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
51	02	570
DATA	VISTO	
28/02/92		

BRUTO - Cz$ 4.521.389,38 | DESCONTO: | LÍQUIDO - Cz$ 4.521.389,38

NOME:

ENDEREÇO: | DATA: 28/02/92

DOCUMENTOS:

Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

26 Jf. Nº 9651

RECIBO

(1813) 554.989,94:xxxx

(QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL,NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).:xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 0011/92	Exercício: 1.991
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas

Interessado: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA.

Valor do Pedido: cr$ 554.989,94 - Quinhentos e cincoenta quatro mil, novecentos e oitenta nove cruzeiros e noventa quatro centavos-

Assunto:

Pagamento correspondente a rescisão de contrato com esta Cia., a partir de conforme Ci nº 001/92 do SEAP.

Observação:

Lançado Em: 08 / 01 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Cód. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

02 Empregador: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE M. GROSSO — 03 Código:

04 Endereço: BLOCO GPC-PALÁCIO PAIAGUÁS-C.P.A.

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: C.P.A. — 07 Município: CUIABA' — 08 UF: MT

09 Banco: B E M A T — 10 Agência/UF: B O S Q U E — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

CUIABÁ — CEP. 78.000 — MT

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 78.702 | 0004 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.703.259.165/3		25.11.71	15.05.87	15.05.87	09.10.91

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
113.738,00	09.09.91	%	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 09 dias	34.121,34	27 FGTS-multa rescis. 40 %	83.914,48
28 Aviso prévio	TRABALHADO	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	585.165,06
31 13º salário 10 /12 avos	94.781,60	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	19.411,28
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	113.738,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 05 /12 avos	49.390,80	43 SET/91	113.738,00	44 I R F	9.683,84
45 1/3 salário s/ férias	53.709,60	46 ANT. SAL. BIM-LEI 8222	22.359,97	47 FINANC. SEGUROS	1.080,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	19.411,27	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	554.989,94

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Ricarte de Freitas Junior
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Setor Adm. Pessoal
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado: Juvo Rodrigues Souza

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

Ricarte de Freitas Junior
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Setor Adm. Pessoal
— CODEMAT —

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul - Empresa

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

31

Nº 3418

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.080,00 @ 17452

Valor Recebido DE JOÃO RODRIGUES DE SOUZA- a favor do FINANCIAL SEGHROS relativo Resc.Cont.de Trabalho junto a esta Cia.,conf.CI nº 001/92-SEAP .:xxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 08 de JANEIRO de 19 92-

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

D. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

32

Nº 3417

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 9.683,84

Valor Recebido DE JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - a favor do Imposto de Renda, correspondente Resc.Cont.de Trabalho junto a esta Cia.,conf.CI nº 001/92-SEAP.xxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 08 de JANEIRO de 19 92-

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

33

Nº 3415

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 19. 411,28

Valor Recebido DE JOÃO RODRIGUES DE SOUZA- a favor do INSS, relativo Resc. Contratual de Trabalho juntoa esta Cia., conf.CI nº 001/92-SEAP .:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 07 de JANEIRO de 19 92-

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

D. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9799

RECIBO

0 19138 114.602,72

Regina Célia Cortês

18.03.92

(CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 029/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Regina Célia Cortês.	
Valor do Pedido: Cr$ 114.602,72 (Cento catorze mil, seiscentos dois cruzeiros e setenta dois centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, pariodo de: 02.08.91 á 04.02.92, convênio Codemat/Cemat, conforme CI nº. 173/92 Área de Pessoal.	
Observação:	

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento
Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 6477

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 16.718,94

Valor Recebido de REGINA CÉLIA CÔRTES - referente descontos efetuado da Rescisão Contratual de Trabalho:

I N S S	Cr$	10.505,73	7102 4
SEGURO	Cr$	4.900,00	1795 2
A S CODEMAT	Cr$	1.313,21	7145 6
total	Cr$	16.718,94	

Cuiabá - MT, 18 de março de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CEC

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78.000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABÁ — 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: REGINA CÉLIA CORTÊS — 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 31.905 | 4548

14 PIS/PASEP: 106.775.678-79 — 15 Código empregado: — 16 Data nascimento: 06.09.58 — 17 Data admissão: 02.08.91 — 18 Data opção: 02.08.91 — 19 Data afastamento: 04.02.92

20 Maior remuneração: 606.100,00 — 21 Aviso prévio: — 22 Pens. Alim.: % — 23 Causa afastamento: POR PEDIDO DE DISPENSA — 24 Cód. saque:

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	80.813,33	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	131.321,66
31 13º salário 1 /12 avos	50.508,33	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	10.505,73
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	16.718,94
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 seguro	4.800,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 ASC	1.313,21
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	114.602,72

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUID
Otacio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

Regina Celia Cortes

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: REGINA CÉLIA CORTTÊS

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª Via - Empregador

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

24 Nº 9787

RECIBO

@ 18138 61.505,73

Francisco Nogueira Neto

(SESSENTA E HUM MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 018	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas

Interessado: FRANCISCO NOGUEIRA NETO.

Valor do Pedido: cr$ 61.505,73 - Sessenta um mil, quinhentos e cinco cruzeiros e setenta tres centavos-

Assunto: Pagamento correspondente a rescisão de contrato com o servidor acima, conforme Ci nº 173/92 da Area de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Gloriolice C. S. Ferreira
Chefe do Setor de Orçamento
Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4298

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.467,59 =

Valor Recebido do SR. FRANCISCO NOGUEIRA NETO , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	27 7102	Cr$ 5.837,86
SEGURO	28 7952	Cr$ 4.900,00
A.S.C.	29 7145	Cr$ 729,73
S O M A		Cr$ 11.467,59

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 18 de março de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO?PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: FRANCISCO NOGUEIRA NETO | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 89857 | 614

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
108.448.597-26		13.08.36	03.06.91	03.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
336.800,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	44.906,66	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	72.973,32
31 13º salário 1 /12 avos	28.066,66	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	5.837,86
36 Salário-família 4 dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	729,73
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	61.505,73

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco J. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Otacio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: FRANCISCO NOGUEIRA NETO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

Impressão digital sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1530

RECIBO

1 20 - Liq.
C. 18138

x/4.217.446,00xx

HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI

28.09.92

Rescisão contrato.

4.217.446,00

quatro milhões, duzentos e dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
38	01/07580	
DATA	VISTO	
28/9/92		

Cuiabá-MT 28 setembro 92

— CODEMAT —

Ordenador G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE N.º: 392972 BANCO C/: Movimento - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: pagamento de rescisão de contrato com esta CIA, conforme CI nº 792/92 - Liquidante.

BRUTO - Cr$ 4.775.559,00	DESCONTO: 558.113,00	LÍQUIDO - Cr$ 4.217.446,00

NOME: HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI

ENDEREÇO: DATA

DOCUMENTOS:

Assinatura

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPENHO INTERNO

Empenho Interno N.o 055/92	Exercício 1.992.
Projeto	Atividade
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Hélio Augusto P. Cavalcanti.	
Valor do Pedido: Cr$ 2.697.554,00 (Dois milhões, seiscentos noventa sete mil, quinhentos cincoenta quatro cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, referente ao periodo de 25.04.92 á 29.02.92, conforme CI nº. 792/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento Resp. pela Área Financeira	Lançado Em: 28 / 09 / 92

Cód. 113/08

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPENHO INTERNO

Empenho Interno N.o	133/92	Exercício	1.992.
Projeto		Atividade	
Fonte de Recursos:	Tesouro do Estado.		
Elemento de Despesas:	Obrigação Patronais.		
Interessado:	F. G, T. S.		
Valor do Pedido:	Cr$ 1.519.892,00 (Hum milhão, quinhentos dezenove mil, oitocentos noventa dois cruzeiros).		
Assunto:	Pagamento correspondente ao FGTS a favor do Servidor Hélio Augosto P. Cavalcanti, referente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme CI 792/92 - Área de Pessoal.		
Observação:			

Funcionário Responsável

Gloriatice C. S. M. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Lançado Em: 28 / 09 / 92

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 5271

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 558.113,00

Valor Recebido de HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI- referente descontos efetuado Rescisão Contratual com esta Cia: I A P A S ..... Cr$ 139.528,00 C-71026

PENSÃO ALIMENTICIA..... Cr$ 418.585,00 C-71536

total..... 558.113,00

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

CEP. 78.000 – MT.

02 Empregador: CODEMAT

03 Código: 708 6

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000

06 Bairro: CPA

07 Município: CUIABA

08 UF: MT

09 Banco: B E M A T

10 Agência/UF: B O S Q U E/ MT.

11 Cód. Agência: 1.7

12 Empregado: HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 86975 | 614 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1702093652 9		11.01.65	25.04.83	25.04.83	29.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
1.195.960,00	31.01.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários: Fev. (2as	1.195.960,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	1.312.592,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	4.775.559,00
31 13º salário 2 /12 avos	199.326,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º Sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	139.528,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	1.195.960,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	558.113,00
42 Férias proporc. 2 /12 avos	199.326,00	43		44 Pensão Alimentícia	418.585,00
45 1/3 salário s/ férias	465.095,00	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	207.300,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	4.217.446,00

51 Data de homologação: 28/9/92

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: Francisco G. de Andrade Lima Filho — LIQUIDANTE — CODEMAT —

Flavio de Arruda Pinto — CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado: Pedro Cavalcanti

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa: Francisco G. de Andrade Lima Filho — LIQUIDANTE — CODEMAT —

Flavio de Arruda Pinto — CODEMAT —

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via

REF. 11726-9

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

133
O.P.

Comunicação Interna

DE. AREA DE PESSOAL	Setor de Orçamento 25/09/92 Ass. do Chefe Exerc. c/ Cotas Interessado VISTO	DATA 25.09.92
PARA LIQUIDANTE		N.º DA C. I. 792/92

ASSUNTO Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos V. Sa., efetuar o pagamento no valor de Cr$ 4.775.559,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros)., a favor de HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI., referente a rescisão / de contrato junto a esta Cia.

VISTO
Setor de Orçamento
Assinatura
Exercício c/ Cotas
Interessado

Atenciosamente,

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA
Vilazio de A. Pinto	Francisco Gomes de A. L. Filho	EM

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE RESP. P/ ÁREA JURÍDICA		DATA 25.09.92
PARA LIQUIDANTE		N.º DA C. I. 079/92

ASSUNTO

Sr. Liquidante,

Para pagar as verbas incontroversas a que tem direito o ex-funcionário Helio Augusto Pedroso Cavalcanti, solicitamos que seja emitido um chêque no valor de Cr$ 4.775.559,00 a seu favor e que lhe será entregue na audiência do próximo dia 28. O referido ex-servidor propos ação trabalhista contra a CODEMAT que está em curso pela 2ª JCJ sob o nº 1.149/92.

Atenciosamente

Diogo Douglas Carmona
Adv°. OAB/MT N°. 751
— CODEMAT —

Encaminhe-se
Liquidante
25/9/92

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA
Diogo Douglas Carmona	Liquidante	EM

28 setembro 92

2 Cuiabá-MT

MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

2

1149 92 HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT-CODEMAT

14:29

Presente o reclamante assistido pelo advogado constituído nos autos.

Presente a reclamada através do preposto Sr. Sebastião Carlos Corea da Costa, acompanhado pelo Dr. Elpídio onofre Claro, OAB/MT 3.347-A.

Defesa escrita com documentos. Concede-se vistas ao reclamnte por 10 dias, a partir de 02.10.92.

A reclamada paga em audiencia a importância de Cr$ 4.217.446,00 relativa as parcelas resicsórias que o reclamante recebe com ressalvas, bem como entrega ao mesmo as guias para saque do FGTS.

Conciliação recusada.

Para instrução adia-se a presente para o diá 17.08.93, às 15:15 h, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessaal, pena de confissaõ.

Comprometem-se as partes a apresentarem as sua s testemunhas espontaneamente em audiência ouarrolá-las nos termos do art. 407, do CPC, pena de dispensa.

Nada mais.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01

№ 9791

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

65.409,63

(SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESENTA TRÊS CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4477

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.853,69 =

Valor Recebido do sr. JUVÊNCIO ABADE DA SILVA FILHO , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	04	Cr$ 6.181,06	7102
SEGURO	05	Cr$ 4.900,00	17952
A.S.C.	06	Cr$ 772,63	7145
S O M A		Cr$ 11.853,69	

xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 028/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Juvêncio Abade da Silva Filho.	
Valor do Pedido: Cr$ 65.409,63 (Sessenta cinco mil, quatrocentos e nove cruzeiros e sessenta três centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, no Periodo de: 01.06.91 á 04.02.92,,Convênio Codemta/Cemat, conforme CI 173/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Gloria Chefe do Setor de Orçamento Resp p la Área Financeira CODEMA / LIQUIDAÇÃO
	Lançado Em: 19 / 03 / 92

Cód. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

4ª via - Amarela/Empregador
3ª via - Azul/Empregado
2ª via - Rosa/Banco
1ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78.000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: JUVÊNCIO ABADE DA SILVA FILHO

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 52.255 | 0001 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1206788412-5		05.07.61	01.06.91	01.06.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
356.600,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	47.546,66	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	77.263,32
31 13º salário 1 /12 avos	29.716,66	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	6.181,06
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	772,63
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	65.409,63

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Vilazio de Attuda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: JUVÊNCIO ABADE DA SILVA FILHO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO

04 D 4 Nº

PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES

06.03.92

RESC. CONTRATO

. 4.034.069,00

QUATRO MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, SESSENTA E NOVE CR

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

11

Nº 2643

Bx. C

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.900,00 C/17962

Valor Recebido de PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES, referente desconto de SEGUROS de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 118/92 - Área de Pessoal.

Cuiabá - MT, 06 **de** março **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

12

Nº 2642

GUIA DE RECOLHIMENTO

D Nº 0184 54

Cr$ 150.000,00

Valor Recebido de PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES, referente desconto de Cheque Cardápio de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 118/92 - Área de pessoal.

Cuiabá - MT, 06 **de** março **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 2641

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 4.700,00

Valor Recebido de PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES, referente desconto de CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA, conforme CI nº 118/92 - Área de Pessoal - Rescisão de Contrato.

Cuiabá - MT, 06 **de** março **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 2640

Cr$ 9.523,00

Valor Recebido de PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES, referente desconto de A.S.C. de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 118/92 - Área de Pessoal.

Cuiabá - MT, 06 **de** março **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

D. 4.1.1.3/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15

Nº 2639

GUIA DE RECOLHIMENTO

113.057,00 7/92

Cr$ 113.057,00

Valor Recebido de PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES, referente INSS descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 118/92.- área de pessoal.

Cuiabá - MT, 06 **de** março **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 012	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO

Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Rescisão Contratual)

Interessado: PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES

Valor do Pedido: G$ 4.034.069,00 (QUATRO MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL SESSENTA E NOVE CRUZEIROS)

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia., relativo ao período de 01.05.91 a 01.03.92, conforme CI nº 118/92 - Área de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 06 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Gloriclice Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

4ª via - Amarela/Empregador
3ª via - Azul/Empregado
2ª via - Rosa/Banco
1ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053 / 0001
GIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 —

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código: 708 6

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABA	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
B E M A T	BOSQUE / MT	1-7

12 Empregado: PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 38.360 | 173 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.039.245.679-3	2.660	02.06.45	01.05.91	01.05.91	01.03.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alm.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
921.668,00	01.03.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos	**	26 Saldo de salários 01 dias	30.722,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	291.240,00
28 Aviso prévio	921.668,00	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	4.316.249,00
31 13º salário 3 /12 avos	230.417,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	113.057,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência Social. A S C.	9.523,00
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos Contrib. Partideria	4.700,00
42 Férias proporc. 10 /12 avos	768.057,00	43 Fev/92.	921.668,00	44 Ch.Cardapio	150.000,00
45 1/3 salário s/ férias	256.019,00	46 FGTS/JAM.	728.100,00	47 Seguros	4.900,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	168.358,80	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	4.034.069,00

51 Data de homologação: 01.03.92

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: Vilazio de Arruda Pinto — CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa: Vilazio de Arruda Pinto — CODEMAT —

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. II726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
2	19a29	580

DATA	VISTO
04 09 92	

Nº 1125

RECIBO

D-8630 / 1.555,1/39,00 e.liq 13º sal

e-18138 14.000.000,00

(QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

José Palma C. Filho

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 053	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO	
Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Interessado: JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR	
Valor do Pedido: Cr$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS)	
Assunto: Pagamento correspondente PARTE de sua Rescisão Contratual junto a esta Cia., conforme CI nº 727/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 04 / 09 / 92

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data de 04/09/92

Comunicação Interna

DE - ÁREA DE PESSOAL	DATA 31.08.92
PARA LIQUIDANTE	N.º DA C. I. 727/92

ASSUNTO

Solicitaçao Faz:

Com a presente, solicitamos V. Sa., autorizar o pagamento no valor de Cr$ 20.339.496,00 (VINTE MILHOES, TREZENTOS E ~~X~~ TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS)., a favor de JOSE PALMA DE CARVALHO JUNIOR., referente a rescisao de contrato de trabalho junto a esta Cia.

Atenciosamente,

Vilazio de Arruda Pinto

CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Vilazio de A. Pinto	Francisco Gomes de A. Lima Filho.	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1631

RECIBO

26

9-lig

C 18138 Cr$5.000.000,00

C I N C O MILHÕES DE CRUZEIROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR 17.09.92 Rescisão de contrato

JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá-MT 17 setembro 92

5.000.000,00

Francisco J. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE N.º: 392970 BANCO C/: Movimento - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: pagamento da parcela final da rescisão de contrato conforme CI nº 727/92 - Área de Pessoal.

BRUTO - Cr$ 5.000.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cr$ 5.000.000,00

NOME: C JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR.

ENDEREÇO: DATA 17/09/92

DOCUMENTOS:

Assinatura

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 054	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO

Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Rescisão Contratual)

Interessado: JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR

Valor do Pedido: G$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

Assunto:

Correspondente ao pagamento RESTANTE de sua Resciaão Contratual junto a esta Cia,, conforme CI nº 727/92 - Área de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 17 / 09 / 92

Funcionário Responsável

Gloriatice Garcia
Chefe do Setor de Orçamento

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4682

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.339.496,00

Valor Recebido de JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR referente desconto de sua rescisão de contrato com esta CIA, conforme CI nº 727/92 - Área de Pessoal.

INSS	7102	368.229,00
IRRF	7129	971.267,00
TOTAL		1.339.496,00

27

28

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053/0001-32
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
CUIABÁ – CEP. 78.000 – MT.

02 Empregador: C O D E M A T
03 Código: 708 6
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS
05 CEP: 78000
06 Bairro: CPA
07 Município: CUIABA
08 UF: MT
09 Banco: B E M A T
10 Agência/UF: BOSQUE/ MT.
11 Cód. Agência: 1-7
12 Empregado: JOSE PALMA DE CARVALHO JUNIOR
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 13.277 | 0010 | MG
14 PIS/PASEP: 1201220733 4
15 Código empregado: 1089-51
16 Data nascimento: 24.08.58
17 Data admissão: 02.05.90
18 Data opção: 02.05.90
19 Data afastamento: 24.07.92
20 Maior remuneração: 3.110.918,00
21 Aviso prévio: 24.06.92
22 Pens. Alim.: %
23 Causa afastamento: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 24 dias	2.488.734,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	+ 269.179,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	20.339.496,00
31 13º salário 06 /12 avos	1.555.459,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	368.229,00
36 Salário-família F. Prop. dias	518.486,00	37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	3.110.918,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 90.91 /12 avos	3.110.918,00	43 Indenização:	+ 5.699.532,00	44 IRF.	971.267,00
45 1/3 salário s/ férias	2.246.774,00	46 40%	+ 1.339.496,00	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	19.000.000,00

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
– CODEMAT –

53 Impressão digital Empregado
Mario de Arruda Pinto

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
– CODEMAT –

58 Data recepção pelo Banco
Mario de Arruda Pinto

59 Sacador - Nome: JOSE PALMA DE CARVALHO JUNIOR.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

EM LIQUIDAÇÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ- MATO GROSSO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 23ª REGIÃO
18 SET 14 22 27 005320
CUIABÁ-MT

PROCESSO Nº 2.025/92

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação e JOSÉ PALMA DE CARVALHO JUNIOR, por seus advogados e procuradores que este subscrevem, vêm respeitosamente a presença de V.Exª para requerer a homologação do acordo que nesta data celebram, consubstanciando-se na seguinte forma:

1. Para a quitação das verbas reclamadas, a Reclamada pagará a importância de CR$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), sendo CR$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) nesta data e até 15 de setembro p. vindouro, a importância de CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

2. Os honorários advocatícios serão suportados pelas partes, cabendo à Reclamada tão somente CR$ 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros);

EM LIQUIDAÇÃO

3. A Reclamada providenciará a guia AM do FGTS, para que o Reclamante possa levantar a importância a ele relativa e que se encontra depositado no Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

4. Com o pagamento final, dará a Reclamada a quitação geral de toda a reclamação.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 1.992.

Valdemar Aguilar
Adv.o OAB / MT - 3.566 - A

Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 3347-A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D.8575 / 4 / 9 180.588.00 / c-liq / FGTS

Nº 1110

RECIBO

D-18217 / 6 / c. liq 33.428.262,00 Licença Prêmio

D-liq / 5 / c. 18138 82.979.417,00

(OITENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E NOVE QUATROCENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 050/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas (Resc. Contratual).

Interessado: Osvaldo de Oliveira Fortes.

Valor do Pedido: Cr$ 82.979.417,00 (Oitenta dois milhões, novecentos eetenta nove mil, quatrocentos dezessete cruzeiros).

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, do periodo de 06.04.79 á 30.06.92, cpnforme Recibo nº. 1110.

Observação:

Lançado Em: 10 / 08 / 92

Funcionário Responsável

Gloriolice [illegible]
Chefe do Setor de Orçamento

Cód. 113/08

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4177

GUIA DE RECOLHIMENTO

12

D-lig
e.7102

Cr$ 425.368,00

Valor Recebido de OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - ref.INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4180

GUIA DE RECOLHIMENTO

13

D-218

C-7340

Cr$ 320.825,00

Valor Recebido de OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - ref. UNIMED, relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. DA 23ª REGIÃO
13 AGO 15 24 26 004197
J.C.J. DE CUIABÁ

PROCESSO Nº 1.604/92

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, em causa própria e a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT**, por seu procurador, abaixo assinados, nos autos da **Reclamação** que o primeiro move contra a segunda nomeada, em trâmite por essa MM. Junta, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar que se compuseram amigavelmente nos seguintes termos:

1) A **RECLAMADA** paga ao **RECLAMANTE** neste ato e em única parcela, a importância de CR$ 82.979.417,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros), através do cheque nº 392964 , emitido contra o Banco **BEMAT**, Agência VIP, Cuiabá-MT, valendo a presente petição como recibo, e da qual o **RECLAMANTE** dá ampla e geral

quitação do **extinto Contrato de Trabalho, assim como dos pedidos constantes na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for;**

2) As custas e demais despesas processuais correrão única e exclusivamente por conta da RECLAMADA.

E para que surta seus jurídicos e legais efeitos, abaixo assinam, requerendo que o presente acordo seja homologado por sentença, extinguindo-se o feito e determinado o seu arquivamento, como de direito.

Termos em que

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 1.992

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
RECLAMANTE - OAB/MT nº 923

VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
- OAB/MT nº 1.658 -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

13/08 1992 00 4198
J.C.J. DE CUIABÁ

PROCESSO Nº 1.604/92

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede nesta Capital, no Centro Político Administrativo - CPA, onde recebe intimações em estilo, por seu procurador abaixo assinado vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em anexo.

Termos em que

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 1.992

Vera Lúcia Alves Pereira
CAB/MT Nº 16 88
— CODEMAT —

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
CUIABÁ – CEP. 78.000 – MT.

02 Empregador: C O D E M A T — 03 Código: 708 6

04 Endereço: C P A

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABA — 08 UF: MT

09 Banco: B E M A T — 10 Agência/UF: BOSQUE/ MT. — 11 Cód. Agência: 01.7

12 Empregado: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES. — 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 36.352 | 61 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
			06.04.79	06.04.79	30.06.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
5.571.377,00	01.06.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários ____ dias	5.571.377,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	9.180.588,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	83.725.610,00
31 13º salário 6 /12 avos	2.785.688,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	425.368,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 90/91 Férias vencidas	5.571.377,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 91/92 /12 avos	5.571.377,00	43 Indenicação	11.461.118,00	44 UNIMDE	320.825,00
45 1/3 salário s/ férias	4.178.532,00	46 40%	4.584.447,00	47	
48 Sal. maternidade ____ dias	Ferias Prop. 1.392.844,00	49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	Licença Premio 33.428.262,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	82.979.417,00

51 Data de homologação

56 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Vilazio de Arruda Pinto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
– CODEMAT –

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

DIGITADO
LOTE 12 | SEQ. 4/13 | TELA 580
DATA | VISTO

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Vilazio de Arruda Pinto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
– CODEMAT –

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

Formulário REF.11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9858

RECIBO

01 20-Lig.
C-18138 16.796.948,00xx

RICARTE DE FREITAS JUNIOR

dezesseis milhões, setecentos enoventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RICARTE DE FREITAS JUNIOR xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rescisões de Contrato

Cuiabá 17 junho 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 392956	BANCO C/: Movimento - BEMAT S/A	
ORIGEM DO RECURSO		
UTILIZADO PARA: pagamento de rescisão de contrato com esta CIA, conforme CI nº 494/92 - Área de Pessoal.	DIGITADO LOTE SEQ. TELA 26 04/09 580 DATA 17/06/92	
BRUTO - Cr$ 17.308.554,00	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cr$ 16.796.948,00
NOME: RICARTE DE FREITAS JUNIOR		
ENDEREÇO:		DATA
DOCUMENTOS:		Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 5150

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 511.606,00

Valor Recebido de RICARTE DE FREITAS JUNIOR - referente descontos efetuado da sua Rescisão Contratual de Trabalho: I N S S .....C$ 369.304,00 7102

ODONTO SERVICE .....C$ 142.302,00 7242

T O T A L.....C$ 511.606,00

Cuiabá - MT, _____ de junho de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 044/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	Tesouro do Estado.
Elemento de Despesas:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.
Interessado:	Ricarte de Freitas Junior.
Valor do Pedido:	Cr$ 16.796.948,00 (Dezesseis milhões, setecentos novente seis mil, novecentos quarenta oito cruzeiros).
Assunto:	Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, no periodo de 15.03.91 á 30.05.92, conforme CI nº. 494/92 - Área de Pessoal.
Observação:	

Lançado Em: 12 / 06 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Gleicilice C. S. Garcia
Resp. Setor de Orçamento
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053/0001-32

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo - CPA

CEP. 78.070

CUIABÁ — MT.

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código: 708 6

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABA	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
BEMAT	BOSQUE	1.7

12 Empregado: RICARTE DE FREITAS JUNIOR

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 2866

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
10677567879		17.01.52	15.03.91	15.03.91	30.05.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
3.764.444,00	30.04.92	%	SEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários MAIO dias	3.764.444,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	815.702,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	17.308.554,00
31 13º salário 5 /12 avos	1.568.518,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	369.304,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	3.764.444,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 2 /12 avos	627.407,00	43 Abril	1.305.933,00	44 Odonto	142.302,00
45 1/3 salário s/ férias	1.463.950,00	46 MARÇO	1.958.900,00	47	511.606,09
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	2.039.256,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	16.796.948,00

Indenização

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco O. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
— CODEMAT —

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

58 Data recepção pelo Banco

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

Francisco O. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
— CODEMAT —

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

59 Sacador - Nome: RICARTE DE FREITAS JUNIOR.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador
		67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul

REF. 11726-9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
25 JUN 1746 26 003298
CUIABÁ-MT

PROCESSO Nº 1.416/92

RICARTE DE FREITAS JÚNIOR, nos autos da **Reclamatória Trabalhista** que move contra **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores abaixo assinados, dizer que as partes resolveram compor o litígio nas seguintes condições:

1) A **Reclamada** pagará ao **Reclamante**, em uma única parcela, a quantia de CR$ 16.796.948,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), no dia 26 de junho do corrente ano;

2) O **Reclamante**, por ocasião do recebimento do valor acordado no item anterior, dará ampla e geral quitação do extinto Contrato de Trabalho, assim como dos pedidos cosntantes na inicial;

3) As custas e demais despesas processuais correrão única e exclusivamente por conta da Empresa **Reclamada;**

4) As partes requerem que o presente acordo seja homologado por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes termos

P. J. e E. Deferimento.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 1.992

ILDO DE ASSIS MACEDO
- OAB/MT 3.541 -

RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
- RECLAMANTE -

VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
- OAB/MT 1.658 -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
25 JUN 1746 92 003299
CUIABÁ-MT

PROCESSO Nº 1.416/92

RICARTE DE FREITAS JÚNIOR nos autos da Reclamatória trabalhista que move contra a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, por seu procurador abaixo assinado, vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, dizer que por acordo a reclamada paga ao reclamante neste ato e em única parcela, a importância de Cr$ 16.796.948,00 (dezeseis milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), através de cheque nº 392956, emitido contra o Banco BEMAT, Agência VIP, Cuiabá/MT, valendo a presente petição como recibo, o da qual o reclamente dá ampla e geral quitação do exinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, seja a que título for.

E, pepa que surta seus jurídicos efeitos abaixo

assinam, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo, cujo arquivamento requerem.

Termos em que

P. Deferimento

Cuiabá, 24 de junho de 1.992.

ILDO DE ASSIS MACEDO

OAB/MT Nº 3.541

VERA LÚCIA ALVES PEREIRA

OAB/MT Nº 1.658

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- LIQUIDANTE -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE S E A P / AREA DE PESSOAL	Setor de Orçamento Atendido em 12.06.92 Elemento/Conta UAF-RC Interno nº. 044/92	DATA 12.07.92
PARA L I Q U I D A N T E.		N.º DA C. I. 494/92

ASSUNTO

Solicitação Faz:

Com a presente, solicitamos V. Sa., efetuar o pagamento no valor de Cr$ 17.308.554,00 (DEZESSETE MILHÕES., TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS)., a favor de RICARTE DE FREITAS JUNIOR, referente a rescisão de contrato junto a esta Cia.

De Ciente em Ass. Visto 12.06.92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Atenciosamente

Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILAZIO DE A PINTO	FRANCISCO GOMES DE A. LIMA F LHO.	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 2344

01

RECIBO

@ 18138 x 2.155.385,14x

ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA

27.02.92

Resc. Contrato

2.155.385,14

DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E CATORZE CENTAVOS xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 07	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO

Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Interessado: ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA

Valor do Pedido: G$ 2.155.385,14 (DOIS MILHÕES CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E CATORZE CENTAVOS)

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a Esta Cia., relativo ao período de 01.07.89 a 17.02.92, conforme CI nº 072/92 - ÁREA DE PESSOAL.

Observação:

Lançado Em: 19 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Gloriadice G. S. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

06

Nº 3961

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 81.573,00

Valor Recebido de ELEF APARECIDA RANSAY DE LACERDA, referente INSS descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 072/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

07

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3962

GUIA DE RECOLHIMENTO

D.L.G. 07340

Cr$ 167.916,00

Valor Recebido de ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA, referente UNIMED descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 072/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3964

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.776,00

Valor Recebido ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA? referente A.S.C.
descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 072/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABA | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 00.998 | 00007 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
		04.12.60	01.07.89	01.07.89	17.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
496.392,00	17.01.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 17 dias	281.288,00 ✓	27 FGTS-multa rescis. 40 %	217.833,14 ✓
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.412.650,14 ✓
31 13º salário 2 /12 avos	82.732,00 ✓	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	81.573,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	496.392,00 ✓	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 7 /12 avos	289.562,00 ✓	43 JAN/92.	496.392,00 ✓	44 UNIMED.	167.916,00
45 1/3 salário s/ férias	261.984,00 ✓	46 FGTS/Atraso	217.635,00	47 A S C.	7.776,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	68.832,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	2.155.385,14

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado
Elef Aparecida

56 Assinatura do responsável legal
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 2348

194 D leg.

RECIBO

© 18138 x 1.518.964,69

ODETE DEHN JOÃO
XX) XX
27.02.92
Resc. Contrato
1.518.964,69

Hum milhão, quinhentos e dezeito mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos. xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 08	Exercício: 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO

Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Rescisão Contratual)

Interessado: ODETE DEHN JOÃO

Valor do Pedido: G$ 1.518.964,69 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia., relativo ao período de 16.03.90 a 17.02.92, conforme CI nº 073/92 - Área de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Gloriadir S. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

499 Nº 3996

GUIA DE RECOLHIMENTO

D lf 07340

Cr$ 15.199,31

Valor Recebido de ODETE DHEN JOÃO referente descondo de UNIMED de sua rescisão de contrato com esta CIA, conforme CI S/N - área de pessoal.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

200 Nº 3967

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 6.304,00

Valor Recebido de ODETE DEHN JOÃO, referente A.S.C. descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 073/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

209 Nº 3966

GUIA DE RECOLHIMENTO

C 7102

Cr$ 54.074,00

Valor Recebido de ODETE DEHN JOÃO, referente desconto de I.N.S.S de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 073/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABA — 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE/ MT. — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: ODETE DEHN JOÃO

01 Carimbo padronizado do CGC:
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — C.E.P. 78.000 — MT

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 67.550 | 00004 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
12305056291		21.01.70	16.03.90	16.03.90	17.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
363.732,00	17.01.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 17 dias	206.114,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	109.458,00 ✓
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.594.542,00 ✓
31 13º salário 2 /12 avos	60.622,00 ✓	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	54.074,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	363.732,00 ✓	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 3 /12 avos	90.933,00 ✓	43 Jan/92.	363.732,00 ✓	44 ASC.	6.304,00
45 1/3 salário s/ férias	151.555,00 ✓	46 FGTS/Atraso	193.719,00 ✓	47 UNIMED	15.199,31
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	54.677,00 ✓	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	1.518.964,69

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco G. de Andrade Lima Filho 197
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado
Odete Dehn João. D8648

606.229,00
Férias (PO)

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
198 D875
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

58 Data recepção pelo Banco
357.854,00
FGTS

59 Sacador - Nome

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D8575 № 9678

RECIBO

@18138 x 2.381.420,86x

MÍLVIO RODRIGUES DA SILVA
Complementação FGTS
2.381.420,86

28.02.92

Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e oitenta e seis centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
MÍLVIO RODRIGUES DA SILVA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá 28 fevereiro 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655092	BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A	
ORIGEM DO RECURSO		
UTILIZADO PARA: pagamento a complementação do F.G.T.S. referente rescisão de contrato, conforme CI 108/92 - Área de Pessoal.		
BRUTO - Cr$ 2.381.420,86	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cr$ 2.381.420,86
NOME: Mílvio Rodrigues da Silva		
ENDEREÇO:		DATA 28.02.92
DOCUMENTOS:		Assinatura

DIGITADO
LOTE 51 SEQ. 01 TELA 520
DATA 28/02/92 VISTO

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 011/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Obrigação Patronais.	
Interessado: Milvio Rodrigues da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 2.381.420,86 (Dois milhões, trezentos oitenta hum mil, quatrocentos e vinte cruzeiros, oitenta seis centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente ao FGTS ao Servidor acima, referente a Rescisão Contratual, conforme CI nº. 108/92 - Área Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Gloriadce do Socorro Oliveira Resp pela Área Financeir CC
Lançado Em: 27 / 02 / 92	

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T., a importância supra de Cr$ 2.381.420,86 (DOIS MILHOES TREZENTOS E OITENTA E HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). constante do ítem 46 do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho de 28 de fevereiro de 1.992, referente ao F.G.T.S., a que fiz juz nos períodos abaixo discriminados, a cujos valores foram acrescidos de juros e correção monetária até a presente data.

1- 88
2- 89
3- 90
4- 91.
5-
6-
7-

Por ser verdade, firmo o presente na forma da Lei.

Cuiaba-MT, 28 de fevereiro de 1.992

MILVIO RODRIGUES DA SILVA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

186 D 4. № 2343

RECIBO

© 18138

x 6,232.403,00

SEIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRES CRUZEIROSxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 09	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO

Elemento de Despesas: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Rescisão Contratual)

Interessado: LUCILA SPADONI PAES DE BARROS

Valor do Pedido: G$ 6.232.403,00 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS CRUZEIROS)

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Rescisão de Contrato junto a esta Cia., relativo ao período de 04.04.83 a 17.02.92, conforme CI nº 070/92 - ÁREA DE PESSOAL.

Observação:

Lançado Em: 19 / 02 / 92

Funcionário Responsável

Gloriatice C. S. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp pela Área Financeir
CODEMAT / FUQUAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

192

Nº 3968

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 123.518,00

Valor Recebido de LUCILA SPADONI PAES DE BARROS, refefente I.N.S.S descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 070/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

193

Nº 3969

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 12.855,00

Valor Recebido de LUCILA SPADONI PAES DE BARROS, referente A.S.C descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 070/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

ÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT	03 Código			
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS				
05 CEP: 78000	06 Bairro: CPA	07 Município: CUIABA	08 UF: MT	
09 Banco: B E M A T	10 Agência/UF: BOSQUE/ MT.	11 Cód. Agência		
12 Empregado: LUCILA SPADONI PAES DE BARROS.			13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 06368 / 459 / MT	
14 PIS/PASEP: 100.889.581.21	15 Código empregado	16 Data nascimento: 01.03.49	17 Data admissão: 04.04.83	18 Data opção: 04.04.83 / 19 Data afastamento: 17.02.92
20 Maior remuneração: 751.448,00	21 Aviso prévio: 17.01.92	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.	24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 17 dias	425.820,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	2.381.508,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	6.368.776,00
31 13º salário 12 /12 avos	125.241,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	123.518,00
36 Salário-família 1 dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 10 /12 avos	626.206,00	43 Jan/92.	751.448,00	44 ASC.	12.855,00
45 1/3 salário s/ férias	208.735,00	46 FGTS/ATRASO	1.745.618,00	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	104.200,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	6.232.403,00

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado: Lucila Spadoni Paes de Barros

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: LUCILA SPADONI PAES DE BARROS.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

178 P/L

Nº 9679

RECIBO

© 18138

x 2.189.893,

DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA

BENEDITO CLARINDO CANETTE

TRÊS CRUZEIROS xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 004/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro doEstado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas (Rescisão Contratual).	
Interessado: Benedito Clarindo Canette.	
Valor do Pedido: Cr$ 2.189.893,00 (Dois milhões, cento oitenta nove mil, oitocentos noventa três cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia relativo ao periodo:de: 02.01.89 á 17.02.92, conforme CI nº. 075/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	

Lançado Em: 19. / 02 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento
Resp p/ la Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

183

Nº 3974

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 42.000,00

Valor Recebido de BENEDITO CLARINDO CANETTE, referente A.S.C/Dep. Bar descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 075/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3973

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 6.963,00

Valor Recebido de BENEDITO CLARINDO CANETTE, referente A.S.C. descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 075/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

185

Nº 3972

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 59.725,00 07102

Valor Recebido de BENEDITO CLARINDO CANETTE, referente I.N.S.S. descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 075/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processam

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABA	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
BEMAT	BOSQUE	

12 Empregado: BENEDITO CLARINDO CANETTE

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 93.626 | 459a | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
10861825613		12.08.59	02.01.89	02.01.89	17.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
401.740,00	17:01.92	%	DISPENSA BEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos	-	26 Saldo de salários 17 dias	227.652,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	276.067,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.298.581,00
31 13º salário 2 /12 avos	66.956,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	59.725,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	401.740,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos	33.478,00	43 Jan/92.	401.740,00	44 ASC.	6.963,00
45 1/3 salário s/ férias	145.072,00	46 FGTS EM ATRASO	690.169,00	47 ASC/BAR	42.000,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	55.707,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	2.189.893,00

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco [illegible] de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado
Benedito Clarindo Canette

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Francisco [illegible] de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome
BENEDITO CLARINDO CANETTE.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

REF. II726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 2345

202 Obj.

RECIBO

@ 18138 x 2.134.733,00

DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA

PEDRO DE OLIVEIRA TRANI

TRÊS CRUZEIROS xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 006/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas (Rescisão Contratual).	
Interessado: Pedro de Oliveira Trani.	
Valor do Pedido: Cr$ 2.134.733,00 (Dois milhões cento trinta quatro mil, setecentos e trinta três cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, relativo ao periodo de 26.12.84 á 17.02. 92, conforme CI nº. 074/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Gloriadice C. P. Garcia Chefe do Setor de Orçamento Resp pela Área Financeira CODEMAT / LIQUIDAÇÃO
	Lançado Em: 19 / 02 / 92

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

207

Nº 3960

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 41.000,00

Valor Recebido de PEDRO DE OLIVEIRA TRANI, referente CHEQUE CARDÁPIO descontado de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 074/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

208 Nº 3958

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 49.149,00

Valor Recebido de PEDRO DE OLIVEIRA TRANI, referente desconto de INSS de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 074/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

209 Nº 3959

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 5.730,00

Valor Recebido de PEDRO DE OLIVEIRA TRANI, referente desconto de A.S.C. de sua rescisão de contrato, conforme CI nº 074/92 - Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 **de** fevereiro **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF — 2ª via - Rosa/Banco — 3ª via - Azul/Empregado — 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053 / 0001 - 32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
Cuiabá — CEP. 78.000 — MT

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS
05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABA — 08 UF: MT
09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE — 11 Cód. Agência:
12 Empregado: PEDRO DE OLIVEIRA TRANI.
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 35.556 — 182ª — MT
14 PIS/PASEP: 17022457784 — 15 Código empregado: — 16 Data nascimento: 19.08.50 — 17 Data admissão: 26.12.84 — 18 Data opção: 26.12.84 — 19 Data afastamento: 17.02.92
20 Maior remuneração: 330.600,00 — 21 Aviso prévio: 17.01.92 — 22 Pens. Alim. %: — 23 Causa afastamento: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. — 24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 17 dias	187.340,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	373.410,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.230.612,00
31 13º salário 2 /12 avos	55.100,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	49.149,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	330.600,00	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 2 /12 avos	55.100,00	43 Jan/92	330.600,00	44 ASC.	5.730,00
45 1/3 salário s/ férias	128.566,00	46 FGTS/Atraso	724.053,00	47 Ch.Cardapio	41.000,00 OK
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	45.843,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	2.134.733,00

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

NOME
ENDEREÇO
DOCUMENTO

55 Assinatura do empregado

Responsável legal

COD. 4.11.2/02

56 Data

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome
PEDRO DE OLIVEIRA TRANI.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos — 62 Juros e correção monetária — 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador — 65 Impressão Digital Responsável legal — 66 Assinatura do sacador — 67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15

Nº 4287

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 57.628,00

Valor Recebido de GONAÇLO JOSÉ CORREA - ref. PREVIDÊNCIA, relativo rescisão contratual de trabalho, cf. CI nº 120/92 Área de Pessoal.

Cuiabá - MT, 18 de março de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
CUIABA CEP. 78.000 MT.

02 Empregador: C O D E M A T — 03 Código: 708 6

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABA	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
B E M A T	BOSQUE/ MT.	1.7

12 Empregado: GONÇALO JOSÉ CORRÊA.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 64.685 | 0001 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.702.093.647.02	1.541	13.03.60	02.05.83	02.05.83	28.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
508.484,00	28.01.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários Fev. ____ dias	508.484,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	853.708,00
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.319.986,00
31 13º salário 2 /12 avos	84:747,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. 1 /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	57.628,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 8 /12 avos	338.989,00	43 FGTS/JAN.	373.604,00	44 A S C.	5.084,00
45 1/3 salário s/ férias	112.996,00	46		47 SEGUROS.	4.900,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	47.458,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	2.252.374,00

51 Data de homologação: 28.02.92

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: Francisco [illegible] de Almeida Lima Filho — LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado: Vilazio de Arruda Pinto

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

D 8630 / 84.747,00 — 16 — CODEMAT — D 7218 — 13º Silvio (PT) — 17 — 967.064,75 férias a pagar

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa: D 8745 / 18 — Vilazio de Arruda Pinto — CODEMAT — 508.484,00

58 Data recepção pelo Banco: D 8656 / 19 — 184.920,25 — Silvio (PT)

59 Sacador - Nome: GONÇALO JOSE CORREA.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74): D 8575 / 20 — 1.274.770,00 FGTS

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

...46-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01 Dlj

Nº 9796

RECIBO

@ 18138 44.300,16

(QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVOS) XXX

Waldecir Aragão Figueiredo

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 17	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas

Interessado: WALDECIR ARAGÃO FIGUEIREDO .

Valor do Pedido: cr$, 44.300,16 - Quarenta quatro mil, trezentos cruzeiros e dezesseis centavos-

Assunto: Pagamento correspondente a Rescisão de Contrato do servidor acima, conforme Ci nº 173/92- Area de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Gloria Chefe do Setor de Orçamento

Resp pela Área Financeir
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4481

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 9.765,94

Valor Recebido de WALDECIR ARAGÃO FIGUEIREDO - ref. rescisão contratual de trabalho conforme CI nº 173/92 área de Pessoal, sendo assim discriminados:

PREVIDÊNCIA	G$	4.325,28
SEGURO	G$	4.900,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT	G$	540,66
S O M A	G$	9.765,94

XXXX

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processame

4ª via - Amarela/Empregador
3ª via - Azul/Empregado
2ª via - Rosa/Banco
1ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABÁ	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
BEMAT	BOSQUE	

12 Empregado: WALDECIR ARAGÃO FIGUEIREDO

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 26.590 | 0005 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.704.494.684-2		11.06.58	01.08.91	01.08.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
235.900,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	31.453,33	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	54.066,10
31 13º salário 1 /12 avos	19.658,33	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	4.325,28
36 Salário-família (3) 4 dias	2.954,44	37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	540,66
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	44.300,16

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUID
Otacio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: WALDECIR ARAGÃO FIGUEIREDO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9795

Db 8

RECIBO

C/8138 61.505,73

Fatima Aparecida

T.Pezollato
18.03.92

61.505,73
res.cont.

(SESSENTA E HUM MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FATIMA APARECIDA TIEPPO PEZOLATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá 18 março 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia M. J. Pacheco de Souza
Chefe Setor Pessoal

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
34	8c13	580

CHEQUE Nº: 655109 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO 2408/92

UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho, conforme CI nº 173/92 área de pessoal.

BRUTO - Cr$	DESCONTO: D 8737	LÍQUIDO - Cr$
NOME: D 8621	9806,67 C/J (Saldo)	44906,66 (PA)
ENDEREÇO:		DATA
DOCUMENTOS: C/J	13º (PA)	Pezolato Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4482

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.467,60 =

Valor Recebido da SRª. FÁTIMA APARECIDA TIEPPO PEZOLATO , ref. a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados .:

PREVIDÊNCIA	7102	Cr$ 5.837,87	11
SEGURO	1752	Cr$ 4.900,00	12
A.S.C.	7145	Cr$ 729,73	13
S O M A		Cr$ 11.467,60	14

xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
PROJETO JUINA	23.07.92
PARA ÁREA DE PESSOAL	**N.º DA C.I.** 108/92

ASSUNTO Encaminhamento (FAZ)

Na presente, encaminhamos a V. Sª, Recibo, Termo de Recisão de Contrato de Trabalho, ficha de Registro do Empregado, da Srª FÁTIMA APARECIDA TIEPO PEZOLATO, devidamente assinados pela mesma.

Atenciosamente

Dorvalino K. Andriollo
Engº Agrº CREA 9688-D Visto 1.759
14a Região

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Dorvalino Kossmann Andriollo	Vilazio de Arruda Pinto	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 020	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.

Interessado: FATIMA APARECIDA TIEPPO PEZOLATO.

Valor do Pedido: cr$ 61.505,73 - Sessenta um mil, quinhentos e cinco cruzeiros e setenta tres centavos-

Assunto:

Pagamento correspondente a Rescisão de contrato do servidor acima, conforme Ci nº 173/92 da Area de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Gloriclice C. S. G. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp pela Área Financeir
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 05?/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
CUIABÁ - CEP. 78.000 - MT.

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS
05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT
09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:
12 Empregado: FATIMA APARECIDA TIEPPO PEZOLATO
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 037741 | 0529 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
10801827202		08.11.54	01.05.91	01.05.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
336.800,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	44.906,66	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	72.973,33
31 13º salário 1 /12 avos	28.066,67	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	5.837,87
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	729,73
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	61.505,73

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco Olé de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado
Pezolato

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome
FÁTIMA APARECIDA TIEPPO PEZOLATO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 2752

RECIBO

@ 18138 56.911,75

OSNI.PASSOS AMORIM 18.03.92

(CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E ONZE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4294

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ = 11.013,25=

Valor Recebido do Sr. OSNI PASSOS AMORIM , referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO , conf. CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados :

PREVIDÊNCIA	7102	Cr$ 5.434,00	17
SEGURO	17952	Cr$ 4.900,00	18
A.S.C.	7105	Cr$ 679,25	19
S O M A		Cr$ 11.013,25	

xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 032/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantggens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Osni Passos Amorim.	
Valor do Pedido: Cr$ 56.911,75 (Cincoenta seis mil, novecenots e onze cruzeiros e setenta cinco centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, periodo de: de: 01.09.91 á 04.02.92, Convênio Codemat/Cemat, conforme CI nº 173/92 - Área de Pessoal.	
Observação:	

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Gloriete C. S. Garcia
Resp pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Cód. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

4ª via - Amarela/Empregador
3ª via - Azul/Empregado
2ª via - Rosa/Banco
1ª via - Branca/CEF

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 | 06 Bairro: CPA | 07 Município: CUIABÁ | 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT | 10 Agência/UF: BOSQUE | 11 Cód. Agência:

12 Empregado: OSNI PASSOS AMORIM | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 34.096 | 00002 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
121168610-65		19.04.65	01.09.91	01.09.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
313.500,00		%	POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	41.800,00	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	67.925,00
31 13º salário 1 /12 avos	26.125,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	5.834,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 ASC	679,25
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	56.911,75

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Flavio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

X

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: OSNI PASSOS AMORIM

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D.L 32

Nº 9797

RECIBO

e.18138 ——73.434,32

(SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ RACHID SOBRINHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

José Rachid Sobrinho

18.03.92

73.434,32

resc.cont.

DIGITADO		
TE	SEQ.	TELA
34	32a 37	880
DATA	VISTO	
24/06/92	24/06/92	

Cuiabá 18 março 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 655111	BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT		
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho, conforme CI nº 173/92 área de pessoal.			
BRUTO - Cr$ D-8630	DESCONTO: e.f	LÍQUIDO - Cr$ 33.108,33	
NOME:			
ENDEREÇO:		DATA	
DOCUMENTOS: d.f 13º Salário		Assinatura	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4290

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ =12.647,34 =

Valor Recebido do Sr. JOSÉ RACHID SOBRINHO, referente a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO conforme CI Nº 173/92 da ÁREA DE PESSOAL , sendo assim discriminados:

PREVIDÊNCIA 7102	Cr$	6.886,53
SEGURO 1752	Cr$	4.900,00
A.S.C. 7145	Cr$	860,81
SOMA	Cr$	12.647,34

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 18 de março de 19 92.

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cl 655.111

Empenho Interno

Empenho Interno N. 021	Exercício 1.992
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.

Interessado: JOSE RACHID SOBRINHO.

Valor do Pedido: cr$ 73.434,32 - Setenta tres mil, quatrocentos e trinta quatro cruzeiros e trinta dois centavos-

Assunto: Pagamento correspondente a rescisão de contrato do servidor acima. conforme Ci nº 173/92 da Area de Pessoal.

Observação:

Lançado Em: 19 / 03 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Resp. pela Área Financeir.
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

02 Empregador: CODEMAT — 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS

05 CEP: 78000 — 06 Bairro: CPA — 07 Município: CUIABÁ — 08 UF: MT

09 Banco: BEMAT — 10 Agência/UF: BOSQUE — 11 Cód. Agência:

12 Empregado: JOSÉ RACHID SOBRINHO — 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 67796 | 00002 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1704494685-0		11.10.22	01.08.91	01.08.91	04.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
397.300,00			POR PEDIDO DE DISPENSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários 4 dias	52.973,33	27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	86.081,66
31 13º salário 1 /12 avos	33.108,33	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	6.886,53
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 Seguro	4.900,00
45 1/3 salário s/ férias		46		47 A.S.C.	860,81
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	73.434,32

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregado/preposto

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Vilazio de Arruda Pinto
— CODEMAT —

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

José Rachid Blmnff

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: JOSÉ RACHID SOBRINHO

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

Registrado no MTPS sob nº 11726-9

CODEMAT
Protocolo Nº 1.231/92
Processo Nº -X-
Data 22/04/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 1.231/92

Nº PROCESSO : 1.139/92

DATA, 22 / 04 / 92

INTERESSADO

SINDPED.

ASSUNTO

ENCAMINHA ACORDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
30	04	0580
DATA		VISTO
22/04/92		

CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1873

RECIBO

D-8508 / e. liq / 620.484,00 — D. liq / e-18138 / x19,488.194,00

DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTOS E NO
VENTA E QUATRO CRUZEIROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DARIO FRANCISCO SAMPAIO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DARIO FRANCISCO SAMPAIO
24.04.92
Rescisão de Contrato

D-8621 / e-liq / 155.121,00 / 13º Sal

Cuiabá 22 abril 92

D-7218 / e-liq / 275,77 / Férias Proporc.

CODEMAT —

Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

19.488.194,00

Eduardo Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CHEQUE N.º: 655203	BANCO C/: MOVIMENTO – BEMAT S/A		
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: pagamento de rescisão de contrato conf. processo nº 1.139/92.			
D-18217 / e. liq / 3.722.904,00 — Gratificação Prêmio		D-8575 / e. liq / 15050.068,00 FGTS	
BRUTO - Cr$ 19.824.348,00	DESCONTO: 336.154,00		LÍQUIDO - Cr$ 19.488.194,00
NOME: DARIO FRANCISCO SAMPAIO			
ENDEREÇO:			DATA 22.04.92
DOCUMENTOS:			

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
30	01/10	580
DATA	VISTO	
22/04/92		

Assinatura

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 042/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	Tesouro do Estado.
Elemento de Despesas:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.
Interessado:	Dario Francisco Sampaio.
Valor do Pedido:	Cr$ 4.438.126,00 (Quatro milhões, quatrocentos trinta oito mil, cento vinte seis cruzeiros).

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.139/92.

Observação:

Lançado Em: 24 / 04 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Resp. p/a Área Financeir
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 059/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Obrigação Patronais.	
Interessado: F. G. T. S.	
Valor do Pedido: Cr$ 15.050.068,00 (Quinze milhões, cincoenta mil e sessenta oito cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente ao FGTS a favor do Servidor Dario Francisco Sampaio, referente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Processo nº. 1.139/92.	
Observação:	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento Gloriadice C. C. Galeta Resp. p/a Área Financeira CODEMAT / LIQUIDAÇÃO
	Lançado Em: 24 / 04 / 92

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4887

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 336.154,00

Valor Recebido de DARIO FRANCISCO SAMPAIO- descontos efetuado Rescisão Contratual de Trabalho: U N I M E D ..... 07 ..... C ..... 7340 ..... 131.049,00

TICKT ALIMENTAÇÃO ..... 09 ..... 1.1454 ..... 102.000,00

A S CODEMAT ..... 09 ..... 7.145 ..... 25.500,00

I N S S ..... 10 ..... 7.102 ..... 77.605,00

total 336.154,00

Cuiabá - MT, 22 de abril de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

PROTOCOLO CODEMAT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 123/92
Processo Nº 1.139/92
Data 17/04/92
Serviço de Protocolo

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPED -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituido e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seu associado DARIO FRANCISCO SAMPAIO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, onde reside na rua do Pintado nº 113, bairro Ponte Nova, doravante denominado "Reclamante", por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º- andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente "reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -**, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 2

1.- O Reclamante acima nomeado, associado do SINDICATO que ora o representa, empregado celetista da Reclamada, foi por ela admitido em 01/11/69 e sem justa causa demitido no dia 31 de janeiro de 1992, quando percebia o salário mensal de Cr.$ 620.484.00. Até esta data não recebeu as verbas resilitórias, salários inclusive, daí também, desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º-, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhes são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, o Reclamante ora representado adquire a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao gozo de três (3) meses de licença prêmio, conversível em dinheiro quando não gozadas, assim como não teve regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhe é devido, objeto de levantamento que fez.

Diante dos fatos apontados, postula que lhe sejam pagas as verbas de direito seguintes:

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	620.484,00
Aviso prévio.....	Cr$	620.484,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	155.121,00
Férias vencidas	Cr$	620.484,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	206.828,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	258.535,00
Licença prêmio.....	Cr$	7.445.808,00
Indenização de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	20.260.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.864.270,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	2.864.270,00

Diante do exposto, requer seja a Reclamada condenada a pagar ao Reclamante, as verbas acima apontadas, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhe:

a) guia seguro desemprego;

b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária.

Assim, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenada a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 15 de abril de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

advocacia WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

27 ABR 11 26 002113

Proc. nº 904/92

DARIO FRANCISCO SAMPAIO , reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-,** reclamada, ambos já qualificados nos autos do processo que o primeiro promove contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a V. Exa. que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante aceita em dela receber a quantia líquida de Cr$ 19.740.849.00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), da qual já foi deduzida um adiantamento de Cr.$ 57.999,00 de seu convenio UNIMED e Cr$ 25.500,00 de A.S.C., até as 15:00 horas do dia 24/04/92, na Secretaria da MM JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. O Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais ampla, geral e irrevogável quitação do objeto do processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará ao Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 05

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas processuais. Por derradeiro pedem a V. Exa. a homologação do presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silencio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, Abril 20, 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

pp.

X

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

0002101

Proc. nº- 904/92

DARIO FRANCISCO SAMPAIO, nos autos do **Proc. nº-** **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de **Cr.$ 19.740.849.00** (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, abril 22, 1992.

Dario F. Sampaio

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Nº 07

Reclamante: DARIO FRANCISCO SAMPAIO

CTPS nº 21.241 série 61a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/11/69 - Demissão 20/02/92
Último salário percebido - Cr$ 620.484.00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio	Cr$	620.484.00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	155.121.00
Férias prop. 4 /12 avos	Cr$	206.828.00
1/3 s/ férias	Cr$	68.943.00
Licença prêmio - períodos	Cr$	3.722.904.00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrecido de40%	Cr$	12.185.798.00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	2.864.270.00
SUB-TOTAL	Cr$	19.824.348.00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$ -	-	131.049,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$ -	-	102.000.00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$ -	-	
A.S.C.	Cr.$	-	25.500.00
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	77.605.00

336.154,00

LÍQUIDO A RECEBER Cr$ 19.488.194.00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 28

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.139/92 DE 22 / 04 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Arquive-se
E 27/04/92

Whad Lacerda
Assessor do Liquidante
- CODEMAT -

1150 A
51
52

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 1117

D-diz 64
e-18138 ~~25.006.962,00~~

RECIBO

(VINTE E CINCO MILHÕES SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEI

Carlos Alberto da Silva 24.08.92

ROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 115/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos:	Tesouro do Estado.
Elemento de Despesas:	Obrigação Patronais.
Interessado:	Carlos Alberto da Silva.
Valor do Pedido:	Cr$ 7.845.867,00 (Sete milhões, oitocentos quarenta cinco mil, oitocentos sessenta sete cruzeiros).
Assunto:	Pagamento correspondente ao FGTS do servidor acima, referente a sua Rescisão Contratual junto a esta Cia, no periodo de 14.01.80 á 30.06.92, conforme Recibo nº. 1117 anexo.
Observação:	.

Lançado Em: 24 / 08 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 051/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas.

Interessado: Carlos Alberto da Silva.

Valor do Pedido: Cr$ 17.161.095,00 (Dezessete milhões, cento sessenta hum mil, noventa cinco cruzeiros).

Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, no periodo de 14.01.80 á 30.06.92, conforme Termo de Resc. do Contrato de Trabalho anexo.

Observação:

Lançado Em: 24 / 08 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Resp. pela Área Financeira

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4214

GUIA DE RECOLHIMENTO 71

D-Lig 6
e-7102 Cr$ 279.538,00

Valor Recebido de CARLOS ALBERTO DA SILVA - a favor do INSS, referente Rescisão Contrato de Trabalho xxxx

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. DA 21ª REGIÃO
27 AGO 1438 26 004498
J.C.J. DE CUIABÁ

DIGITADO
LOTE | SEQ. | TELA
02 | 64/71 | 580
DATA | VISTO
25/08/92

PROCESSO Nº 1.729/92

CARLOS ALBERTO DA SILVA e **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, por seus procuradores abaixo assinado, nos autos da **RECLAMAÇÃO** que o primeiro move contra a segunda nomeada, em trâmite por essa MM. Junta, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar que se compuseram amigavelmente nos seguintes termos:

1) **A RECLAMADA** paga ao **RECLAMANTE** neste ato e em única parcela, a importância de CR$ 25.006.962,00 (vinte e cinco milhões, seis mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), através do cheque nº 392967 , emitido contra o Banco **BEMAT**, Agência VIP, Cuiabá-MT, valendo a presente petição como recibo, e da qual o **RECLAMANTE** dá ampla e geral quitação do extinto Contrato de Trabalho,

assim como dos pedidos constantes na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for;

2) As custas e demais despesas processuais correrão única e exclusivamente por conta da RECLAMADA.

E para que surta seus jurídicos e legais efeitos, abaixo assinam, requerendo que o presente acordo seja homologado por sentença, extinguindo-se o feito e determinado o seu arquivamento, como de direito.

Termos em que

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 1.992

ILDO DE ASSIS MACEDO
- OAB/MT Nº 3.541 -

VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
- OAB/MT Nº 1.658 -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
CUIABÁ – CEP. 78.000 – MT.

02 Empregador: C O D E M A T
03 Código: 708 6
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS
05 CEP: 78000
06 Bairro: C P?A
07 Município: CUIABA
08 UF: MT
09 Banco: B E M A T
10 Agência/UF: B O S Q U E / MT.
11 Cód. Agência: 1.7
12 Empregado: CARLOS ALBERTO DA SILVA.
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 13.049 | 621 | MT
14 PIS/PASEP: 1700323901 1
15 Código empregado:
16 Data nascimento: 15.01.58
17 Data admissão: 14.01.80
18 Data opção: 14.01.80
19 Data afastamento: 30.06.92
20 Maior remuneração: 1.927.852,00
21 Aviso prévio: 01.06.92
22 Pens. Alim. %:
23 Causa afastamento: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.
24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários ____ dias	1.927.852,00	27 FGTS-multa rescis. 40 %	5.624.982,00
28 Aviso prévio	Trabalhado.	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	25.286.500,00
31 13º salário 6 /12 avos	963.926,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	279.538,00
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 6 /12 avos	963.926,00	43 Licença Premio:	7.711.408,00	44	
45 1/3 salário s/ férias	321.308,00	46 ndenização:	5.552.213,00	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior 40%	2.220.885,00	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	25.006.962,00

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Vilazio de Arruda Pinto
– CODEMAT –

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
Vilazio de Arruda Pinto
– CODEMAT –

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF. 11726-9

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9811

Indenização PA

RECIBO

D- 8702

19 C-18138 6.200.000,00

JOSÉ EVERALDO M. da SILVA 6.200.000,00 22.05.92 Resc.Cont.

(SEIS MILHÕES, DUZENTOS MIL CRUZEIROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 041/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagnes Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: José Everaldo Malpici da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.502/92.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Gloriatice S. [illegible] Garcia Resp. Chefia de Setor de Orçamento CODEMAT / LIQUIDAÇÃO	Lançado Em: 22 / 05 / 92

Céd. 113/08

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

CODEMAT
Protocolo Nº 1.623/92
Processo Nº 1.502/92
Data 22/05/92
Serviço de Protocolo

22 MAI 1992 002574

PROCESSO Nº 1097/89

JOSÉ ESVERALDO MALPICI DA SILVA, nos autos da reclamatória trabalhista que move contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores abaixo assinados, dizer que as partes resolveram compor o litígio nas seguintes condições:

1) A reclamada pagará ao reclamante, em uma única parcela, a quantia de CR$6.200.000,00(seis milhões, duzentos mil cruzeiros), no dia 22 de maio do corrente ano;

2) A reclamante por ocasião do recebimento do valor acordado no ítem anterior, dará ampla e geral quitação do extinto contrato de trabalho, assim como dos pedidos constantes na inicial, ficando entretanto, desde já pactuado entre as partes uma cláusula penal de 100%(cem por cento) que incidirá sobre o valor total do acordo, sem prejuízo de juros e correção monetária na eventualidade do mesmo vir a ser descumprido;

3) As custas e demais despesas processuais correrão única e exclusivamente por conta da empresa reclamada;

4) As partes requerem que o presente acordo seja homologado por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos, informando ainda que o presente processo encontra-se em grau de recurso perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 02

N. Termos

P. J. e E. Deferimento

Cuiabá, 19 de maio de 1992.

PP
JOCELDA STEFANELLO
OAB/MT 3031-B

PP
VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
OAB/MT 1458

José Esverildo Malpici da Silva
Reclamante

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Liquidante

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1a JUNTA DE CONCILIAçÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT



22 MAI 1158 002574

PROCESSO Nº 1097/89

JOSÉ ESVERALDO MALPICI DA SILVA, nos autos da reclamatória trabalhista que move contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores abaixo assinados, dizer que as partes resolveram compor o litígio nas seguintes condições:

1) A reclamada pagará ao reclamante, em uma única parcela, a quantia de CR$6.200.000,00(seis milhões, duzentos mil cruzeiros), no dia 22 de maio do corrente ano;

2) A reclamante por ocasião do recebimento do valor acordado no ítem anterior, dará ampla e geral quitação do extinto contrato de trabalho, assim como dos pedidos constantes na inicial, ficando entretanto, desde já pactuado entre as partes uma cláusula penal de 100%(cem por cento) que incidirá sobre o valor total do acordo, sem prejuízo de juros e correção monetária na eventualidade do mesmo vir a ser descumprido;

3) As custas e demais despesas processuais correrão única e exclusivamente por conta da empresa reclamada;

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. nº 04

4) As partes requerem que o presente acordo seja homologado por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos, informando ainda que o presente processo encontra-se em grau de recurso perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região.

N. Termos
P. J. e E. Deferimento
Cuiabá, 19 de maio de 1992.

PP
JOCELDA STEFANELLO
OAB/MT 3031-B

PP
VERA LÚCIA ALVES PEREIRA
~~OAB/MT~~ 1658

José Esveraldo Malpici da Silva
Reclamante

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Liquidante

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. Nº 03

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCLIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT.

27 MAI 1992 002646

PROCESSO Nº: 1097/89

Nos autos da Reclamação Trabalhista que JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA move nesta MM 1ª Junta contra a CODEMAT Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, vem o reclamante por sua procuradora judicial infra assinado, dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu através do Cheque nº 392945 - BEMAT, a importância de Cr$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos' mil cruzeiros), dando plena e geral quitação das verbas reclamadas.

Tendo recebido a importância acima que fora convencionada no acordo amigável, requer a extinção do feito, pagas as custas pela reclamada.

Nestes Termos

P. deferimento.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 1.992

De acordo

JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA

pp. Jocelda Stefanello
OAB/MT nº 3031-B

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 06

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.502/92 DE 22 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo Nº 1.607/92
Processo Nº 1.488/92
Data 21/05/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.607/92

N.º PROCESSO: 1.488/92

DATA 21 / 05 / 92

INTERESSADO: SANDRA ROSI NOE DE CARVALHO BARBOSA

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA 2ª J.C.J, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2.001/91.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9815

Indenização P of

RECIBO

18 D-8702 / C-18138 =6.610.000,00

Sandra Rosy Neo de Caavalho

22.05.92

6.610.000,00

RESC.CONT.

(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANDRA ROSY NEO DE CARVALHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá, 22 maio 92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 392947		BANCO C/: MOVIMENTO= BEMAT S/A	
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente acordo trabalhista, conf. Processo nº			
BRUTO - Cr$ 6.610.000,00	DESCONTO		LÍQUIDO - Cr$ 6.610.000,00
NOME: SANDRA ROSY NEO DE CARVALHO			
ENDEREÇO:			DATA
DOCUMENTOS:			Assinatura

DIGITADO

LOTE	SEQ.	FETA
29	19	570

DATA 22/05/92 VISTO

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 040/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.

Interessado: Sandra Rosy Neo de Carvalho.

Valor do Pedido:

Cr$ 6.610.000,00 (Seis milhões, seiscentos dez mil cruzeiros).

Assunto:

Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.488/92.

Observação:

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Funcionário Responsável

Gloriatice [illegible]
Chefe do Setor de Orçamento
Resp. p/ a Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT
Fls. Nº 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 1.607/92
Processo Nº 1.488/92
Em 21.05.92
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
27 MAI 14 37 92 002658
CUIABÁ-MT

Prot. nº 2001/91 -

SANDRA ROSY NOE DE CARVALHO BARBOSA - reclamante - e ***COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT***- reclamada -, nos autos do processo em que o primeiro move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a reclamada pagará ao reclamante no dia 22/05/92 a quantia de Cr$ 6.610.000,00 (seis milhões seiscentos e dez mil cruzeiros), pelo que, o reclamante assim que recebido o valor dará a reclada a mais ampla, geral e irrevogável quitação do objeto do processo e do extinto contrato de trabalho, transacionando todos os direitos decorrentes da relação de emprego já extinta. (arts. 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro).

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

Assim, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente acordo, assumindo a reclamada o Ônus das custas processuais, requerendo homologação do presente, com o arquivamento dos autos e extinção do processo, assim que cumprido o acordo.

P. Deferimento.

CUIABÁ-MT , Maio 21,1992

RECLAMANTE

Sandra Rosy Neo de Carvalho Barbosa

SANDRA ROSY NEO DE CARVALHO BARBOSA

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-

PP.

VERA LUCIA ALVES PEREIRA
OAB/MT 1658

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO 003705 21 09 MAI CUIABÁ-MT

Proc. nº- 2001/91

SANDRA ROSY NOE DE CARVALHO BARBOSA, nos autos do **Proc. nº- 2001/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA a quantia de Cr$ 6.610.000,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Sandra Rosy Noé de Carvalho Barbosa

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.488/92 DE 21 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

96

CODEMAT
Protocolo Nº 1.612/92
Processo Nº 1.491/92
Data 08 / 5 / 92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.612/92

N.º PROCESSO: 1.491/92

DATA 21 / 05 / 92

INTERESSADO: LEONIR MACHADO

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA DA 1ª J.C.J. REFERENTE PROC. Nº 1.996/91.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9814

Indenização P/

RECIBO

22 d-8702/
e-18138

= 6.014.000,00

LEONIR MACHADO (SEIS MILHÕES, QUATORZE MIL CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
22.05.92 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º	036/92	Exercício	1.992.
Projeto:		Atividade	
Fonte de Recursos:	Tesouro do Estado.		
Elemento de Despesas:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.		
Interessado:	Leonir Machado		
Valor do Pedido:	Cr$ 6.014.000,00 (Seis milhões e catorze mil cruzeiros).		
Assunto:	Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Reclamação Trabalhista, constante no Processo nº. 1.491/92		
Observação:			

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Funcionário Responsável

Glorialice S. M. Garcia
Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 1.612/92
Processo Nº 1.491/92
Data 21/05/92
Serviço de Protocolo

27 MAI 429 S 002648

Proc. nº 1996/91 -

LEONIR MACHADO - reclamante - e ***COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT***- reclamada -, nos autos do processo em que o primeiro move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a reclamada pagará ao reclamante no dia 22/05/92 a quantia de Cr$ 6.014.000,00 (seis milhões, quatorze mil cruzeiros), pelo que, o reclamante assim que recebido o valor dará a reclada a mais ampla, geral e irrevogável quitação do objeto do processo e do extinto contrato de trabalho, transacionando todos os direitos decorrentes da relação de emprego já extinta. (arts. 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro).

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04

Assim, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente acordo, assumindo a reclamada o ônus das custas processuais, requerendo homologação do presente, com o arquivamento dos autos e extinção do processo, assim que cumprido o acordo.

P. Deferimento.

CUIABÁ-MT , Maio 21,1992

RECLAMANTE

LEONIR MACHADO

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-

PP.

VERA LUCIA ALVES PEREIRA
OAB/MT 1658

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

Proc. nº- 1996/91

LEONIR MACHADO, nos autos do **Proc. nº- 1996/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA a quantia de Cr$ 6.014.000,00 (seis milhões, quatorze mil cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

---

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

MARCO ANTONIO R COUTINHO
OAB/MT- 3635

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.491/92 DE 21 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo Nº 1.626/92
Processo Nº 1.505/92
Data 22/05/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.626/92

N.º PROCESSO: 1.505/92

DATA 22 / 05 / 92

INTERESSADO: JAIR GOMES DA SILVA

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA 1ª J.C.J, REFERENTE PROCESSO Nº 616/89.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9817

Indenizacao 73

RECIBO

21 D - 8702 / C - 18138

=500.000,00 =

Jair Gomes Silva

22.05.92

500.000,00

Resc. Cont.

(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 037/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro doEstado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Jair Gomes da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.505/92.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento Resp. p/a Área Financeira	Lançado Em: 22 / 05 / 92

Céd. 113/08

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

A D V O C A C I A
G U A R A C Y C A R L O S S O U Z A
O A B - M T - 3287- C P F - 079.303.211.34

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MMa 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 1.626/92
Processo Nº 1.505/92
Data 22/05/92
Serviço de Protocolo

Processo no.616/89.

27 MAI 1992 002647

JAIR GOMES DA SILVA E CODEMAT, por seus procuradores e advogados infra-firmados, nos autos supra em que o primeiro promove contra a segunda, em trâmite perante essa E.Junta e R. Secretaria vem, com o devido acatamento, à presença honrosa de V.Exa., para informar que as partes litigantes se compuseram consensualmente para por fim à demanda, e assim o fizeram nestes termos:

A reclamada paga, neste ato,ao reclamante, a quantia líquida e certa de CR$ 500.000,00, (Quinhentos mil cruzeiros), que o reclamante recebe e dá à reclamada a mais ampla e irrestrita quitação para nada mais repetir.

A reclamada pagará as custas processuais.

Assim exposto, requerem ao digno Juízo de V.Exa., a homologação do acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes Termos.
Pedem e Esperam Deferimento.
Cuiabá, 26 de outubro de 1.992.

Guaracy Carlos Souza-OAB-MT3287

Vera Lucia Alves Pereira
Assessora Jurídica - OAB-MT 1658
CODEMAT

Endereço: Rua Galdino Pimentel, 14 , Edifício Palácio do Comércio, 3o. Andar - Sala 33 -Telefone 624-5177 -Cuiabá- Mato Grosso.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.505/92 DE 22 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo Nº 1.610/92
Processo Nº 1.490/92
Data 21/05/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.610/92

N.º PROCESSO: 1.490/92

DATA 21 / 05 / 92

INTERESSADO: PAULO ROBERTO FORTES BARRETO

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA 1ª JUNTO CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.995/91.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Nº 9816

RECIBO

D-8702 Indenização PD

17 C. 18138

12.312.000,00

(DOZE MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 039/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Paulo Roberto F. Barreto.	
Valor do Pedido: Cr$ 12.312.000,00 (Doze milhões, trezentos doze mil cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.490/92.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 22 / 05 / 92

Gloriatice Resp. pela Área CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 1.610/92
Processo Nº 1.490/92
Data 21/05/92
Serviço de Protocolo

Proc. nº 1995/91 -

PAULO ROBERTO FORTES BARRETO - reclamante - e ***COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT***- reclamada -, nos autos do processo em que o primeiro move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a reclamada pagará ao reclamante no dia 22/05/92 a quantia de Cr$ 12.312.000.00 (doze milhões, trezentos e doze mil cruzeiros), pelo que, o reclamante assim que recebido o valor dará a reclada a mais ampla, geral e irrevogável quitação do objeto do processo e do extinto contrato de trabalho, transacionando todos os direitos decorrentes da relação de emprego já extinta. (arts. 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro).

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. nº 02

Assim, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente acordo, assumindo a reclamada o ônus das custas processuais, requerendo homologação do presente, com o arquivamento dos autos e extinção do processo, assim que cumprido o acordo.

P. Deferimento.

CUIABÁ-MT , Maio 21,1992

RECLAMANTE

_____

PAULO ROBERTO FORTES BARRETO

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

RECLAMADA

_____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-

PP.

VERA LUCIA ALVES PEREIRA
OAB/MT 1658

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

002649

Proc. nº- 1.995/92

PAULO ROBERTO FORTES BARRETO, nos autos do **Proc. nº-** **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA a quantia de Cr$ 12.312.000,00 (doze milhões, trezentos e doze mil cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

---

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOTOCÓPIA CODEMAT Fls. Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 8 1.490/92 DE 21 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo 1.622/92
Processo 1.503/92
Data 22 / 5 / 92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.622/92

N.º PROCESSO: 1.501/92

DATA 22 / 05 / 92

INTERESSADO: CLEIDE BISPO SANTOS

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA DA 2ª J.C.J. REFERENTE AO PROCESSO Nº 845/92.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9818

Indenização Trabalh

RECIBO

016 D-8702
C-18138 = 6.000.000,0

Gleide Bispo Santos

22.05.92
6.000.000,00
RESC.CONT.TRAB.

(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 038/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Gleide Bispo Santos.	
Valor do Pedido: Cr$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.501/92.	
Observação:	

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Funcionário Responsável

Gloriclice [illegible]
Chefe do Setor de Orçamento

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 05

CODEMAT
Protocolo Nº 1.622/92
Processo Nº 1.501/92
Data 22/05/92
Serviço de Protocolo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Centro de Ciências Sociais - Departamento de Direito
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - S.A.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
19 MAI 16 02 26
CUIABÁ-MT
00459

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Processo nº 845/92

Nos autos da Reclamação Trabalhista que GLEIDE BISPO SANTOS move nesta MM 2ª Junta contra CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, vêm reclamante e reclamada por seus advogados infra assinados dizer a Vossa Excelência que amigavelmente se compuseram quanto aos direitos pleiteados mediante o pagamento pela reclamada a reclamante, da importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) que será paga imediatamente após a homologação deste acordo de uma só vez, dando a reclamante plena e geral quitação de todas as verbas reclamadas.

Homologado o acordo e paga a importância acima convencionada mediante quitação nos autos, requerem a extinção do feito pagas as custas pela reclamada.

P. deferimento.

Cuiabá, 19 de maio de 1.992

Vera Lucia Alves Pereira
Assessora Jurídica - OAB-MT 1658
CODEMAT

LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
OAB MT 1412 - A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
25 MAI 15 32 26 0026/92
CUIABÁ-MT

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Processo nº 845/92

Nos autos da Reclamação Trabalhista que GLEIDE BISPO SANTOS move nesta MM 2ª Junta contra CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, vem a reclamante por seu procurador judicial infra assinado, dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu através do cheque nº 392950 - BEMAT, a importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dando plena e geral quitação das verbas reclamadas.

Tendo recebido a importância acima que fora convencionada no acordo amigável, requer a extinção do feito pagas as custas pela reclamada.

P. deferimento.

Cuiabá, 25 demaio de 1.992

De acordo

Gleide Bispo Santos

GLEIDE BISPO SANTOS

Dr. Luiz Alfeu Moojen Ramos
ADV. - OAB-MT 1.412-A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.501/92 DE 22 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo Nº 1230/92
Processo Nº
Data 22/04/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 1.230/92

Nº PROCESSO : 1.138/92

DATA, 22 / 04 / 92

I		O
OTT		A
718	1150123	580
	A	S
29/05/92		

INTERESSADO

SINDPED.

ASSUNTO

ENCAMINHA ACORDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM LIQUIDAÇÃO

Advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

Reclamante: EREMITA DA SILVA SIQUEIRA

CTPS nº 32.907 série 00003-MT
Admissão 20/12/84 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 417.600.89

Reclamada :

103 Nº 2465 48

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO

e-18138 5.939.521,12

(CINCO MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E
ERENITA DA SILVA SIQUEIRA XXXX

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

JUN 1992 003241

Proc. nº- 894/92

EREMITA DA SILVA SIQUEIRA, nos autos do **Proc. nº- 894/92,** de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de **Cr.$ 5.939.521,12** (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e hum cruzeiros, doze centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, abril 22, 1992.

Eremita da Silva Siqueira

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

23 JUN 1992 0032/0

Proc. nº 894/92

EREMITA DA SILVA SIQUEIRA, reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-**, reclamada, ambos já qualificados nos autos do processo que o primeiro promove contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a V. Exa. que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante aceita em dela receber a quantia líquida de Cr$ 9.136.479,72 (nove milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), da qual já foi deduzida um adiantamento de Cr.$ 38.666,00 de seu convenio UNIMED, Cr$ 66.000,00 de TICKT ALIMENTAÇÃO, Cr$ 4.176,00 do A. S. C. e Cr$ 4.900,00 do DENTISTA até as 15:00 horas do dia 24/04/92, na Secretaria da MM JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. O Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais ampla, geral e irrevogável quitação do objeto do processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará ao Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas processuais. Por derradeiro pedem a V. Exa. a homologação do presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silencio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, Abril 20, 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

pp. Ermita da Silva Siqueira

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 1.230/92
Processo Nº 1.138/92
Data 22/04/92
Serviço de Protocolo

Proc. 894/92 - 13 J.C.J.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPED -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituido e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seus associados:

ADELINA ANGELICA SOUZA DE CARVALHO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua General João Severiano da Fonseca nº 33, Santa Helena, portadora da CTPS nº 11.991 série 182ª, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.870.821/00.

HÉLIO EULÁLIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Itaiumirim, nº 17, bairro CPA I, portador da CTPS nº 25.535, série 61ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.610.141-15,

BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Radialista F. Fernandes, quadra 31, casa 21, portador do R.G. nº 411.920, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.595.591/94.

DOROTILDE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada nesta Capital onde reside no Condomínio Topázio, bl. 2, apto. 33, Bosque da Saúde, portadora do R.G. nº 130.022/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.664.541-72.

MAURITSI RONALDO DE SÁ COSTA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 36, quadra 46, casa 05, setor III, CPA III, portador do R.G. nº 5.032.423/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.141.068/00.

ROSA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, capaz, economista, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua Cursino do Amarante, nº 44, apto.904, centro, portadora da CTPS nº 05.969, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.837.321-72.

EREMITA DA SILVA SIQUEIRA, casada, funcionária pública estadual, domiciliada nesta Capital onde reside na rua Torixoréo nº 282, Cohab Nova, portadora do CTPS nº 32.907 série 00003-MT,

LUZINÊIA BORGES VIANA, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à quadra 69, casa 11, CPA II, portadora da CTPS nº 31.945.003, série 003,inscrita no CPF/MF sob o nº 395.382.221-72.

MARIA DAS GRACAS FERNANDES SOARES, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada nesta Capital onde reside à rua Madrid, nº 79, bloco A, apto. 33, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.248.141-87.

MARIA ROSANGELA BECKERT, brasileira, solteira, maior, capaz, pedagoga, domiciliada na cidade de Cáceres, onde reside à rua Santo Antonio, 63, bairro Cavalhada, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.225.870-87.

FRANCISCO NORONHA MENEZES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 1300, quadra 20, lote 16, Jardim Imperial, portador da CTPS nº 029.417 série 00007/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.902.281/68.

PAULO HENRIQUE BRAGA DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público estadual, domiciliado nesta Capital, possuidor do R.G. nº 098.941, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.188.901/59.

ODETE SUMAKO TADAO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada na cidade de Rosário Oeste-MT, onde reside à rua Mal. Floriano Peixoto nº 530, portadora do R.G. nº 463.530/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.343.801-25.

doravante denominados "Reclamantes", todos por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º-andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente "reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -**, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

1.- Os Reclamantes acima nomeados, todos associados do SINDICATO que ora os representa, empregados celetistas da Reclamada, foram por ela sem justa causa demitidos no dia 28 de fevereiro de 1992, não logrando até esta data receber as verbas rescisórias a que fazem jus, salários inclusive, daí desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º-, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhes são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, os Reclamantes ora representados adquirem a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao gozo de três (3) meses de licença prêmio, conversível em dinheiro quando não gozadas, assim como não tiveram regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhes é devido, objeto de levantamento que fizeram e cujas diferenças vão abaixo apontadas, tudo como é assim individualmente discriminado:

Reclamante:

- ADELINA ANGELICA SOUZA DE CARVALHO
CTPS nº 11.991 série 182ª
Admissão 24/06/71 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 406.000,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário fevereiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	406.000,00
Aviso prévio.....Cr$	406.000,00
3/12 avos 13º salário/91.....Cr$	101.500,00
Férias prop. 9/12 avos.....Cr$	304.500,00
1/3 s/ férias.....Cr$	101.500,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	4.872.000,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	8.750.000,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	1.091.328,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	406.000,00



Reclamante:

- HÉLIO EULÁRIO DOS SANTOS
CTPS nº 25.535 série 61a
Admissão 01/12/72 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 355.500,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	355.500,00
Aviso prévio	Cr$	355.500,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	88.838,00
Férias prop. 3/12 avos	Cr$	88.827,00
1/3 s/ férias	Cr$	29.613,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	4.364.200,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	6.800.000,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.495.592,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	355.500,00

Reclamante:

- BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
CI/RG nº 411.920 SSP/MT -
Admissão 01/04/72 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 658.674,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	658.674,00
Aviso prévio	Cr$	658.674,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	164.669,00
Férias prop. 11/12 avos	Cr$	603.785,00
1/3 s/ férias	Cr$	201.261,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	7.904.268,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	8.825.579,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.770.515,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	658.674,00



Reclamante:
- DOROTILDE FERREIRA DA SILVA
CI/RG nº 130.022 SSP/ MT -
Admissão 01/10/79 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 603.012,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário fevereiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	603.012,00
Aviso prévio.....Cr$	603.012,00
3/12 avos 13º salário/91.....Cr$	150.753,00
Férias vencidas.....Cr$	603.012,00
Férias prop. 6/12 avos.....Cr$	301.506,00
1/3 s/ férias.....Cr$	301.506,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	3.618.072,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	10.535.825,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	2.197.512.00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	603.012,00

Reclamante:
- MAURITSI RONALDO DE SÁ COSTA
CI/RG nº 5.032.423 SSP/MT -
Admissão 16/08/82 - Demissão 31/03/92
Último salário percebido - Cr$ 592.320,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário março/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	592.320,00
Aviso prévio.....Cr$	592.320,00
3/12 avos 13º salário/91.....Cr$	148.080,00
Férias vencidas.....Cr$	592.320,00
Férias prop. 7/12 avos.....Cr$	345.520,00
1/3 s/ férias.....Cr$	312.613,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	3.553.920,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	9.552.936,96
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	1.285.149.00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	592.320,00



Reclamante:

- ROSA MARIA GONÇALVES
CTPS nº 05.969 serie
Admissão 16/03/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 751.448,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	751.448,00
Aviso prévio.....	Cr$	751.448,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	120.241,00
Férias vencidas.....	Cr$	751.448,00
Férias prop. 11/12 avos.....	Cr$	688.827,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	480.091,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.254.344,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	8.800.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	929.781,00

Reclamante:

- EREMITA DA SILVA SIQUEIRA
CTPS nº 32.907 série 00003/MT
Admissão 20/12/84 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 417.600,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário fevereiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	417.600,89
Aviso prévio.....	Cr$	417.600,89
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	104.400,21
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	139.200,28
1/3 s/ férias.....	Cr$	46.400,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.252.802,67
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.300.023,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	200.635.56
Adicional de periculosidade.....	Cr$	9.270.740,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	417.600,89



Reclamante:

- LUZINÉIA BORGES VIANA
CTPS nº 31.945.003 série 003
Admissão 02/05/86 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 542.060,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	542.060,00
Aviso prévio	Cr$	542.060,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	90.343,00
Férias prop. 11/12 avos	Cr$	496.888,00
1/3 s/ férias	Cr$	165.629,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	1.626.180,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	4.300.000,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	203.728,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	542.060,00

Reclamante:

- MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
CTPS nº série
Admissão 10/07/87 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 528.948,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	528.948,00
Aviso prévio	Cr$	528.948,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	88.146,00
Férias prop. 8/12 avos	Cr$	352.656,00
1/3 s/ férias	Cr$	117.552,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	2.085.000,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	203.913,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	528.948,00



Reclamante:

- MARIA ROSANGELA BECKERT
CTPS nº série
Admissão 01/01/88 - Demissão 29/03/92
Último salário percebido - Cr$ 686.232,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário fevereiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	686.232,00
Salário março/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	686.232,00
Aviso prévio.....Cr$	686.232,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	114.373,00
Férias vencidas.....Cr$	686.232,00
Férias prop. 3/12 avos.....Cr$	114.373,00
1/3 s/ férias.....Cr$	266.867,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	3.868.000,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	579.247,00

686.232,00

Reclamante:

- FRANCISCO NORONHA MENEZES
CTPS nº 029.471 série 00007/CE
Admissão 27/05/88 - Demissão 29/03/92
Último salário percebido - Cr$ 307.400,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário março/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	307.400,00
Salário fevereiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	307.400,00
Salário Março/92.....Cr$	307.400,00
Aviso prévio.....Cr$	307.400,00
3/12 avos 13º salário/91.....Cr$	76.850,00
Férias prop. 10/12 avos.....Cr$	256.167,00
1/3 s/ férias.....Cr$	83.389,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	1.350.000,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	55.332,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	307.400,00



Reclamante:

- PAULO HENRIQUE BRAGA DE MORAES
CTPS nº série
Admissão 06/07/89 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 245.336,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	245.336,00
Aviso prévio.....	Cr$	245.336,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	40.890,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	163.558,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	54.519,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	630.000,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	245.336,00

Reclamante:

- ODETE SUMAKO TADAO
CI/RG nº 463.530 SSP/MT -
Admissão 21/03/89 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 496.392,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	496.392,00
Aviso prévio.....	Cr$	496.392,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	82.732,00
Férias vencidas	Cr$	496.392,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	165.464,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.260.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	90.619,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	496.392,00

Diante do exposto e na forma dos demonstrativos retro enfocados, requer seja a Reclamada condenada a pagar para cada um dos seus associados, ora representados, os valores individualmente apontados, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhes

a) guia seguro desemprego;

b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária, de cada um dos créditos dos reclamantes ora representados.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 15 de abril de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.138/92 DE 22 / 04 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Anexe-se
E 23/04/92

Whadu Lacerda
Assessor do Liquidante
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 046/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:

Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.

Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.

Interessado: Servidores desta Cia.

Valor do Pedido: Cr$ 36.639.665,64 (Trinta seis milhões, seiscentos trinta nove mil, seiscentos sessenta cinco cruzeiros e sessenta quatro centavos).

Assunto: Pagamento correspondente a Resc. Contratual dos servidores conforme relação Anexa, Acordo Trabalhista constante no Processo nº. 1.454/92.

Observação:

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Resp. pela Área

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 069/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Obrigação Patronais.	
Interessado: F. G. T. S.	
Valor do Pedido: Cr$ 56.491.206,32 (Cincoenta seis milhões, Quatrocentos noventa hum mil, duzentos seis cruzeiros e trinta dois centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a favor do FGTS dos servidores desta Cia, referente asua Rescisão Contratual, conforme Processo nº.1.454/92, com a Relação Anexa.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Gloriatice [illegible] Garcia Chefe do Setor de Orçamento / CODEMAT / LIQUIDAÇÃO	Lançado Em: 22 / 05 / 92

Cód. 113/08

CADEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, REFERENTE RESCISÕES CONTRATUAIS EFETUADOS CONF. PROCESSO Nº 1.454/92

SERVIDORES	O. PATRONAIS	V. V. FIXAS	TOTAL LIQUIDO
01 - Dalva Luiza F. Couto	8.972.915,00	1.938.312,00	10.911.227,00
02 - Antonio Lima Soares	5.023.941,00	3.064.567,00	8.088.508,00
03 - Eunice Elena Ioris da Rosa	9.659.330,00	6.264.955,00	15.924.285,00
04 - Julio Milanez	6.513.004,00	2.452.869,00	8.965.873,00
05 - Marco Polo Migueis Jacob	936.647,00	601.546,00	1.538.193,00
06 - Geraldo Fernandes F. Neto.	947.903,00	881.185,00	1.829.088,00
07 - José Bispo Santiago	296.296,00	336.837,00	633.133,00
08 - Shirley H. de Souza D'Campos	4.712.022,00	1.974.842,00	6.686.864,00
09 - Augusto Celso Reis Nogueira	2.458.805,00	1.726.583,00	4.185.388,00
10 - Eleonora Ribeiro Cardoso3	2.440.287,00	3.680.080,00	6.120.367,00
11 - Regina Maria de Morais	5.423.289,22	8.312.119,64	13.735.408,86
12 - Albacete Santana Lopes	7.725.165,00	4.793.749,00	12.518.914,00
13 - Carli Renati Zanela	280.896,00	612.021,00	892.917,00
14 - Uilza Pinto Botelho de Miranda	1.100.706,10	-0-	1.100.706,10
Soma Total	56.491.206,32	36.639.665,64	93.130.871,9

Aloizio Lucílio de Moraes
Agente Administrativo

DECLARADO
18 MAIO 92

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT Protocolo Nº 156897 Processo Nº 1.454/92 Data 28/5/92 Serviço de Protocolo

DIGITADO OTE | SEQ. | TELA 418 | 144 a 254 | 580 | ISTO 29/05/92

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPED -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituido e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seus associados:

DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua 5, casa 17, setor Centro Sul, Morada do Ouro, portadora do CTPS nº 97.737, série 459a, inscrita no CPF/MF sob nº 176.088.481-20.

ANTONIO LIMA SOARES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Petrovina nº 25, setor "B", portador do CTPS nº 39.709, série 459a, inscrito no CPF/MF sob nº 035.195.621-20.

EUNICE ELENA IORIS DA ROSA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua da Jiboia nº 129, apto. 423, Ed. Odeon, Jardim Aclimação, portadora do CTPS nº 96.781, série 199-RO, inscrita no CPF/MF sob nº 314.430.877-49.

JULIO MILANEZ, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Tiradentes nº 118, Pico do Amor, portador do CTPS nº 32.969, série 330-B, inscrito no CPF/MF sob nº 011.258.181-15.

MARCO POLO MIGUEIS JACOB, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Hollywod, quadra 38, casa 07, Jardim Califórnia, portador da CI/RG 255.223/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 171.851.301-15.

GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside no Ed. Manhattan, apto. 1001, bairro Miguel Sutil, portador da CTPS nº 63.083, série 00003-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 453.316.851-53.

JOSÉ BISPO SANTIAGO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na quadra 13, casa 01, Parque Cuiabá, portador da CI/RG nº 202.292/SSP-MT.

SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA O'CAMPOS, brasileira, desquitada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua Vicente Maria Botelho nº 1003, bairro Porto, inscrita no CPF/MF sob nº 415.627.201-04.

AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Montevideo nº 284, Jardim das Américas, portador da R.G. nº 499.270/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 594.422.557-20.

EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na quadra 05, casa 08, Jardim Petrópolis, portadora da CTPS nº 70.253, série 00002-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 545.088.861-91.

ELEONORA RIBEIRO CARDOSO, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada na cidade de Juruena-MT, onde reside na rua 81, s/n, Centro, portadora da R.G. nº 8.708.885/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 003.339.518-75.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 03

REGINA MARIA DE MORAIS, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na Av, Fernando Correa da Costa, apto. 101, bl."B", Poção, portadora da R.G. nº 072.362/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 109.037.801-78.

ALBACETE SANTANA LOPES, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua 8 nº 764, bairro Boa Esperança, portadora da R.G. nº 037.514/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 074.317.241-87.

CARLI RENATI ZANELA, brasileira, solteira, maior. capaz, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua da Cereja nº 70, apto 101-B, bairro Bosque da Saúde, portadora do R.G. nº 8.035.104.028/SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 483.671.411-72.

UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua F nº 02, setor Centro Norte, bairro Morada do Ouro, portadora do R.G. nº 057.770/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 161.460.771-00.

doravante denominados "Reclamantes", todos por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º-andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente Reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** -, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

1.- Os Reclamantes acima nomeados, todos associados do SINDICATO que ora os representa, empregados celetistas da Reclamada, foram por ela sem justa causa demitidos no dia 31 de janeiro de 1992, não logrando até esta data receber as verbas rescisórias a que fazem jus, salários inclusive, daí desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º-, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhes são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, os Reclamantes ora representados adquirem a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao

PROTOCOLO Fls. 04

a) guia seguro desemprego;

b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária, de cada um dos créditos dos reclamantes ora representados.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 07 de maio de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº

Nº 9582

RECIBO

D. Sig. C - 18138

= 10.911.227,00

(DEZ MILHÕES NOVECENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS)

Dalva Luiza F. Couto 22.05.92

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 06

Nº 3916

GUIA DE RECOLHIMENTO

155

D - Sig.
C - 7102

Cr$ 112.432,00 xxxxxxxxxxxx

Valor Recebido de DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO- ref, descontos efetuado na Rescisão Contratual de Trabalho: I.N.S.S.....112.432,00 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 2

Reclamante:

- DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO
CTPS nº 97.737 série 459a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 25/04/83 - Demissão 23/04/92
Último salário percebido - Cr$ 583.560,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês de maio/92 - 22 dias....	Cr$	429.744,00
Aviso prévio.....	Cr$	583.560,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	194.520,00
Férias vencidas	Cr$	583.560,00
Férias prop. 1/12 avos.....	Cr$	48.630,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	210.730,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	5.060.187,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	2.024.075,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.888.653.00
SUB-TOTAL.....	Cr$	11.023.659.00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	112.432,00

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$ 10.911.227,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO
Fls. 08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

Proc. nº- 1167/92

DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO, nos autos do **Proc. nº- 1167/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 10.911.227,00 (dez milhões, novecentos e onze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

E assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 25 de maio 1992.

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

29 MAI 1992 002801

Proc. nº 1167/92

DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 10.911.227.00 (dez milhões, novecentos e onze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 112.432.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada respoder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO
Fls. Nº

10

gozo de três (3) meses de licença prêmio, conversível em dinheiro quando não gozadas, assim como não tiveram regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhes é devido, objeto de levantamento que fizeram e cujas diferenças vão abaixo apontadas, tudo como é assim individualmente discriminado:

Reclamante:
- DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO
CTPS nº 97.737 série 459a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 25/04/83 - Demissão 23/04/92
Último salário percebido - Cr$ 583.560,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês de maio/92 - 22 dias....	Cr$	429.744,00
Aviso prévio.....	Cr$	583.560,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	194.520,00
Férias vencidas	Cr$	583.560,00
Férias prop. 1/12 avos.....	Cr$	48.630,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	210.730,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	5.060.187,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	2.024.075,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.888.653.00
SUB-TOTAL.....	Cr$	11.023.659,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	143.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	112.432,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		10.768.227,00

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO

Ferias PA 198.193,33

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

Nº 9584

17

156

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

8.088.508,00

ANTONIO LIMA SOARES

(OITO MILHÕES OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO CRUZEIROS)XXXXX
XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 13

13

3012

GUIA DE RECOLHIMENTO 163

D - Sig.
C - 7102

Cr$ 45.353,00

Valor Recebido de ANTONIO LIMA SOARES - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho. xxxx

Reclamante:
- ANTONIO LIMA SOARES
CTPS nº 39.709 série 459a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 17/10/79 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 388.740,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio	Cr$	388.740,00
4/12 avos 13º salário/92	Cr$	129.580,00
Férias prop. 6/12 avos	Cr$	194.370,00
1/3 s/ férias	Cr$	64.790,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	2.332.440,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado	Cr$	2.578.377,00
40% s/ diferença de FGTS	Cr$	1.013.351,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.432.213,00
SUB-TOTAL	Cr$	8.133.861,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	45.353,00
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$		8.088.508,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. 15

Proc. nº- 1167/92

ANTONIO LIMA SOARES, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 8.088.508.00 (oito milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e oito cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Antonio Lima Soares

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT



002202

Proc. nº 1167/92

ANTONIO LIMA SOARES, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 8.088.508,00 (oito milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e oito cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 45.353.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

ANTONIO LIMA SOARES

18



Reclamante:

- ANTONIO LIMA SOARES
CTPS nº 39.709 série 459a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 17/10/79 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 388.740,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	388.740,00
4/12 avos 13º salário/92.....	Cr$	129.580,00
Férias prop. 6/12 avos.....	Cr$	194.370,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	64.790,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.332.440,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	2.578.377,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.013.351,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.432.213,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	8.133.861,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	45.353,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		8.088.508,00

404.842,38

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

13
164

Nº 9812

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

15.924.285,00

(QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITEN

EUNICE IORIS DA ROSA
w22.05.92

E CINCO CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EUNICE ELENA IORIS DA ROSA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ 22 MAIO 92

15.924.285,00

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 392942		BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A	
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho.			
DIGITADO			
LOTE / SEQ. / TELA			
BRUTO - Cr$ 16 164 179 650	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cr$	
NOME:			
ENDEREÇO: DATA / VISTO		DATA	
DOCUMENTOS 24/08/92		Assinatura	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3947

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Sig.
C - 7340

Cr$ 27.485,00

Valor Recebido de EUNICE ELENA IORIS - desconto ref. UNIMED, conforme Rescisão Contratual de Trabalho xxxx

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

Nº 3013

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 165.740,00

Valor Recebido de EUNICE ELENA IORIS DA ROSA - ref. descontos efetuados da rescisão contratual de trabalho, conforme discfiminação abaixo:

U N I M E D	Cr$	69.574,00 - 7340
I.N.S.S.	Cr$	96.166,00 - 7102
S O M A	Cr$	165.740,00

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

91

PROTOCOLO
DOCENTE
fls. 42

Reclamante:

- EUNICE ELENA IORIS DA ROSA
CTPS nº 96.781 série 199-RO
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 29/10/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 848.520,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	848.520,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	141.420,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	282.840,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	94.280,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	5.091.120,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	5.908.854,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	2.363.541,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.386.935,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	16.117.510.00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	69.574,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
CUSTO OPERAC.	Cr.$	-	27.485.00
I.N.S.S.	Cr.$	-	96.166,00

LIQUIDO A RECEBER.....Cr$ 15.924.285,00

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. Nº 99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

JUSTIÇA DO TRABALHO 002807

Proc. nº- 1167/92

EUNICE ELENA IORIS DA ROSA, nos autos do **Proc. nº- 1167/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 15.924.285,00 (quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Eunice Elena Ioris da Rosa

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1167/92

EUNICE ELENA IORIS DA ROSA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 15.924.285,00 (quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 69.574.00 de UNIMED e Cr$ 96.166.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada respoder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Eunice E.J. da Rosa

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

24

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. 24

Reclamante:

- EUNICE ELENA IORIS DA ROSA X
CTPS nº 96.781 série 199-RO
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 29/10/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 848.520,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$	848.520,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	141.420,00
Férias prop. 4/12 avos.....Cr$	282.840,00
1/3 s/ férias.....Cr$	94.280,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	5.091.120.00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$	5.908.854,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$	2.363.541,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	1.386.935,00
SUB-TOTAL.....Cr$	16.117.510.00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	69.574,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	96.166,00

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$ 15.951.770,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 38

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

Eunice Elena Ioris da Rosa

EUNICE ELENA IORIS DA ROSA

253.680,00 Rolo 8 Via da

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CONCLUÍDO Fls. Nº 96

Nº 9586

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

8.965.873,00

JULIO MILANEZ

(OITO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 24

Nº 3014

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 128.482,00

Valor Recebido de JULIO MILANEZ - ref. descontos efetuados na rescisão contratual de trabalho, conforme discriminação abaixo:

Tic. Alim ~~U N I M E D~~	Cr$	85.000,00	- 1845 179
I.N.S.S.	Cr$	43.482,00	- 7102 180
SOMA	Cr$	128.482,00	

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

98

PROTOCOLO JUNTA CJAT Fls. 11

Reclamante:
- JULIO MILANEZ
CTPS nº 32.969. série 330-B
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 19/07/82 - Demissão 01/03/92
Último salário percebido - Cr$ 420.788,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	420.788,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	70.132,00
Férias prop. 7/12 avos.....	Cr$	245.460,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	81.819,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.683.152,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	3.223.572,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.289.429,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.080.003,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	9.094.355,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	85.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	43.482,00

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$ 8.965.873,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



Proc. nº- 1167/92

JULIO MILANEZ, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 8.965.873,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Julio Milanez

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT



29 MAIO 002009

Proc. nº 1167/92

JULIO MILANEZ, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 8.965.873,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 85.000,00 de TICKT ALIMENTAÇÃO e Cr$ 43.482,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada respoder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 31

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

JULIO MILANEZ



Reclamante:
- JULIO MILANEZ
CTPS nº 32.969. série 330-B
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 19/07/82 - Demissão 01/03/92
Último salário percebido - Cr$ 420.788,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	420.788,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	70.132,00
Férias prop. 7/12 avos.....	Cr$	245.460,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	81.819,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.683.152,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	3.223.572,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.289.429,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.080.003,00
SUB-TOTAL.....	**Cr$**	**9.094.355,00**

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	85.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	43.482,00
LIQUIDO A RECEBER.....	**Cr$**		**8.965.873,00**

PA 85.608,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Casemat

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 23

33 184 Nº 9803

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

1.538.193,00

(HUM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARCO POLO MIGUEIS JACOB XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARCO POLO MIGUEIS JACOB

22.05.92

1.538.193,00

CUIABÁ 22 MAIO 92

Francisco [illegible] de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia [illegible] Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 392943 BANCO C/: MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de tra alho.

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
48	18	580

DATA	VISTO
29/05/92	

BRUTO - Cr$ DESCONTO: LÍQUIDO - Cr$

NOME:

ENDEREÇO: DATA

DOCUMENTOS:

Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 34

34

Nº 3015

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 384.737,00

Valor Recebido de MARCO POLO MIGUEIS JACOB - ref. descontos efetuados na rescisão contratual de trabalho, cf. disciminação abaixo:

UNIMED.....	Cr$	160.785,00	C- 7340	187
TICKET ALIMENTAÇÃO.....	Cr$	84.000,00	C- 18458	188
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT.....	Cr$	96.100,00	C- 7345	189
I.N.S.S.	Cr$	43.852,00	C- 7302	190
TOTAL.....	Cr$	384.737,00		

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 3948

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Lig'
C - 7340

1997

Cr$ 27.485,00

Valor Recebido de MARCO POLO M.JACOB - desconto UNIMED, conforme Rescisão Contratual de Trabalho xxxx

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

Reclamante:

- MARCO POLO MIGUEIS JACOB
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 15/04/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 424.368,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio	Cr$	424.368,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	70.728,00
Férias prop. 11/12 avos	Cr$	389.004,00
1/3 s/ férias	Cr$	129.668,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado	Cr$	610.732,00
40% s/ diferença de FGTS	Cr$	244.293,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	81.622,00
SUB-TOTAL	Cr$	1.950.415,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	160.785,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	84.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	27.485,00
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	96.100,00
I.N.S.S.	Cr.$	-	43.852,00

LIQUIDO A RECEBER Cr$ 1.538.193,00

36

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.ª 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



Proc. nº- 1167/92

MARCO POLO MIGUEIS JACOB, nos autos do **Proc. nº- 1167/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 1.538.193,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e noventa e três cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Março 1992.

---

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Fls. nº 37

Proc. nº 1167/92

MARCO POLO MIGUEIS JACOB, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.538.193,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e noventa e três cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 160.785.00 de UNIMED, Cr$ 84.000,00 de TICKT ALIMENTAÇÃO, Cr$ 96.100,00 de A.S.C. e Cr$ 43.852,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada respoder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- WALTER ROSEIRO COUTINHO

38

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. nº 38

Reclamante:

- MARCO POLO MIGUEIS JACOB
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 15/04/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 424.368,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		424.368,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$		70.728,00
Férias prop. 11/12 avos.....Cr$		389.004,00
1/3 s/ férias.....Cr$		129.668,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		610.732,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		244.293,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		81.622,00
SUB-TOTAL.....Cr$		1.950.415,00
(-) Descontos:		
UNIMED	Cr.$ -	83.453,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$ -	84.000,00
FARMÁCIA	Cr.$ -	
V. TRANSPORTE	Cr.$ -	
CUST. OP.	Cr.$ -	
A.S.C.	Cr.$ -	48.050,00
DENTISTA	Cr.$ -	43.852,00
I.N.S.S.	Cr.$ -	
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		1.691.060,00

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

---

MARCO POLO MIGUEIS JACOB

RA 58.624,50

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

40

Nº 9588

199

RECIBO

D- Sig.
C- 18138

Cr$ 1.829.088,00

GERALDO FERNANDES F. NETO

(HUM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL OITENTA E OITO CRUZEIROS)

XXXX

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

42

Reclamante:
- GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
CTPS nº 63.083 série 00003-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 02/05/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 405.246,00

Reclamada :

41

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

198 Nº 3016

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Sig.
C - 7302

Cr$ 41.876,00

Valor Recebido de GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

LIQUIDO A RECEBER.....Cr$ 1.829.088,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. 43

29 MAI 92 0028 12

Proc. nº- 1167/92

GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92,** de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 1.829.088,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitenta e oito cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

---

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. Nº

29 MAI 92 0 002813

Proc. nº 1167/92

GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.829.088,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitenta e oito cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 41.876,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO GODOY Fls. 45

Reclamante:
- GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
CTPS nº 63.083 série 00003-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 02/05/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 405.246,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	405.246,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	67.541,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	337.705,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	112.569,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	636.674,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	254.670,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	56.559,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	1.870.964,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	41.876,00
LIQUIDO A RECEBER.....	Cr$		1.829.088,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 46

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

---

GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO

PA 154.462,00

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 47

Nº 9579

RECIBO

D- sig.
C- 18138

= 633.133,00=

JOSÉ BISPO SANTIAGO 22.05.92

(SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS) :
XXXX

49

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 2

Reclamante:

- JOSÉ BISPO SANTIAGO
CTPS nº série
CI/RG nº 202.292 SSP/MT -
Admissão 22/07/91 - Demissão 14/04/92
Último salário percebido - Cr$ 230.000,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	107.334,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	76.667,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	191.667,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	63.889,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....	Cr$	196.252,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	78.500,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	21.544,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	735.853,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	60.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	28.000,00
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	14.720,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		633.133,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 48

48

Nº 3907

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 102.720,00 xxxxxxxxxxxxx

Valor Recebido de JOSÉ BISPO SANTAIGO - referente descontos efetuado Rescisão Contratual de Trabalho: mês maio TICKT-ALIMENTAÇÃO ..... 205 ..... 60.000,00 C — 18458

maio A.S.C. ..... 206 ..... 28.000,00 C. — 7145

I.N.S.S. ..... 207 ..... 14.720,00 C. — 7102

~~t o t a l~~ ..... Cr$ 102.720,00

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19**92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 02 50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

Proc. nº- 1167/92

JOSÉ BISPO SANTIAGO, nos autos do **Proc. nº- 1167/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 633.133,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e três cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT 22 de maio 1992.

José Bispo Santiago

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1167/92

JOSÉ BISPO SANTIAGO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 633.133,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e três cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 60.000,00 DE TICKT ALIMENTAÇÃO, Cr$ 28.000,00 de A.S.C. e Cr$ 14.720,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 52

Reclamante:

- JOSÉ BISPO SANTIAGO
CTPS nº série
CI/RG nº 202.292 SSP/MT -
Admissão 22/07/91 - Demissão 14/04/92
Último salário percebido - Cr$ 230.000,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		107.334,00
4/12 avos 13º salário/91.....Cr$		76.667,00
Férias prop. 10/12 avos.....Cr$		191.667,00
1/3 s/ férias.....Cr$		63.889,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		196.252,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		78.500,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		21.544,00
SUB-TOTAL.....Cr$		735.853,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	14.720,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$			721.133,00

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

JOSÉ BISPO SANTIAGO

Assemb - 182 397,09

54

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

209

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 01

Nº 9589

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

6.686.864,00

SHIRLEY H.S. O'CAMPOS

22.05.92

(SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 55

55

Nº 3017

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 312.929,00

Valor Recebido de SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA O'CAMPOS - ref. descontos efetuado em rescisão contratual de trabalho, cf. discriminação abaixo:

UNIMED.....Cr$ 247.116,00 C- 7340 215

INSS .....Cr$ 65.813,00 C- 7102 216

TOTAL.....Cr$ 312.929,00

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

56

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº

Reclamante:
- SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA O'CAMPOS
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 04/07/84 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 564.108,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio	Cr$	564.108,00
4/12 avos 13º salário/91	Cr$	188.036,00
Férias prop. 4/12 avos	Cr$	517.099,00
1/3 s/ férias	Cr$	172.366,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	846.162,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado	Cr$	2.527.204,00
40% s/ diferença de FGTS	Cr$	1.010.882,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.173.936,00
SUB-TOTAL	Cr$	6.999.793,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	247.116,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	65.813,00

LIQUIDO A RECEBER..... Cr$ 6.686.864,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



Proc. nº- 1167/92

SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA O'CAMPOS, nos autos do **Proc. nº- 1167/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 6.686.864,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Shirley Henriqueta de Souza O'Campos

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT



Proc. nº 1167/92

SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA O'CAMPOS, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 6.686.864,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 247.116,00 de UNIMED e Cr$ 65.813,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

59

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. nº 59

Reclamante:
- SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA O'CAMPOS
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 04/07/84 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 564.108,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	564.108,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	188.036,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	517.099,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	172.366,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	846.162,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	2.527.204,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.010.882,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.173.936,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	6.999.793,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	196.202,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	65.813,00

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$ 6.737.778,00

60

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

P4. GAB Dep. J. Bonadel.

197.106,00

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

61

Nº 9590

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

4.185.388,00

AUGUSTO CELSO R. NOGUEIRA 22.05.92

(QUATRO MILHÕES CENTO E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS) XXXX

68

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

224 Nº 3018

GUIA DE RECOLHIMENTO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

D - Sig.
C - 7102

Cr$ 108.419,00

Valor Recebido de AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19**92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

63

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 8

Reclamante:

- AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 499.270 SSP/MT -
Admissão 04/07/89 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 630.344,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês abril/92 - 14 dias.....Cr$	294.160,00
Aviso prévio.....Cr$	630.344,00
4/12 avos 13º salário/91.....Cr$	210.117,00
Férias prop. 10/12 avos.....Cr$	525.286,00
1/3 s/ férias.....Cr$	175.095,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$	1.692.306,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$	676.922,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	89.577,00
SUB-TOTAL.....Cr$	4.293.807,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	108.419,00
LIQUIDO A RECEBER.....Cr$			4.185.388,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

PROTOCOLO
Fls. 69

002819

Proc. nº- 1167/92

AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 4.185.385,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 21 de maio 1992.

pp. **WALTER ROSEIRO COUTINHO**
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1167/92

ALGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 4.185.388,00 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 108.419,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

Reclamante:

- AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 499.270 SSP/MT -
Admissão 04/07/89 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 630.344,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês abril/92 - 14 dias.....Cr$		294.160,00
Aviso prévio.....Cr$		630.344,00
4/12 avos 13º salário/91.....Cr$		210.117,00
Férias prop. 10/12 avos.....Cr$		525.286,00
1/3 s/ férias.....Cr$		175.095,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....Cr$		1.692.306,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		676.922,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		89.577,00
SUB-TOTAL.....Cr$		4.293.804,00
(-) Descontos:		
UNIMED Cr.$	-	
TICKT ALIMENT. Cr.$	-	
FARMÁCIA Cr.$	-	
V. TRANSPORTE Cr.$	-	
CUST. OP. Cr.$	-	
A.S.C. Cr.$	-	
DENTISTA Cr.$	-	
I.N.S.S. Cr.$	-	108.419,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		4.185.385,00

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

ALGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9580

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

Cr$ 6.120.367,00=

Eleonora Ribeiro Cardoso
22.05.92

(SEIS MILHÕES CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEONORA RIBEIRO CARDOSO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reclamante:
- ELEONORA RIBEIRO CARDOSO
CTPS nº série
CI/RG nº 8.708.885 SSP/SP -
Admissão 02/05/86 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 630.344,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3905

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Sig.
C - 7102

Cr$ ~~80.759,00~~ xxxxxxxxxxxxxxx

Valor Recebido de ELEONORA RIBEIRO CARDOSO - a favor do INSS, ref. desconto Rescisão Contratual de Trabalho xxxxxxxxxxxxxx

16

Fls. nº 27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.ª 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

0002621

Proc. nº- 1167/92

ELEONORA RIBEIRO CARDOSO, nos autos do Proc. nº- 1167 /92, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 6.120.367,00 (seis milhões, cento e vinte mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Eleonora Ribeiro Cardoso

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT



Proc. nº 1167/92

ELEONORA RIBEIRO CARDOSO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 6.120.367,00 (seis milhões, cento e vinte mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 80.120,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



Reclamante:

- ELEONORA RIBEIRO CARDOSO
CTPS nº série
CI/RG nº 8.708.885 SSP/SP -
Admissão 02/05/86 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 630.344,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	712.580,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	118.763,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	593.817,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	197.939,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.137.740,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	1.637.740,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	655.096,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	147.451,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	6.201.126,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	80.759,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		6.120.367,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 11

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

P/RECLAMANTE

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

P/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

ELEONORA RIBEIRO CARDOSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 33

Nº 9592

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

13.735.408,86

(TREZE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Regina Maria de Morais 22.05.92

REGINA MARIA DE MORAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ 22 maio 92

13.735.408,86

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº 392933 BANCO C/ MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho.

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
48	32	580

DATA	VISTO
24/05/92	

BRUTO - Cr$ DESCONTO: LIQUIDO - Cr$

NOME:

ENDEREÇO: DATA

DOCUMENTOS:

Assinatura

COD. 4.11.2/02

81

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

239 № 3019

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 12

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Sig.
C - 7102

Cr$ 116.683,14

Valor Recebido de REGINA MARIA DE MORAIS - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

240

N 3020

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 87

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Sig.
C - 7340

Cr$ 147.908,00

Valor Recebido de REGINA MARIA DE MORAIS - ref. UNIMED - relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

83

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 78

Reclamante:
- REGINA MARIA DE MORAIS
CTPS nº série
CI/RG nº 072.362 SSP/MT -
Admissão 02/07/84 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 897.562,64

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio	Cr$	897.562,64
4/12 avos 13º salário/91	Cr$	299.187,55
Férias vencidas 89/90	Cr$	1.795.125,28
Férias vencidas 90/91	Cr$	897.562,64
Férias prop. 11/12 avos	Cr$	822.765,75
1/3 s/ férias	Cr$	1.171.819,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	2.692.687,92
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado	Cr$	3.651.325,16
40% s/ diferença de FGTS	Cr$	1.460.530,06
40% s/ FGTS depositado	Cr$	311.434,00
SUB-TOTAL	Cr$	14.000.000,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	147.908.00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	116.683,14

LÍQUIDO A RECEBER..... Cr$ 13.735.408,86

824

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



002823

Proc. nº- 1167/92

REGINA MARIA DE MORAES, nos autos do **Proc. nº- 1167/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 13.735.408,86 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oito cruzeiros, oitenta e seis centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Março 1992.

pp. WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

29/06/92 002822

Proc. nº 1167/92

REGINA MARIA DE MORAES, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 13.735.408,86 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oito cruzeiros, oitenta e seis centavos), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 264.591,14 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

86

Reclamante:
- REGINA MARIA DE MORAIS
CTPS nº série
CI/RG nº 072.362 SSP/MT -
Admissão 02/07/84 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 897.562,64

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		897.562,64
4/12 avos 13º salário/91.....Cr$		299.187,55
Férias vencidas 89/90.....Cr$		1.795.125,28
Férias vencidas 90/91.....Cr$		897.562,64
Férias prop. 11/12 avos.....Cr$		822.765,75
1/3 s/ férias.....Cr$		1.171.819,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$		2.692.687,92
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		3.651.325.16
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		1.460.530,06
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		311.434,00
SUB-TOTAL.....Cr$		14.000.000,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	116.683,14
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$			13.883.316,85

87

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

REGINA MARIA DE MORAIS

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO IODEMAT Fls. Nº 52

Nº 9593

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

12.518.914,00

ALBACETE SANTANA LOPES 22.05.92

(DOZE MILHÕES QUINHENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUATORZE CRUZEIROS) XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 2

Nº 3021

GUIA DE RECOLHIMENTO

246

D - Sig.

C - 7102

Cr$ 115.135,00

Valor Recebido de ALBACETE SANTANA LOPES - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04



Reclamante:
- ALBACETE SANTANA LOPES
CTPS nº 087.719 série 61-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/01/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 803.272,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	803.272,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	267.757,00
Férias vencidas	Cr$	803.272,00
Férias prop. 4 /12 avos.....	Cr$	267.757,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	357.010,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.409.816,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	3.234.508,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.293.803,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	3.196.854,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	12.634.049,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	115.135,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		12.518.914,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 86

Proc. nº- 1167/92

ALBACETE SANTANA LOPES, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 12.518.914,00 (doze milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e quatorze cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

pp.
WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 92

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

MM JCJ 002825

Rrboc. nº 1167/92

ALBACETE SANTANA LOPES, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 12.518.914,00 (doze milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e quatorze cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 115.135,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Reclamante:
- ALBACETE SANTANA LOPES
CTPS nº 087.719 série 61-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/01/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 803.272,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	803.272,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	267.757,00
Férias vencidas	Cr$	803.272,00
Férias prop. 4 /12 avos.....	Cr$	267.757,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	357.010,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.409.816,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	3.234.508,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.293.803,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	3.196.854,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	12.634.049,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	115.135,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		12.518.914,00

PROTOCOLO GERAL Fls. 94

94

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

ALBACETE SANTANA LOPES

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

Nº 9594

RECIBO

D - Sig.
C - 18138

= 892.917,00

CARLI RENATI ZANELA

(OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS)

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3022

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

GUIA DE RECOLHIMENTO

D - Sig.
C - 7302

Cr$ 32.395,00

Valor Recebido de CARLI RENATI ZANELA - ref. INSS relativo desconto efetuado na rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

96

Reclamante:
- CARLI RENATI ZANELA
CTPS nº série
CI/RG nº 8.035.104.028 SSP/RS -
Admissão 24/07/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 313.500,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		313.500,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$		52.250,00
Férias prop. 8/12 avos.....Cr$		209.000,00
1/3 s/ férias.....Cr$		69.666,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....Cr$		200.640,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		80.256,00
SUB-TOTAL.....Cr$		925.312,00
(-) Descontos:		
UNIMED	Cr.$ -	
TICKT ALIMENT.	Cr.$ -	
FARMÁCIA	Cr.$ -	
V. TRANSPORTE	Cr.$ -	
CUST. OP.	Cr.$ -	
A.S.C.	Cr.$ -	
DENTISTA	Cr.$ -	
I.N.S.S.	Cr.$ -	32.395,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		892.917,00

Diante do exposto e na forma dos demonstrativos retro enfocados, requer seja a Reclamada condenada a pagar para cada um dos seus associados, ora representados, os valores individualmente apontados, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhes

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

29 MAI 1992 002827

Proc. nº 1167/92

CARLI RENATI ZANELA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 892.917,00 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesete cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 32.395,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

98

Reclamante:

- CARLI RENATI ZANELA
CTPS nº série
CI/RG nº 8.035.104.028 SSP/RS -
Admissão 24/07/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 313.500,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	313.500,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	52.250,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	209.000,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	69.666,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	200.640,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	80.256,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	925.312,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	32.395,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		892.917,00

PROTOCOLO
Fls. nº

89

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

Carli Renati Zanela

CARLI RENATI ZANELA

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



Proc. nº- 1167/92

CARLI RENATI ZANELA, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 892.917,00 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesete cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 12 de Mar 1992.

Carli Renati Zanela

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 4 Nº 9583

RECIBO

D - 8575
C - 18138

1.100.706,10 F6

UILZA PINTO (HUM MILHÃO CEM MIL SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS)XXXX
B.DE MIRANDA XXXX

107

PROTOCOLO
Fls. 17

Reclamante:
- UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA
CTPS nº série
CI/RG nº 057.770 SSP/MT -
Admissão 01/03/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 591.852.00

DIREITOS RECLAMADOS

40% s/ FGTS depositado.....Cr$		1.100.706,10
SUB-TOTAL.....Cr$		1.100.706,10

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-
FARMÁCIA	Cr.$	-
V. TRANSPORTE	Cr.$	-
CUST. OP.	Cr.$	-
A.S.C.	Cr.$	-
DENTISTA	Cr.$	-
I.N.S.S.	Cr.$	-

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$ 1.100.706,10

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

103

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-



Proc. nº- 1167/92

UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA, nos autos do **Proc. nº-** 1167 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 1.100.706.10 (hum milhão, cem mil, setecentos e seis cruzeiros, dez centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de maio 1992.

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

104

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1167/92

UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.100.706.10 (hum milhão, cem mil, setecentos e seis cruzeiros, dez centavos), até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

105

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 101

Reclamante:
- UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA
CTPS nº série
CI/RG nº 057.770 SSP/MT -
Admissão 01/03/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 591.852.00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

40% s/ FGTS depositado.....Cr$		1.100.706,10
SUB-TOTAL.....Cr$		1.100.706,10
(-) Descontos:		
UNIMED	Cr.$	-
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-
FARMÁCIA	Cr.$	-
V. TRANSPORTE	Cr.$	-
CUST. OP.	Cr.$	-
A.S.C.	Cr.$	-
DENTISTA	Cr.$	-
I.N.S.S.	Cr.$	-
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		1.100.706,10

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. Nº

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

862/92 - 2ª J.C.J.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPED -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituido e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seus associados:

OTÁCIO ALVES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Francisval de Brito, 295, Cidade Alta, portador do R.G. nº 152.305, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.798.391/53.

VALDEMIR NUNES GOMES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Des. Palmiro Pimenta nº 168, bairro Poção, portador do CTPS nº 20.226, série 286a, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.664.151-15.

HIDELBRANDO DE AMORIM, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Bela Vista, nº104, bairro Poção, portador da CTPS nº12.052, série 61ª, inscrito no CPF/MF sob nº 072.294.611/20.

GERALDO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua João Barbosa de Faria, nº 118, bairro Dom Aquino, portador do R.G. nº 207.764, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.338.001/68.

BENEDITA MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, capaz, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 87, quadra 15, casa 01, setor I, CPA III, portadora do CTPS nº 78.054, série 285a, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.157.481-87.

EVA MARIA DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua Marabá nº 06, bairro CPA I, portadora do R.G. nº 380.659/SSP/MT.

REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua G, nº 18, setor Centro-sul, Morada do Ouro, portador da CTPS nº 82.750, série 182ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.664.731/53.

JOSEFINA GONCALVES DA CRUZ, brasileira, casada, servidora pública municipal, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 4, quadra 44, casa 8, CPA II, portadora do R.G. nº 755.850, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.551.961/15.

JOÃO LEITE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 59, quadra 4, CPA III, portador do R.G. nº 724.757, SSP/MT.

VALDEVINO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Dom Bosco nº 1738, portador da CTPS nº 352/5, série 459, incrito no CPF/MF sob nº 209.220.601-00.

FRANCISCA GOMES SOARES, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 2, quadra 31, casa 9, CPA II, portadora da CTPS nº 00841, série 285, inscrita no CPF/MF sob o nº 111. 275.891/72.

UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua F, nº 02, setor norte, bairro Morada do Ouro, portadora do R.G. nº 057.770, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.460.771/00.

CALIL MANSUR BUMLAI NETO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside no Residencial Privê Tropical, 102, bloco H, portador da CTPS nº 19.726, série 285ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.332.241/53.

MYRIAM DE CERQUEIRA GOMES, brasileira, casada, engenheira civil, domiciliada na cidade de Várzea Grande, onde reside à rua Viracopos, nº 210, bairro Ipase, portadora do R.G. nº 147.773, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.697.551/49.

MARIA ELISEU DE ARRUDA CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua Itiquira, nº 159, bairro Cohab Nova.

MARILZA SERRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside no bloco F, apto. 42, Residencial Colina Verde, bairro Rodoviária Parque, portadora da CTPS nº 57.779, série 398ª inscrita no CPF/MF sob o nº103.780.571/20.

JOÃO BOSCO MONTEIRO SEMPIO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 49, quadra 49, casa 31, CPA IV 1ª etapa, portador da CTPS nº 02.772, série 0001/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.777.081/20.

WILSON MALHEIROS, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 31, quadra 54, casa 10, setor 5, CPA III, portador da CTPS nº 25.736, série 61ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.686.181/00.

BENEDITA JULIANA CORREA DO AMARAL, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua Desemb. Olegario Moreira de Barros, nº 280, portadora da CTPS nº 2.243, série 285ª, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.699.321/91.

SEBASTIÃO ANÁSTACIO DE ARRUDA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Senador Metelo, 910, bairro Porto, possuidor da CTPS nº 27.313.

ZELIA RODRIGUES SENA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 59, quadra 110, casa 06, CPA II, portadora do R. G. nº 188835, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.973.951/87.

JOSE ZEFERINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, desenhista, domiciliado na cidade de Várzea Grande, onde reside à rua da Habitação, 32, bairro Ponte Nova, portador do R.G. nº 015.281, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.973.891/72.

MIRIAN DA COSTA MEIRA, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde residente no Bloco 3, apto. 49, condominio Topázio - Terra Nova, portadora da CTPS nº 96.418, série 547, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.643.181/91.

QUINTINO BRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, desenhista, maior, capaz, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua São Luiz, 63, Cidade Verde, portador do R.G. nº 286.063, SSP/MT.

SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à Av. General Valle, 322, portador do R.G. nº 067.151, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.545.811/72.

ISOLINA SOLANGE DIAS, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 77, quadra 21, casa 17, setor I, CPA III, portadora da CTPS nº 66.307, série 547ª, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.049.501/97.

JURANDIR BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Dr. Leonidas de Matos, nº 208, bairro Goiabeiras, portador do R.G. nº 1799413, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.591.289/49.

ANA MARIA GARCIA FANAIA, brasileira, solteira, maior, capaz, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à Av. Ipiranga, nº 156, apto. 201, portadora do R.G. 098421311-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.644.311/15.

MARIETES MORAIS GEISER, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 141, quadra 143, casa 16, CPA IV, 4ª etapa, portadora do R.G. nº 174.936, SSP/MT.

ELDO BORGES DE LARA PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 70, quadra 98, casa 1, CPA IV, 3ª etapa, portador do R.G. nº 275.886, SSP/MT.

LICINIO FONTES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Desemb. Alyrio de Figueiredo, 671, bairro Dom Aquino, portador da CTPS nº 42.930, série 620/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.169.586/15.

ELSON JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Várzea Grande, onde reside á rua O, quadra 39, casa 13, cohab Cristo Rei, portador do R.G. 038.681, SSP/MT, inscrito no CPF/MF, sob o nº 106.914.301/44.

MARLEIDE CARVALHO ALBERINI, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 407 nº 8, quadra 123, setor IV, Tijucal, portadora do R.G. nº 1.768.871/SSP-PR.

ODENIL BENEDITO DE CAMPOS, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 1, quadra 8, casa 2, Presidente II, Coxipó da Ponte, portador do R.G. nº 169.461, SSP/MT.

MANOEL CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, servido público estadual (motorista), domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Manoel pereira Cuiabano, 223, bairro Carumbé, portador da CTPS nº 68.502, série 61ª, inscrito mo CPF/MF sob o nº 329.016.311/34.

TARCISIO SOBREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta Capital, onde reside à Av. Madri, 151, bloco A-9, apto. 202, portador da CTPS nº 99.689, série 257ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.013.037/34.

JOSINEI ROBERTO DE CAMPOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 42,quadra 74, lote 23, 2ª etapa - CPA IV, portador do R.G. nº 396.192, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.907.981/00.

HAMILCAR NETTE SOARES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 80, quadra 25, casa 315, setor I, CPA III, portador da CTPS nº 11.489, série 188ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.687.350/15.

JOANITA BATISTA DE SOUZA GOMES, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua 4, quadra 22, casa 8, bairro Jardim dos Ipês (Tijucal), portadora do R.G. nº 019959, SSP/MT.

ALCAMENO ALVES E SILVA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 4, quadra 2, lote 16, Residencial Santorine,portador do C.I. nº 2.457-D, CREIA-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.323.901/20.

SAIYD NAYYAR RAZA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Bromenau, quadra 8, casa 28, COPEMA, portador do R.G. nº 345.246, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.098.761/53.

CLAUDIONOR GONÇALVES, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Machado de Assis, quadra 7, lote 1, bairro Santa Cruz, portador da CTPS nº 75.303, série 618ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.443.121/34.

MIRTES DE OLIVEIRA MOTA, brasileira, solteira, servidora pública estadual, domiciliada na cidade de Brasília-DF, onde reside na SQN 411 - bloco H, apto. 105, Plano Piloto, portadora do CI/RG nº 1333642 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.142.511-72.

VALCIR APARECIDO DURAN, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Várzea Grande, onde reside à rua Alves de Oloiveira, 267, bairro Cristo Rei, portador do R.G. nº 175.857, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.642.298/23;

CISTO LEAL BERGARA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Várzea Grande, onde reside à quadra 11, casa 8, cohab Dom Orlando Chaves, bairro Cristo Rei, portador da CTPS nº 52.093, série 398ª, inscrito no CPF/MF sob nº 436.639.878/20.

WALDNER BARBOSA WOUNNSOSKY, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Professor Luiz Leduc, 26, bairro da Lixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.483.841/91.

SUELI SIQUEIRA MILANEZ, brasileira, casada, desenhista, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua Tiradentes, 118, portadora da CTPS nº 94007, série 00003, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.387.901/06.

CARLOS DOMINGUES LOTUFO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Felinto Muller, residencial Vila Del Rei, bloco C, apto. 201, portador do R.G. nº 072.007, inscrito no CPF/MF sob o nº 108. 375.661/34.

SILO DE PAULA CORREA FILHO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Presidente Marques nº 483, bairro Centro, portador do CTPS nº 97.433, série 590a, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.521.071.

NORMA SATURNINO DE LACERDA, brasileira casada, economista, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua Togo da Silva Pereira, 427, apto. 801, portadora da CTPS nº 81.936, série 547ª, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.542.151/15.

LICIO BORRALHO NETO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua O, quadra 16, casa 13, Jardim Araçá, portador do R.G. nº 202.263, SSP/MT, incrito no CPF/MF sob o nº 284.179.251/04.

ROSA MARIA FERNANDES ATTILIO, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à Av. Dom Bosco, 1823, bairro Goiabeira, portadora da CTPS nº 03.799, série 0001/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.929.071/53.

ERIVANDA DA SILVA SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside à Av. Brasil, quadra 30, casa 2, bairro Tancredo Neves, portador do R.G. 305.114, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.779.331/34

FRANCISCO DONATO PECORA NETO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 46, quadra 63, casa 8, CPA II, portador do R.G. nº 489.112, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.469.681/00.

ADRIANA FERREIRA MONTEIRO, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada na cidade de Várzea Grande, onde reside à rua Mato Grosso, lote 6, bairro Jardim Esmeralda (Mapim), portador da CTPS nº 05.145, série 00007/MT.

BENEDITO MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 9, quadra 82, casa 17, CPA II, portador da RG nº 844.036/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.258.911-04.

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Várzea Grande, onde reside à quadra 12, casa 19, bairro Asa Bela, inscrito no CPF/MF sob o nº 0008.175.808/16.

ANDREA REGINA PIOVEZAN, brasileira, casada, agente administrativa, domiciliada nesta Capital, onde reside à rua C, quadra 10, casa 20, bairro Miguel Sutil, inscrita no CPF/MF sob o nº 442.543.931/72.

IVAN DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 14, bloco 13, apto. 102, Bordas da Chapada, possuidor da CTPS nº 86.681, série 021ª, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.814.008/87.

LAILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside à rua 24 de Outubro, 388, portador do R.G. nº 648.756, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.462.071/68.

MARINO GRANADO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Goiania-GO, onde reside à quadra 18, casa 8, Valparaizo I, etapa C, portador do R.G. nº 108.481, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.249.251/49.

UYARA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada na cidade de Brasilia-DF, onde reside à SHCES, quadra 1.207, bloco A, apto. 302, Cruzeiro Novo, portadora do R.G. nº 561.256, SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.792.991/20.

MARCO ANTONIO MULLER, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Brasilia-DF, onde reside à SHCES, quadra 1.207, bloco A, apto. 302, Cruzeiro Novo, portador do R.G. nº 979.208, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.554.429/72.

LUIZ BENEDITO DE CAMPOS PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na quadra 22, lote 28, bairro Jardim Imperial, portador do CTPS nº 69.847, série 61a, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.799.931-49,

doravante denominados "Reclamantes", todos por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º- andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente "reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** -, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

1.- Os Reclamantes acima nomeados, todos associados do SINDICATO que ora os representa, empregados celetistas da Reclamada, foram por ela sem justa causa demitidos no dia 31 de janeiro de 1992, não logrando até esta data receber as verbas rescisórias a que fazem jus, salários inclusive, daí desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º-, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhes são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, os Reclamantes ora representados adquirem a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao gozo de três (3) meses de licença prêmio, conversível em dinheiro quando não gozadas, assim como não tiveram regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhes é devido, objeto de levantamento que fizeram e cujas diferenças vão abaixo apontadas, tudo como é assim individualmente discriminado:

Reclamante:

- ELDO BORGES DE LARA PINTO
CI/RG nº 275.886 SSP/MT -
Admissão 28/06/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 564.018,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	564.018,00
Aviso prévio.....Cr$	564.018,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	94.018,00
Férias prop. 8/12 avos.....Cr$	376.072,00
1/3 s/ férias.....Cr$	125.357,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	1.128.036,00
Licenca premio - periodos.....Cr$	1.692.234,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	3.917.167,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	632.760,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	564.018,00

Reclamante:

- LICÍNIO FONTES
CTPS nº 42.930 série 620-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/10/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 751.448,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	751.448,00
Aviso prévio.....Cr$	751.448,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	125.241,00
Férias prop. 5/12 avos.....Cr$	313.103,00
1/3 s/ férias.....Cr$	104.368,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	2.254.344,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	5.218.100,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	1.030.475,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	751.448,00

Reclamante:

- ELSON JOSE DE OLIVEIRA

CTPS nº série
CI/RG nº 038.681 SSP/MT -
Admissão 08/06/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 668.392,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	668.392,00
Aviso prévio.....Cr$	668.392,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	111.398,00
Férias prop. 9/12 avos.....Cr$	501.294,00
1/3 s/ férias.....Cr$	167.098,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	2.005.176,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	4.641.142,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	156.369,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	668.392,0

Reclamante:

- ODENIL BENEDITO DE CAMPOS

CTPS nº série
CI/RG nº 169.461 SSP/MT -
Admissão 14/05/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 451.440,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	451.440,00
Aviso prévio.....Cr$	451.440,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	75.240,00
Férias prop. 10/12 avos.....Cr$	376.200,00
1/3 s/ férias.....Cr$	125.400,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	1.354.320,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	3.134.900,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	474.830,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	451.440,00

Reclamante:

- MANOEL CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA

CTPS nº 68.502 série 61a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/06/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 330.600,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	330.600,00
Aviso prévio.....Cr$	330.600,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	55.120,00
Férias prop. 9/12 avos.....Cr$	247.950,00
1/3 s/ férias.....Cr$	86.250,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	991.800,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	2.295.800,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	358.740,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	330.600,00

Reclamante:

-HAMILCAR NETTE SOARES

CTPS nº 11.489 série 188a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/08/84 - Demissão 13/03/92
Último salário percebido - Cr$ 558.372,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	558.372,00
Salario fevereiro/92,com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	558.372,00
Salario março/92,13 dias c/aplic. do art. 467/CLT.....Cr$	241.961,00
Aviso prévio.....Cr$	558.372,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	93.061,00
Férias prop. 7/12 avos.....Cr$	325.711,00
1/3 s/ férias.....Cr$	108.571,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$	1.675.200,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	3.875.500,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	638.975,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	558.372,00

Reclamante:

- TARCISIO SOBREIRA DOS SANTOS

CTPS nº 99.689 série 257a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 15/08/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 738.492,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....Cr$	738.492,00
Aviso prévio.....Cr$	738.492,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$	123.082,00
Férias prop. 6/12 avos.....Cr$	369.246,00
1/3 s/ férias.....Cr$	123.082,00
Licença premio - periodos.....Cr$	2.215.476,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...Cr$	4.594.404,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$	1.081.410,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....Cr$	738.492,00

Reclamante:

- JOSINEI ROBERTO DE CAMPOS

CTPS nº série
CI/RG nº 396.192 SSP/MT -
Admissão 01/06/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 544.122,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	544.122,00
Aviso prévio	Cr$	544.122,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	90.687,00
Férias prop. 9/12 avos	Cr$	408.091,00
1/3 s/ férias	Cr$	136.030,00
Licenca premio - periodos	Cr$	1.632.400,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	3.778.385,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	303.591,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	544.122,00

Reclamante:

- JOANITA BATISTA DE SOUZA GOMES

CTPS nº série
CI/RG nº 019.959 SSP/MT -
Admissão 26/12/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 227.886,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	227.886,00
Aviso prévio	Cr$	227.886,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	37.981,00
Férias prop. 3/12 avos	Cr$	56.972,00
1/3 s/ férias	Cr$	18.991,00
Licenca premio - periodos	Cr$	683.700,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	1.582.441,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	350.000,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	227.886,00

Reclamante:

- SAIYID NAYYAR RAZA
CTPS nº série
CI/RG nº 345.246 SSP/MT -
Admissão 06/06/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 842.140,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	842.140,00
Aviso prévio.....	Cr$	842.140,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	140.357,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	631.605,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	210.535,00
Licenca premio - periodos.....	Cr$	2.526.500,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	8.004.500,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.779.497,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	842.140,00

Reclamante:

- ALCAMENO ALVES E SILVA
CTPS nº série
CI/RG nº 2457-D CREIA/MT-
Admissão 01/01/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 777.360,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	777.360,00
Aviso prévio.....	Cr$	777.360,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	129.560,00
Férias vencidas	Cr$	777.360,00
Férias prop. 2/12 avos.....	Cr$	129.560,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	302.307,00
Licença prêmio - periodos.....	Cr$	2.332.080,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	5.398.200,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.380.000,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	777.360,00

Reclamante:
- LICIO BORRALHO NETO
CTPS nº série
CI/RG nº 202.263 SSP/MT -
Admissão 02/03/88 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 563.214,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	563.214,00
Aviso prévio.....	Cr$	563.214,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	93.869,00
Férias vencidas	Cr$	563.214,00
Férias prop. 2/12 avos.....	Cr$	93.869,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	262.833,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.689.642,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.660.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	124.660,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	563.214,00

Reclamante:
- ERIVANDA DA SILVA SOUZA ALMEIDA
CTPS nº série
CI/RG nº 305.114 SSP/MT -
Admissão 30/06/89 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 413.192,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	413.192,00
Aviso prévio.....	Cr$	413.192,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	68.865,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	309.894,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	103.298,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.182.279,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	69.872,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	413.192,00

Reclamante:

- FRANCISCO DONATO PECORA NETO
CTPS nº série
CI/RG nº 489.112 SSP/MT -
Admissão 26/06/89 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 413.192,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	413.192,00
Aviso prévio.....	Cr$	413.192,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	68.865,00
Férias vencidas	Cr$	413.192,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	309.394,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	241.028,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	596.619,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	42.688,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	413.192,00

Reclamante:

- ADRIANA FERREIRA MONTEIRO
CTPS nº 05.145 série 00007-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/08/89 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 261.352,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	261.352,00
Aviso prévio.....	Cr$	261.352,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	43.558,00
Férias vencidas	Cr$	261.352,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	174.232,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	145.194,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	526.885,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	37.675,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	261.352,00

Reclamante:

- LUIZ CARLOS ADAMI
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 16/03/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 486.846,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	486.846,00
Aviso prévio	Cr$	486.846,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	81.081,00
Férias vencidas	Cr$	486.846,00
1/3 s/ férias	Cr$	162.282,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	738.704,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	85.947,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	486.846,00

Reclamante:

- ANDREA REGINA PIOVEZAN
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 16/03/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 343.536,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	343.536,00
Aviso prévio	Cr$	343.536,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	57.256,00
Férias vencidas	Cr$	343.536,00
1/3 s/ férias	Cr$	114.512,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	567.432,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	67.663,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	343.536,00

Reclamante:
- IVAN DA CONCEIÇÃO
CTPS nº 86.681 série 021a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 02/05/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 440.532,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	440.532,00
Aviso prévio.....	Cr$	440.532,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	73.422,00
Férias vencidas	Cr$	440.532,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	367.110,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	269.214,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	488.854,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	61.660,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	440.532,00

Reclamante:
- LAILSON DA SILVA
CTPS nº série
CI/RG nº 648.756 SSP/MT -
Admissão 01/05/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 712.300,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	712.300,00
Aviso prévio.....	Cr$	712.300,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	118.716,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	593.583,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	197.861,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	606.465,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	26.932,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	712.300,00

Reclamante:
- NORMA SATURNINO DE LACERDA
CTPS nº 81.936 série 427a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 27/01/88 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 606.100,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	606.100,00
Férias vencidas	Cr$	606.100,00
1/3 s/ férias	Cr$	202.033,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	4.072.992,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	143.732,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	606.100,00

Reclamante:
- OTÁCIO ALVES
CTPS nº série
CI/RG nº 152.305 SSP/MT -
Admissão 23/11/71 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 554.680,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	554.680,00
Aviso prévio	Cr$	554.680,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	138.670,00
Férias prop. 3/12 avos	Cr$	138.670,00
1/3 s/ férias	Cr$	46.223,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	6.456.160,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	4.355.197,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.776.520,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	554.680,00

Reclamante:

- JÃO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
CTPS nº série
CI/RG nº 724.757 SSP/MT -
Admissão 01/03/75 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 668.450,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	668.450,00
Aviso prévio	Cr$	668.450,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	167.112,00
Férias vencidas	Cr$	668.450,00
1/3 s/ férias	Cr$	222.817,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	6.016.050,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	3.144.308,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.130.260,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	668.450,00

Reclamante:

- FRANCISCA GOMES SOARES
CTPS nº 000.841 série 285a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 06/08/76 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 463.580,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	463.580,00
Aviso prévio	Cr$	463.580,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	115.894,00
Férias vencidas	Cr$	463.580,00
Férias prop. 7/12 avos	Cr$	270.422,00
1/3 s/ férias	Cr$	244.666,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	4.172.220,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	5.043.750,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.246.103,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT	Cr$	463.580,00

Reclamante:
- MIRTES DE OLIVEIRA MOTA
CTPS nº série
CI/RG nº 1.333.642 SSP/GO -
Admissão 02/05/86 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 437.030,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	437.030,00
Aviso prévio	Cr$	437.030,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	72.878,00
Férias prop. 10/12 avos	Cr$	364.192,00
1/3 s/ férias	Cr$	121.397,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	1.409.971,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	2.032.712,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	219.786,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	437.030,00

Reclamante:
- CARLOS DOMINGOS LOTUFO
CTPS nº série
CI/RG nº 072.007 SSP/MT -
Admissão 04/12/87 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 829.184,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	829.184,00
Aviso prévio	Cr$	829.184,00
2/12 avos 13º salário/91	Cr$	138.198,00
Férias prop. 3/12 avos	Cr$	207.296,00
1/3 s/ férias	Cr$	69.099,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	2.729.725,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	221.032,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT	Cr$	829.184,00

Reclamante:

- ROSA MARIA FERNANDES ATTILIO
CTPS nº 03.799 série 0001-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 04/04/88 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 775.188,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	775.188,00
Aviso prévio.....	Cr$	775.188,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	125.865,00
Férias vencidas	Cr$	1.550.376,00
Férias prop. 11/12 avos.....	Cr$	710.589,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	753.655,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.305.548,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	171.027,00
Multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.....	Cr$	775.188,00

Reclamante:

- MARINO GRANADO DA SILVA
CTPS nº série
CI/RG nº 108.481 SSP/RJ -
Admissão 01/10/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 313.500,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	313.500,00
Aviso prévio.....	Cr$	313.500,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	52.250,00
Férias prop. 7/12 avos.....	Cr$	209.000,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	69.667,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	317.900,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	313.500,00

Reclamante:
- UYARA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA
CTPS nº série
CI/RG nº 561.256 SSP/GO -
Admissão 01/08/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 313.500,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	313.500,00
Aviso prévio.....	Cr$	313.500,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	52.225,00
Férias prop. 7/12 avos.....	Cr$	209.000,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	69.667,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	317.900,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	313.500,00

Reclamante:
- QUINTINO BRAGA DE ALMEIDA
CTPS nº série
CI/RG nº 286.063 SSP/MT -
Admissão 20/01/82 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 475.440,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	475.440,00
Aviso prévio.....	Cr$	475.440,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	79.240,00
Férias vencidas	Cr$	475.440,00
Férias prop. 2/12 avos.....	Cr$	79.240,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	184.893,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.426.320,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.277.365,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	59.773,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	475.440,00

Reclamante:
- HILDEBRANDO DE AMORIM
CTPS nº 12.052 série 61ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 13/03/72 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 671.094,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	671.094,00
Aviso prévio	Cr$	671.094,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	167.674,00
Férias vencidas	Cr$	671.094,00
1/3 s/ férias	Cr$	223.698,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	8.053.128,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	3.221.251,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.803.300,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT	Cr$	671.094,00

Reclamante:
- REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA
CTPS nº 82.750 série 182ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 02/01/75 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 760.200,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	760.200,00
Aviso prévio	Cr$	760.200,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	190.050,00
Férias prop. 2/12 avos	Cr$	126.700,00
1/3 s/ férias	Cr$	42.234,00
Licença prêmio - períodos	Cr$	9.122.400,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	5.108.544,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	2.499.951,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT	Cr$	760.200,00

Reclamante:
- UILZA PINTO BOTELHO DE MIRANDA
CTPS nº série
CI/RG nº 057.770 SSP/MT -
Admissão 01/03/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 591.852,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	591.852,00
Aviso prévio.....	Cr$	591.852,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	98.642,00
Férias vencidas	Cr$	591.852,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	197.284,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.551.112,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	8.400.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	475.877,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	591.852,00

Reclamante:
- CALIL MANSUR BUMLAI NETO
CTPS nº 19.726 série 285ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 11/06/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 603.012,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	603.012,00
Aviso prévio.....	Cr$	603.012,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	100.502,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	542.259,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	150.753,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.618.072,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	6.223.405,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.287.868,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	603.012,00

Reclamante:
- MARIA ELISEU DE ARRUDA CARVALHO
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 22/11/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	359.000,00
Aviso prévio.....	Cr$	359.000,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	59.834,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	119.667,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	39.888,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.154.000,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.944.710,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	667.792,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	359.000,00

Reclamante:
- MARILZA SERRA DE OLIVEIRA
CTPS nº 57.779 série 398ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/12/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 798.312,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	798.312,00
Aviso prévio.....	Cr$	798.312,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	131.552,00
Férias vencidas	Cr$	789.312,00
Férias prop. 3/12 avos.....	Cr$	197.328,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	328.880,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	4.735.872,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	6.766.138,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.298.476,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	798.312,00

Reclamante:
- JOÃO BOSCO MONTEIRO SEMPIO
CTPS nº 02.772 série 0001/MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 23/03/80 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 593.286,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	593.286,00
Aviso prévio.....	Cr$	593.286,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	98.881,00
Férias vencidas	Cr$	593.286,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	197.762,00
Licenca premio - periodos.....	Cr$	3.559.716,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	4.886.636,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	778.655,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	593.286,00

Reclamante:
- WILSOM MALHEIROS
CTPS nº 25.736 série 61ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 09/04/80 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 602.224,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	602.224,00
Aviso prévio.....	Cr$	602.224,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	100.370,00
Férias vencidas	Cr$	602.224,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	200.741,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.613.344,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	4.046.980,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.580.499,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	602.224,00

Reclamante:
- BENEDITA JULIANA CORREA DO AMARAL
CTPS nº 2.243 série 285ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/11/80 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 893.964,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	893.964,00
Aviso prévio.....	Cr$	893.964,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	148.994,00
Férias vencidas	Cr$	893.964,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	297.988,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	397.317,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	5.363.784,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	7.906.874,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	3.744.292,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	893.964,00

Reclamante:
- ZELIA RODRIGUES SENA
CTPS nº série
CI/RG nº 188835 SSP/MT -
Admissão 26/02/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 583.560,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	583.560,00
Aviso prévio.....	Cr$	583.560,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	97.260,00
Férias vencidas	Cr$	583.560,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	194.520,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.501.360,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	4.313.674,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.090.111,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	583.560,00

Reclamante:
- JOSE ZEFERINO DE OLIVEIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 015.281 SSP/MT -
Admissão 23/04/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 594.300,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	594.300,00
Aviso prévio.....	Cr$	594.300,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	99.050,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	495.250,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	165.083,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.565.800,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	5.003.012,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	827.273,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	594.300,00

Reclamante:
- MIRIAN DA COSTA MEIRA
CTPS nº 96.418 série 547
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 23/09/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 708.960,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	708.960,00
Aviso prévio.....	Cr$	708.960,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	118.160,00
Férias vencidas	Cr$	708.960,00
Férias prop. 5/12 avos.....	Cr$	295.400,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	334.787,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	4.253.760,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.840.200,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	474.930,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	708.960,00

Reclamante:
- SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA
CTPS nº 27.313 série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 13/10/80 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 314.150,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	314.150,00
Aviso prévio.....	Cr$	314.150,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	52.358,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	104.716,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	34.905,00
Licenca premio - periodos.....	Cr$	1.887.000,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	2.322.196,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	738.732,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	314.150,00

Reclamante:
- MYRIAM DE CERQUEIRA GOMES
CTPS nº série
CI/RG nº 147.773 SSP/MT -
Admissão 09/07/79 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 777.360,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	777.360,00
Aviso prévio.....	Cr$	777.360,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	129.560,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	518.240,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	172.747,00
Licença prêmio - periodos.....	Cr$	4.664.160,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	7.280.082,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.445.668,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	777.360,00

Reclamante:

- JOSEFINA GONCALVES DA CRUZ
CTPS nº série
CI/RG nº 755.850 SSP/MT -
Admissão 02/05/75 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 382.800,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	382.800,00
Aviso prévio.....	Cr$	382.800,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	95.700,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	319.000,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	106.333,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.445.200,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.601.382,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.028.966,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	382.800,00

Reclamante:

- SERGIO LUIZ CARVALHO BELLO
CTPS nº série
CI/RG nº 067.151 SSP/MT -
Admissão 18/03/82 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 582.448,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	582.448,00
Aviso prévio.....	Cr$	582.448,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	97.074,00
Férias prop. 11/12 avos.....	Cr$	533.910,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	177.970,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.494.688,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.914.400,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	611.086,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	582.448,00

Reclamante:

- ISOLINA SOLANGE DIAS
CTPS nº 66.307 série 547ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 19/01/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 597.556,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	597.556,00
Aviso prévio.....	Cr$	597.556,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	99.592,00
Férias vencidas	Cr$	597.556,00
Férias prop. 6/12 avos.....	Cr$	298.778,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	298.777,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.792.668,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	2.926.204,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	213.839,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	597.556,00

Reclamante:

- JURANDIR BRITO DA SILVA
CTPS nº série
CI/RG nº 1799413 SSP/PR -
Admissão 30/05/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 751.448,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	751.448,00
Aviso prévio.....	Cr$	751.448,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	125.241,00
Férias vencidas	Cr$	1.502.896,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	563.586,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	688.827,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	4.544.757,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.449.444,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	751.448,00

Reclamante:
- ANA MARIA GARCIA FANAIA
CTPS nº série
CI/RG nº 098421311-6 SSP/ -
Admissão 17/03/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 737.064,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	737.064,00
Aviso prévio.....	Cr$	737.064,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	122.844,00
Férias vencidas	Cr$	737.064,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	245.688,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.211.192,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	4.457.600,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.782.819,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	737.064,00

Reclamante:
- MARIETES MORAIS GEISER
CTPS nº série
CI/RG nº 174.936 SSP/MT -
Admissão 01/06/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 383.952,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	383.952,00
Aviso prévio.....	Cr$	383.952,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	63.992,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	287.964,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	95.988,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.151.856,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	2.388.451,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	264.127,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	383.952,00

Reclamante:
- CLAUDIONOR GONCALVES
CTPS nº 75.303 série 618ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 12/05/86 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 712.580,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	712.580,00
Aviso prévio.....	Cr$	712.580,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	237.526,00
Férias prop. 11/12 avos.....	Cr$	653.198,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	217.732,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.137.740,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	2.517.782,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	408.977,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	712.580,00

Reclamante:
- VALCIR APARECIDO DURAN
CTPS nº série
CI/RG nº 175.857 SSP/MT -
Admissão 23/04/87 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 675.924,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	675.924,00
Aviso prévio.....	Cr$	675.924,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	112.654,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	563.270,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	187.756,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	2.589.059,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	311.683,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	675.924,00

Reclamante:

- CISTO LEAL BERGARA
CTPS nº 52.093 série 398ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 06/08/87 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 602.224,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	602.224,00
Aviso prévio.....	Cr$	602.224,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	100.370,00
Férias vencidas	Cr$	602.224,00
Férias prop. 7/12 avos.....	Cr$	351.297,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	317.840,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.966.139,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	205.672,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	602.224,00

Reclamante:

- WALDNER BARBOSA WOUNNSOSCKY
CTPS nº 46.400 série 00002
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 02/11/87 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 377.996,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	377.996,00
Aviso prévio.....	Cr$	377.996,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	62.999,00
Férias vencidas	Cr$	377.996,00
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	125.999,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	167.998,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.335.585,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	82.259,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	377.996,00

Reclamante:

- SUELI SIQUEIRA MILANEZ
CTPS nº 94007 série 00003
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 17/12/87 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 515.484,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	515.484,00
Aviso prévio.....	Cr$	515.484,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	85.914,00
Férias vencidas	Cr$	515.484,00
Férias prop. 2/12 avos.....	Cr$	85.914,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	200.466,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	1.820.910,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	120.066,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	515.484,00

Reclamante:

- GERALDO FERREIRA GOMES
CTPS nº série
CI/RG nº 207.764 SSP/MT -
Admissão 12/01/72 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 906.920,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	906.920,00
Aviso prévio.....	Cr$	906.920,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	151.153,00
Férias vencidas	Cr$	906.920,00
Férias prop. 2/12 avos.....	Cr$	151.153,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	352.691,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	10.883.040,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	12.183.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.475.419,57
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	906.920,00

Reclamante:

- VALDEVINO RAMOS DA SILVA
CTPS nº 352/6 série 459
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 11/08/75 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 630.037,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	630.037,00
Aviso prévio.....	Cr$	630.037,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	105.006,00
Férias prop. 7/12 avos.....	Cr$	367.521,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	122.507,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	5.670.333,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	4.374.893,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.098.946,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	630.037,00

Reclamante:

- MARCO ANTONIO MULLER
CTPS nº série
CI/RG nº 979.208 SSP/PR -
Admissão 01/08/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 356.600,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	356.600,00
Aviso prévio.....	Cr$	356.600,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	59.434,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	237.733,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	79.244,00
Licença premio - periodos.....	Cr$	
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	350.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	356.600,00

Reclamante:
- BENEDITO MARCELO DA SILVA
CTPS nº série
CI/RG nº 844.036 SSP/MT -
Admissão 07/07/89 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 207.896,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	207.896,00
Aviso prévio.....	Cr$	207.896,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	34.649,00
Férias prop. 8/12 avos.....	Cr$	138.597,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	46.199,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	419.118,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	28.056.00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	207.896,00

Reclamante:
- LUIZ BENEDITO DE CAMPOS PEREIRA
CTPS nº 69.847 série 6ia
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 03/06/91 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 515.484,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	515.484,00
Aviso prévio.....	Cr$	515.484,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	128.871,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	386.613,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	128.871,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	577.341,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	515.484,00

Reclamante:
- MARLEIDE CARVALHO ALBERINI
CTPS nº série
CI/RG nº 1.768.871 SSP/PR -
Admissão 07/04/83 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 572.576,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	572.576,00
Aviso prévio.....	Cr$	572.576,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	95.429,00
Férias vencidas.....	Cr$	572.576,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	477.146,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	349.906,00
Licença premio - períodos.....	Cr$	1.537.728,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.206.425,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.024.940,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	572.576,00

Reclamante:
- EVA MARIA DA SILVA BARBOSA
CTPS nº série
CI/RG nº 380.659 SSP/MT -
Admissão 05/02/74 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 671.296,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário Janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	671.296,00
Aviso prévio.....	Cr$	671.296,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	167.824,00
Férias vencidas.....	Cr$	671.296,00
Férias prop. 1/12 avos.....	Cr$	55.991,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	242.412,00
Licença premio - períodos.....	Cr$	6.041.664,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	6.315.554,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.931.464,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	671.296,00

Reclamante:
- BENEDITA MOREIRA DE ALMEIDA
CTPS nº 78.054 série 285ª
CI/RG nº SSP/MT -
Admissão 30/01/73 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 546.756,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	546.756,00
Aviso prévio	Cr$	546.756,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	136.689,00
Férias prop. 2/12 avos	Cr$	91.126,00
1/3 s/ férias	Cr$	30.375,00
Licença premio - períodos	Cr$	4.374.048,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	3.673.858,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.469.680,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT	Cr$	546.756,00

Reclamante:
- VALDEMIR NUNES GOMES
CTPS nº 20.266 série 286ª
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/10/71 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 729.484,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT	Cr$	729.484,00
Aviso prévio	Cr$	729.484,00
3/12 avos 13º salário/91	Cr$	182.364,00
Férias prop. 5/12 avos	Cr$	303.940,00
1/3 s/ férias	Cr$	101.313,00
Licença premio - 7 períodos	Cr$	5.106.178,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%	Cr$	4.901.932,00
40% s/ FGTS depositado	Cr$	1.860.234,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT	Cr$	729.484,00

Reclamante:

- SILO DE PAULA CORRÊA FILHO
CTPS nº 97.433 série 590a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 15/12/87 - Demissão 29/02/92
Último salário percebido - Cr$ 647.800,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário janeiro/92, com aplicação do art. 467/CLT.....	Cr$	647.800,00
Aviso prévio.....	Cr$	647.800,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	161.950,00
Férias prop. 3/12 avos.....	Cr$	161.950,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	53.983,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado já acrescido de 40%...	Cr$	3.627.680,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	208.313,00
Multa prevista no § 8º, do art. art. 477/CLT.....	Cr$	647.800,00

Diante do exposto e na forma dos demonstrativos retro enfocados, requer seja a Reclamada condenada a pagar para cada um dos seus associados, ora representados, os valores individualmente apontados, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhes

a) guia seguro desemprego;

b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária, de cada um dos créditos dos reclamantes ora representados.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 09 de abril de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

CODEMAT
Protocolo nº 1.602/92
Processo nº 1.483/92
Data 20 5 / 92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.602/92

N.º PROCESSO: 1.483/92

DATA 20 / 05 / 92

INTERESSADO: GONÇALO RODRIGUES DA SILVA

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA 2ª J.C.J. REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.187/92.

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
48	124 a 130	S 80
DATA		VISTO
29/05/92		

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

47
92.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9820

D-liq 124

RECIBO

D-8508 12 463.580,00 c-liq

c-18138 398.084,00

(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITENTA E QUATRO CRUZEIROS) XXXXX

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 047/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Gonçalo Rodrigues da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 65.084,00 (Sessenta cinco mil, oitenta quatro cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual do serv. acima, junto a esta Cia, conforme Processo nº. 1.483/92.	
Observação:	

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento

Gloriatice E. S. Garcia
Resp p la Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Céd. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 092/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Obrigação Patronais.	
Interessado: F. G. T. S. = Gonçalo Rodrigues da Silva.	
Valor do Pedido: Cr$ 333.000,00 (Trinta três mil cruzeiros).	
Assunto: Pagamento correspondente ao FGTS do Servidor acima, conforme Rescisão Contratual do Acordo Trabalhista, conforme Processo nº. 1.483/92.	
Observação:	

Funcionário Responsável

Gleide de Setor de Orçamento
Resp p la Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Cód. 113/08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

CODEMAT
Protocolo Nº.....
Processo Nº.....
Data...../...../.....
Serviço de Protocolo

Proc. nº 1187/92

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, -reclamante-, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 398.084.00 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros), da qual já foi deduzido um ADIANTAMENTO SALARIAL de Cr$ 1.020.000,00 e Cr$ 52.539.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA

03

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1187/92

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, -reclamante-, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 398.084.00 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros), da qual já foi deduzido um ADIANTAMENTO SALARIAL de Cr$ 1.020.000,00 e Cr$ 52.539.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

04

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

Proc. nº- 1187/92

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, nos autos do Proc. nº- /92, de reclamatória trabalhista que move contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 398.084,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 25 de Mar. 1992.

---

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

Proc. nº- 1187/92

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, nos autos do Proc. nº- /92, de reclamatória trabalhista que move contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 398.084,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 27 de Maio 1992.

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

07

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.483/92 DE 20 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4941

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 1.072.539,00

Valor Recebido de GONÇALO RODRIGUES DA SILVA - referente descontos efetuado do Rescisão Contratual de Trabalho: Adiantamento ..... C. 1844 Cr$ 1.020.000,00 129

INSS ..... C. 4102 52.539,00 130

total 1.072.539,00

Cuiabá - MT, 22 de maio de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

Reclamante:

- GONÇALO RODRIGUES DA SILVA
CTPS nº série
CI/RG nº 918.280 SSP/MT -
Admissão 20/06/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 463.580,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	463.580,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	77.263,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	347.685,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	115.895,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....	Cr$	333.000,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	133.200,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	1.470.623,00

(-) Descontos:

ADIANTAMENTO	Cr$	-	1.020.000,00
UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	52.539,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		398.084,00

1.072.539,00

CODEMAT
Protocolo Nº 1.604/92
Processo Nº 1.485/92
Data 20 / 05 / 92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.604/92

N.º PROCESSO: 1.485/92

DATA 20 / 05 / 92

INTERESSADO: JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA DA 1ª J.C.J. REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.141/92.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9894

Indenização PA

RECIBO

D- 8702
20 C-18138 = 5.970.792,10

(CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA DOIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Jubene G.Loureiro Granja
22.05.92
Resc.Cont.Trab.
5.970.792,10

Cuiabá, 22 maio 92

Francisco [illegible] de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº: 392944		BANCO C/: MOVIMENTO= BEMAT S/A	
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente Rescisão Contratual de Trabalho.			
		DIGITADO	
BRUTO - Cr$ 5.970.792,10	DESCONTO:	LOTE 29 / SEQ. 20 / TELA 570	LÍQUIDO - Cr$ 5.970.792,10
NOME: JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA			
ENDEREÇO:		DATA / VISTO	DATA
DOCUMENTOS:		22/05/92	Assinatura

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 060/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Obrigação Patronais.	
Interessado: Jubene Godoes Loureiro Granja.	
Valor do Pedido: Cr$ 5.970.792,10 (Cinco milhões novecentos setenta mil, setecentos noventa dois cruzeiros e dez centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente ao FGTS a favor do Servidor Jubene Godoes Loureiro Granja, referente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme / Processo nº. 1.485/92.	
Observação:	

Lançado Em: 22 / 05 / 92

Funcionário Responsável

Chefe do Setor de Orçamento
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Céd. 113/08

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 1.604/92
Processo Nº 1.485/92
Data 20/05/92
Serviço de Protocolo

Proc. 1.141/92

JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA brasileira, casada, agente administrativa, domiciliada nesta Capital, onde reside na "2", casa 6, residencial Concadoro, doravante denominada "Reclamante", por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º- andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente "reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** -sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

1.- Para cumprir jornada regular nas funções de agente administrativo mediante salário mensal, em data de **28/agosto/84 a Reclamante foi admitida** pela Reclamada, optando pelo regime do FGTS. No dia 13 de dezembro de 1990, quando percebia o salário mensal de Cr.$ 168.051,22 foi sem justa causa demitida, recebendo regularmente as verbas indenitárias.

PROTOCOLO CODESAT Fls. nº 03

2. Ocorre, que ao proceder o levantamento de seu fundo de garantia por tempo de serviço, surpreendentemente detectou a falta dos depósitos relativos aos meses de:

a) **ano de 1986** - meses de MAIO a DEZEMBRO, 13º-salário inclusive;
b) **ano de 1987** - meses JANEIRO, FEVEREIRO, JULHO e 13º- sal. ;
c) **ano de 1988** - meses MARÇO a MAIO, AGOSTO a DEZEMBRO e 13º- sal.;
d) **ano de 1989** - meses JANEIRO a DEZEMBRO e 13º-sal.;
e) **ano de 1990** - meses JANEIRO a DEZEMBRO e 13º-sal.

3.- Assim fundamentada, vem requerer a Vossa Excelência se digne determinar a Reclamada que em primeira audiência junte aos autos cópia autêntica dos recibos de sua remuneração relativa ao período supra mencioanado, para verificação do "quantum" do FGTS mensalmente devido, acompanhados das GRs dos depositos respectivos em sua conta vinculada corrigidos na forma legal, sobre cujo montante deverá incidir a multa de 40%, sob pena de responder pelo pagamento, tudo acrescido dos encargos moratórios legais, como se apurar em regular execução de sentença.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 14 de maio de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

Rua Galdino Pimentel, 14 - 12º- andar, conjunto 121/124 -Edifício Palácio do Comércio - CUIABÁ -MT- CEP 78.000 - FONE PBX 322-4919

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

25 JUN 1992 002796

Proc. nº 1141/92

JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 5.970.792,10 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros, dez centavos), até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

Jubene Godés Loureiro Granja

JUBENE GODES LOUREIRO GRANJA

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

29 MAIO 1992 002767

Proc. nº- 1141/92

JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA, nos autos do **Proc. nº-** 1141 **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 5.970.792,10 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros, dez centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Jubene Godoes Loureiro Granja

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 06

Reclamante:
- JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA
CTPS nº 49.497 série 00001-MT
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 28/08/84 - Demissão 13/12/90
Último salário percebido - Cr$ 168.051,22

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	4.264.851,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.705.940,10
SUB-TOTAL.....	Cr$	5.970.792,10

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-
FARMÁCIA	Cr.$	-
V. TRANSPORTE	Cr.$	-
CUST. OP.	Cr.$	-
A.S.C.	Cr.$	-
DENTISTA	Cr.$	-
I.N.S.S.	Cr.$	-

LÍQUIDO A RECEBER..... Cr$ 5.970.792,10

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Nº 07

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.485/92 DE 20 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo Nº 1.580/92
Processo Nº 1.466/92
Data 19/05/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.580/92

N.º PROCESSO: 1.466/92

DATA 19 / 05 / 92

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
DATA		VISTO

INTERESSADO: SINDPD

ASSUNTO: ACORDO TRABALHISTA DA 2ª J.C.J.REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 1.141/92

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 02

2ª

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº 1.580/92
Processo Nº 1.466/92
Data 19/05/92
Serviço de Protocolo

Proc. 1.141/92

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPED -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituido e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seus associados:

ANA PORFÍRIA DE BARROS COSTA MARQUES, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada na cidade de Várzea Grande-MT, onde reside na rua XIV de Maio nº 360, Centro, portadora do R.G. nº 002.664/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 206.001.351-87.

ANTONIO BASTOS PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Jaciara-MT, onde reside na rua Caiçara nº 1.980, portador do RG nº 254.624/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 005.403.901-00.

GASPAR JACOBINA TURIBIO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Vila 2, casa 2, nº 2, setor Oeste, portador do RG nº 619-14a-R, CORECON-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 046.014.081-72.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

GERALDO ANTONIO G. ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Geraldo Dschmps de Almeida nº 149, Jardim Petrópolis, portador do RG nº 005.758/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 318.408.731-15.

JAIR PEREIRA DUARTE, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, onde reside na avenida Rio Grande do Sul nº 1.361, Centro, portador da CTPS nº 94.237, série 459A, inscrito no CPF/MF sob nº 827.388.668-91.

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado na cidade de Rosário Oeste-MT, onde reside à rua Dr. Murtinho nº 985, portador do R.G. nº 094.963-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 08.326.341-15.

MANOEL JULIO PEDROSO, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na Av. dos Trabalhadores nº 24, bl. 22, apto. 24, portador do RG nº 379.631/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 603.729.311-20.

ROBERTO CORREA DE ARRUDA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua 7, casa 10, quadra 11, Jardim Universitário, portador do CTPS nº 86.818, série 614a, inscrito no CPF/MF sob nº 280.291.191-00.

SEBASTIÃO LOPES PESSOA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na Av. Dom Bosco nº 100, Centro, portador do RG nº 239.884/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 126.551.041-53.

doravante denominados "Reclamantes", todos por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º-andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente "reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** -, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

1.- Os Reclamantes acima nomeados, todos associados do SINDICATO que ora os representa, empregados celetistas da Reclamada, foram por ela sem justa causa

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 03

demitidos no dia 31 de janeiro de 1992, não logrando até esta data receber as verbas rescisórias a que fazem jus, salários inclusive, daí desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º-, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhes são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, os Reclamantes ora representados adquirem a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao gozo de três (3) meses de licença prêmio, conversível em dinheiro quando não gozadas, assim como não tiveram regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhes é devido, objeto de levantamento que fizeram e cujas diferenças vão abaixo apontadas, tudo como é assim individualmente discriminado:

Reclamante:

- ANA PORFÍRIA DE BARROS COSTA MARQUES
CTPS nº série
CI/RG nº 002.664 SSP/MT -
Admissão 27/12/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 803.272,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	803.272,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	267.757,33
Férias prop. 4/12 avos.....	Cr$	267.757,33
1/3 s/ férias.....	Cr$	89.252,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	2.409.816,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	4.177.014,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.670.805,60
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	2.074.629,16
SUB-TOTAL.....	**Cr$**	**11.760.303,42**

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	101.748,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	**Cr$**		**11.658.555,42**

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04

Reclamante:
- ANTONIO BASTOS PEREIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 254.624 SSP/MT -
Admissão 15/02/88 - Demissão 28/02/92
Último salário percebido - Cr$ 1.092.860,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário fevereiro/92.....	Cr$	1.092.860,00
Aviso prévio.....	Cr$	1.092.860,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	273.215,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	910.717,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	303.572,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	2.466.884,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	986.753,60
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	326.857,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	7.453.712,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	206.509,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		7.247.203,40

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 05

Reclamante:

- GASPAR JACOBINA TURIBIO
CTPS nº 619.-14 série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/12/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$

DIREITOS RECLAMADOS

Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	5.770.492,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	2.308.197,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	8.078.689,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-
FARMÁCIA	Cr.$	-
V. TRANSPORTE	Cr.$	-
CUST. OP.	Cr.$	-
A.S.C.	Cr.$	-
DENTISTA	Cr.$	-
I.N.S.S.	Cr.$	-

LÍQUIDO A RECEBER..... Cr$ 8.078.689,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 06

Reclamante:
- GERALDO ANTONIO G. DE ALMEIDA
CTPS nº série
CI/RG nº 005.758 SSP/MT -
Admissão 28/07/82 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 749.772,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		749.772,00
3/12 avos 13º salário/91.....Cr$		187.490,00
Férias vencidas Cr$		749.772,00
Férias prop. 7/12 avos.....Cr$		437.367,00
1/3 s/ férias.....Cr$		395.713,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		6.070.047,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		2.428.018,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		2.267.829,00
SUB-TOTAL.....Cr$		13.286.008,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	68.723,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	89.976,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$			13.127.309,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 12

Reclamante:
- JAIR PEREIRA DUARTE
CTPS nº 94.237 série 459a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/05/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 477.300,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	477.300,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	159.100,00
Férias vencidas	Cr$	477.300,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	159.100,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	458.208,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	183.283,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	34.509,00
SUB-TOTAL.....	**Cr$**	**1.948.800,00**

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	55.685,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	**Cr$**		**1.893.115,00**

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. Nº 08

Reclamante:
- MILTON BORGES DE FIGUEIREDO
CTPS nº série
CI/RG nº 094.963 SSP/MT -
Admissão 01/04/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 572.760,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	572.760,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	95.460,00
Férias prop. 9/12 avos.....	Cr$	429.570,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	143.190,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	3.436.560,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	3.100.000,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.240.000,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	1.828.629,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	10.846.169,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	59.485.20
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		10.786.683,80

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 29

Reclamante:
- MANOEL JULIO PEDROSO NETO
CTPS nº série
CI/RG nº 397.631 SSP/MT -
Admissão 06/03/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 343.536,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	343.536,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	57.256,00
Férias vencidas	Cr$	343.536,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	114.512,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	1.034.701,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	413.880,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	48.286,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	2.355.707,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	68.723,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	54.600,00
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	35.498,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		2.196.886,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 10

Reclamante:
- ROBERTO CORREA DE ARRUDA
CTPS nº 86.818 série 614a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/06/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 593.286,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	593.286,00
2/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	97.214,00
Férias vencidas	Cr$	593.286,00
Férias prop. 1/12 avos.....	Cr$	48.607,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	213.964,00
Licença prêmio - períodos.....	Cr$	1.779.858,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	3.701.600,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	1.480.640,00
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	616.709,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	9.125.164,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	147.828,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	118.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	28.000,00
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	61.173,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		8.770.163,00

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 11

Reclamante:
- SEBASTIÃO LOPES PESSOA
CTPS nº série
CI/RG nº 239.884 SSP/MT -
Admissão 01/06/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 336.800,00

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês de fevereiro/92.....Cr$		336.800,00
Salário mês de março/92.....Cr$		336.800,00
Salário mês de abril.....Cr$		336.800,00
Aviso prévio.....Cr$		336.800,00
5/12 avos 13º salário/91.....Cr$		140.333,00
Férias vencidas	Cr$	336.800,00
1/3 s/ férias.....Cr$		112.266,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		139.440,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		55.776,00
SUB-TOTAL.....Cr$		2.131.815,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	91.511,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	132.518,00
TOTAL A RECEBER.....Cr$			1.908.086,00

Diante do exposto e na forma dos demonstrativos retro enfocados, requer seja a Reclamada condenada a pagar para cada um dos seus associados, ora representados, os valores individualmente apontados, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhes

a) guia seguro desemprego;

b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária, de cada um dos créditos dos reclamantes ora representados.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 07 de maio de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9557

D-liq 276

RECIBO

l-18138 11.658.555,42

ANA PORFIRIA B. COSTA MARQUES 22.05.92

(ONZE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANA PORFIRIA DE BARROS COSTA MARQUES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.658.555,42

D-8516 277 803.272,00 C-liq FR-PT

D-8630 278 267.957,33 C-liq 13º sal

CUIABÁ 22 maio 279 92

D-18217 2.409.816,00 C-liq Vigia Prazo

— CODEMAT —

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº 655245 BANCO C/ MOVIMENTO - BEMAT S/A D-8575 281 7.922.448,76 C-liq FGTS

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho

D-7218 280 357.009,33 C-liq Férias

BRUTO - Cr$ DESCONTO LÍQUIDO - Cr$

NOME

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

DATA

Assinatura

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
78	2ka 280	580

DATA	VISTO
29/05/92	

COD. 4.11.2/02

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data ___/___/___
Serviço de Protocolo

HO
ÃO
709

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3037

GUIA DE RECOLHIMENTO

D-liq 282
C.7102

Cr$ 101.748,00

Valor Recebido de ANA PORFIRIA DE BARROS COSTA MARQUES - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

CÓD. 4.1.1.2/04

Encarregado do Serviço / Emitente

PP. WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 17

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO 29 MAI 1422 26 003708 CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

ANA PORFÍRIA DE BARROS COSTA MARQUES, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 11.658.555,42 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros, quarenta e dois centavos), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 101.748,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 15

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

ANA PORFÍRIA DE BARROS COSTA MARQUES

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 16

Reclamante:
- ANA PORFÍRIA DE BARROS COSTA MARQUES
CTPS nº série
CI/RG nº 002.664 SSP/MT -
Admissão 27/12/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 803.272,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		803.272,00
4/12 avos 13º salário/91.....Cr$		267.757,33
Férias prop. 4/12 avos.....Cr$		267.757,33
1/3 s/ férias.....Cr$		89.252,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$		2.409.816,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		4.177.014,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		1.670.805,60
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		2.074.629,16
SUB-TOTAL.....Cr$		11.760.303,42
(-) Descontos:		
UNIMED Cr.$	-	
TICKT ALIMENT. Cr.$	-	
FARMÁCIA Cr.$	-	
V. TRANSPORTE Cr.$	-	
CUST. OP. Cr.$	-	
A.S.C. Cr.$	-	
DENTISTA Cr.$	-	
I.N.S.S. Cr.$	-	101.748,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		11.658.555,42

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D-7218 / 283 / 421.955,08 F.a Pagar

D-lig / 284

RECIBO

Nº 2849

Antonio Bastos Pereira

22.05.92

7.247.209,60

RESC. CONT.

e-18138 = 7.247.209,60

(SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANTONIO BASTOS PEREIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

D-8508 / 285 / 1.092.860,00 AP-PA e-lig

D-8737 / 287 / 1.092.860,00 e-lig Sol 20

D-8621 / 286 / 273.215,00 e-lig 13.80

Cuiabá, 22 maio 92

Francisco G. de Medrade Lima Filho
LIQUIDANTE

CODEMAT -
Virginia [illegible] Pacheco de Souza
Chefe Setor T. Contábil

CHEQUE Nº: 655 255	BANCO C/: movimento- Bemat S/A	
ORIGEM DO RECURSO 288		
UTILIZADO PARA: Pagamento referente Rescisão Contratual de Trabalho. 284		
D-8648 / 792.333,92 férias, PP e-lig	D-8575 / 3.180.494,60 e-lig	
BRUTO - Cr$ 7.247.209,60	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cr$ 7.247.209,60
NOME: ANTONIO BASTOS PEREIRA		
ENDEREÇO:		
DOCUMENTOS:		DATA
		Assinatura

LOTE 48 SEQ. 28a290 580

29/05/92

COD. 4.11.2/02

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 13

Reclamante:

- ANTONIO BASTOS PEREIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 254.624 SSP/MT -
Admissão 15/02/88 — Demissão 28/02/92
Último salário percebido - Cr$ 1.092.860,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Salário fevereiro/92.....	Cr$	1.092.860,00
Aviso prévio.....	Cr$	1.092.860,00
3/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	273.215,00
Férias prop. 10/12 avos.....	Cr$	910.717,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	303.572,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....	Cr$	2.466.884,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	986.753,60
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	326.857,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	7.453.718,60

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	206.509,00
LIQUIDO A RECEBER.....	Cr$		7.247.209.60

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3379

GUIA DE RECOLHIMENTO

290

D-108

e.7102

Cr$ 206.509,00

Valor Recebido de ANTONIO BASTOS PEREIRA, ref. a desconto de INSS, relativo a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

4.1.1.2/04

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº.....
Processo Nº.....
Data...../...../.....
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1423 26 003710
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 1141/92

ANTONIO BASTOS PEREIRA, nos autos do **Proc. nº-** **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 7.247.209,60 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove cruzeiros e sessenta centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

pp. WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO 23 JCJ-TRT 10ª REGIÃO 29 MAI 14 23 26 003711 CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

ANTONIO BASTOS PEREIRA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 7.247.209,60 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove cruzeiros e sessenta centavos), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 206.509,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 20

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT-

ANTONIO BASTOS PEREIRA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

S Nº 2834

RECIBO

D-8575 DT
C.18138 = 8.078.689,00=

Gaspar Jacobina Turibio 22.05.92

(OITO MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS)XXXX

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 27

Não

Reclamante:
- GASPAR JACOBINA TURIBIO
CTPS nº 619.-14 série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/12/84 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....	Cr$	5.770.492,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	2.308.197,00
SUB-TOTAL.....	Cr$	8.078.689,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-
FARMÁCIA	Cr.$	-
V. TRANSPORTE	Cr.$	-
CUST. OP.	Cr.$	-
A.S.C.	Cr.$	-
DENTISTA	Cr.$	-
I.N.S.S.,	Cr.$	-

LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$	8.078.689,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data / /
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1992 26 003713
CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

GASPAR JACOBINA TURIBIO, nos autos do **Proc. nº- /92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 8.078.689.00 (oito milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 26 de Maio 1992.

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 93

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO 29 MAI 1423 26 003712 CUIABÁ-MT

Proc. nº **1141/92**

GASPAR JACOBINA TURIBIO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 8.078.689,00 (oito milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada respoder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 24

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

GASPAR JACOBINA TURIBIO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9554

D. lic 291 PT

RECIBO

C. 18138 | 13.127.309,00 C

Geraldo Antonio G. de Almeida 22.05.92

(TREZE MILHÕES CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS)

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 3034

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 158.699,00

Valor Recebido de GERALDO ANTONIO G. DE ALMEIDA - ref. descontos efetuados na rescisão contratual de trabalho, cf. discriminação abaixo:

UNIMED.....Cr$	68.723,00	29%
INSS.....Cr$	89.976,00	29%
TOTAL.....Cr$	158.699,00	

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 23

Reclamante:
- GERALDO ANTONIO G. DE ALMEIDA
CTPS nº série
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 28/07/82 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 749.772,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		749.772,00
3/12 avos 13º salário/91.....Cr$		187.490,00
Férias vencidas Cr$		749.772,00
Férias prop. 7/12 avos.....Cr$		437.367,00
1/3 s/ férias.....Cr$		395.713,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....Cr$		6.070.047,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		2.428.018,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		2.267.829,00
SUB-TOTAL.....Cr$		13.286.008,00
(-) Descontos:		
UNIMED Cr.$	-	68.723,00
TICKT ALIMENT. Cr.$	-	
FARMÁCIA Cr.$	-	
V. TRANSPORTE Cr.$	-	
CUST. OP. Cr.$	-	
A.S.C. Cr.$	-	
DENTISTA Cr.$	-	
I.N.S.S. Cr.$	-	89.976,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		13.127.309,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data ___/___/___
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1992 003720
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 141/92

GERALDO ANTONIO G. DE ALMEIDA, nos autos do **Proc. nº-** /92, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 13.127.309,00 (treze milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e nove cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 26 de Maio 1992.

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO 29 MAI 14 24 26 003721 CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

GERALDO ANTONIO G. DE ALMEIDA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 13.127.309,00 (treze milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e nove cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 68.723.00 de UNIMED e Cr$ 89.976.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada respoder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 28

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

---

GERALDO ANTONIO G. DE ALMEIDA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D-lis Nº 9569 298

RECIBO

PA

c-18138 = 1.891.085,00 =

Jair Pereira Duarte

22.05.92

1.891.085,00

RESC.CONT.

(HUM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E CINCO CRUZEIROS) XXXX

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 29

Reclamante: JAIR PEREIRA DUARTE

CTPS nº 94.237 série 459a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 05/05/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 477.300.00

Reclamada :

- DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3041

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 57.715,00

Valor Recebido de JAIR PEREIRA DUARTE- ref. desconto efetuado na Rescisão Contratual de Trabalho: A.S.C ..... Cr$ 2.030,00 208

I.N.S.S..... 55.685,00 204

total 57.715,00

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$ 1.891.085.00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO JUDICIAL Fls. Nº 30

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data / /
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1992 003706
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 1141/92

JAIR PEREIRA DUARTE, nos autos do **Proc. nº-** **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 1.891.085,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, oitenta e cinco cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

pp. WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO GODOY
Fls. nº 37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT 2ª

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 14 22 26 003707
CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

JAIR PEREIRA DUARTE, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.891.085,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e oitenta e cinco cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 2.030,00 de A.S.C., Cr$ 55.685,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 32

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

JAIR PEREIRA DUARTE

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 33

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

JAIR PEREIRA DUARTE, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.891.085,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e oitenta e cinco cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 2.030,00 de A.S.C., Cr$ 55.685,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 34

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

JAIR PEREIRA DUARTE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D 7218 / e lig 305 184.634,66 f.o pagam

Nº 9552

RECIBO

PP

D 8508 / e. lig 572.760,00 AP-PP

o-lig 306 e. 18138 10.786.683,80

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO

22.05.92

10.786.683,80

(DEZ MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ 22 maio 92

D 8621 / e. lig 308 95.460,00 13º sal

D 8648 / e. lig 309 388.125,84 Férias

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº 655238	BANCO C/ MOVIMENTO - BEMAT S/A	DIGITADO	
ORIGEM DO RECURSO		LOTE	SEQ. / TELA
UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho.		718	35.312 / 580
D -18217 / e lig 310 3.436.560,00 FGTS 311		DATA	VISTO
BRUTO - Cr$	DESCONTO:	LÍQUIDO - Cr$ 29/05/92	
NOME			
ENDEREÇO: D -8575 / e. lig 6.168.629,00 FGTS		DATA	
DOCUMENTOS:		Assinatura	

COD. 4.11.2/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 3023

GUIA DE RECOLHIMENTO

3/2

D-118

e-7102

Valor Recebido Cr$ 59.485,20 de MILTON BORGES DE FIGUEIREDO - ref. INSS relativo rescisão contratual de trabalho.

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

. 4.1.1.2/04

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 35

Reclamante:
- MILTON BORGES DE FIGUEIREDO
CTPS nº série
CI/RG nº 094.963 SSP/MT -
Admissão 01/04/81 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 572.760,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		572.760,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$		95.460,00
Férias prop. 9/12 avos.....Cr$		429.570,00
1/3 s/ férias.....Cr$		143.190,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$		3.436.560,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		3.100.000,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		1.240.000,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		1.828.629,00
SUB-TOTAL.....Cr$		10.846.169,00
(-) Descontos:		
UNIMED Cr.$	-	
TICKT ALIMENT. Cr.$	-	
FARMÁCIA Cr.$	-	
V. TRANSPORTE Cr.$	-	
CUST. OP. Cr.$	-	
A.S.C. Cr.$	-	
DENTISTA Cr.$	-	
I.N.S.S. Cr.$	-	59.485.20
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		10.786.683,80

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Nº 36

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data / /
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1424 92 0037715
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 1141/92

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO, nos autos do **Proc. nº-** /92, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 10.786.683.80 (dez milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros, oitenta centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, de 1992.

pp. **WALTER ROSEIRO COUTINHO**
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 14 23 26 003714
CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 10.786.683.80 (dez milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros, oitenta centavos), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 59.485.20 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/maio/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Nº 38

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT., 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT

MILTON BORGES DE FIGUEIREDO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 9553

D-lis 313

RECIBO

C/18138 2.196.886,00

noel Julio P. (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E

NETO SEIS CRUZEIROS) XXXX

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 24

Reclamante:
- MANOEL JULIO PEDROSO NETO
CTPS nº série
CI/RG nº 397.631 SSP/MT -
Admissão 06/03/90 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 343.536,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3024

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 158.821,00

Valor Recebido de MANOEL JULIO PEDROSO NETO - ref. descontos efetuado na rescisão contratual de trabalho, cf. discriminação abaixo:

UNIMED ..... Cr$	68.723,00	318
A.S.CODEMAT ..... Cr$	54.600,00	319
INSS ..... Cr$	35.498,00	320
TOTAL ..... Cr$	158.821,00	

Cuiabá - MT, 22 de maio de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

I.N.S.S. Cr$

LÍQUIDO A RECEBER..... Cr$ 2.196.886,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº:
Processo Nº:
Data ___/___/___
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1424 26 003717
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 1141/92

MANOEL JULIO PEDROSO NETO, nos autos do **Proc. nº-** **/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 2.196.886.00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

Manoel Julio Pedroso

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 41

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1424 92 003716
CUIABÁ-MT

Proc. nº **1141/92**

MANOEL JULIO PEDROSO, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 2.196.886,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 68.723,00 de seu convenio com UNIMED, Cr$ 54.600,00 de A.S.C. e Cr$ 35.498,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 42

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT

MANOEL JULIO PEDROSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D-7218 / c. / 45.891,48 327 329

Nº 9568

RECIBO

D. 108 / C. 18138 = 8.770.163,00

Roberto Correa de Arruda.

22.05.92

8.770.163,00

RESC.CONT.

(OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA E TRES CR
ZEIROS) XXXX

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 43

Reclamante:
- ROBERTO CORREA DE ARRUDA
CTPS nº 86.818 série 614a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/06/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 593.286,00

Reclamada :

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3040

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 355.001,00

Valor Recebido de ROBERTO CORREA DE ARRUDA - ref. desconto efetuado na Rescisão Contratual de Trabalho:

U N I M E D	e- 1340	147.828,00	328
TICKT-ALIMENTAÇÃO	e- 1358	118.000,00	329
V.TRANSPORTE	e- 1695	28.000,00	330
I N S S	e- 1702	61.173,00	331
total		355.001,00	

Cuiabá - MT, 22 **de** maio **de 19** 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

CUST. DR.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	61.173,00

LIQUIDO A RECEBER.....Cr$ 8.770.163,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 44

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data / /
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
29 MAR 1424 26 003719
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 1141/92

ROBERTO CORREA DE ARRUDA, nos autos do **Proc. nº- /92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 8.770.163.00 (oito milhões, setecentos e setenta mil, cento e sessenta e três cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, de 1992.

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 45

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 1424 26 003718
CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

ROBERTO CORREA DE ARRUDA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 8.770.163,00 (oito milhões, setecentos e setenta mil, cento e sessenta e três cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 147.828,00 de UNIMED, Cr$ 118.000,00 de TICKT ALIMENTAÇÃO, Cr$ 28.000,00 de FARMÁCIA e Cr$ 61.173,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 46

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT -

ROBERTO CORREA DE ARRUDA

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 44

Reclamante:
- ROBERTO CORREA DE ARRUDA
CTPS nº 86.818 série 614a
CI/RG nº SSP/ -
Admissão 01/06/83 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 593.286,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		593.286,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$		97.214,00
Férias vencidas Cr$		593.286,00
Férias prop. 1/12 avos.....Cr$		48.607,00
1/3 s/ férias.....Cr$		213.964,00
Licença prêmio - períodos.....Cr$		1.779.858,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		3.701.600,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		1.480.640,00
40% s/ FGTS depositado.....Cr$		616.709,00
SUB-TOTAL.....Cr$		9.125.164,00

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	147.828,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	118.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	28.000,00
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	61.173,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$			8.770.163,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D-7218 / C- 239.062,27 Ex Parp 332 — 333 — 334

Nº 2835

RECIBO

D-cig e-18138 = 1.908.086,00

(HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITO MIL, OITENTA E SEIS CRUZEIROS)XXXXX

Sebastião Lopes
Pessoal

22.05.92
Resc. Cont.
1.908.086,00

XXXX

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 3376

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 223.729,00

Valor Recebido DE SEBASTIÃO LOPES PESSOA, ref. a RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO, como segue:

D-WS

UNIMED.....2.7340...CR$ 91.211,00 339

INSS.....2.7102...CR$132.518,00 340

SOMA.....CR$ 223.729,00

Cuiabá - MT, 22 de maio de 19 92

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 48

Reclamante:
- SEBASTIÃO LOPES PESSOA
CTPS nº série
CI/RG nº 239.884 SSP/MT -
Admissão 01/06/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 336.800,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês de fevereiro/92.....Cr$		336.800,00
Salário mês de março/92.....Cr$		336.800,00
Salário mês de abril.....Cr$		336.800,00
Aviso prévio.....MAIO.....Cr$		336.800,00
5/12 avos 13º salário/91.....Cr$		140.333,00
Férias vencidas Cr$		336.800,00
1/3 s/ férias.....Cr$		112.266,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....Cr$		139.440,00
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		55.776,00
SUB-TOTAL.....Cr$		2.131.815,00
(-) Descontos:		
UNIMED Cr.$	-	91.211,00
TICKT ALIMENT. Cr.$	-	
FARMÁCIA Cr.$	-	
V. TRANSPORTE Cr.$	-	
CUST. OP. Cr.$	-	
A.S.C. Cr.$	-	
DENTISTA Cr.$	-	
I.N.S.S. Cr.$	-	132.518,00
LÍQUIDO A RECEBER.....Cr$		1.908.086,00

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 44

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data ___/___/___
Serviço de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - TRT 10ª REGIÃO
29 MAI 25 26 003722
CUIABÁ-MT

Proc. nº- 1141/92

SEBASTIÃO LOPES PESSOA, nos autos do Proc. nº- /92, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-**, onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 1.908.086,00 (hum milhão, novecentos e oito mil, oitenta e seis cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de Maio 1992.

pp. WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

PROTOCOLO CODEMAT Fls. nº 30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ-TRT 10ª REGIÃO 29 MAI 1425 26 003723 CUIABÁ-MT

Proc. nº 1141/92

SEBASTIÃO LOPES PESSOA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.908.086,00 (hum milhão, novecentos e oito mil, oitenta e seis cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 91.211.00 de UNIMED e Cr$ 132.518.00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 52

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT-, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE -

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAO GROSSO - CODEMAT-

SEBASTIÃO LOPES PESSOA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 043/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas - Resc. Contratual.	
Interessado: Servidores desta Cia - Relação Anexa.	
Valor do Pedido: Cr$ 20.781.479,46 (Vinte milhões, setecentos oitenta hum mil, quatrocentos setenta nove cruzeiros e quarenta seis centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Acordo Trabalhista, constante no Processo nº. 1.466/92.	
Observação: Relação Anexa.	
Funcionário Responsável	Chefe do Setor de Orçamento / Lançado Em: 22 / 05 / 92

LICITADO — ORD. SEQ. TELA — 48 276 a 240 — VISTO — 21/5/92

Glorialice Chefe do Setor de Orçamento
Resp. P. E. Rel. Patrimonial
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Cód. 113/08

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empenho Interno

Empenho Interno N.º 061/92	Exercício 1.992.
Projeto:	Atividade:
Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.	
Elemento de Despesas: Obrigação Patronais.	
Interessado: F. G. T. S.	
Valor do Pedido: Cr$ 44.883.187,36 (Quarenta quatro milhões, oitocentos oitenta três mil, cento oitenta sete cruzeiros, trinta seis centavos).	
Assunto: Pagamento correspondente ao FGTS a favor dos servidores da Relação Anexa, referente a sua Resc. Contratual junto a esta Cia, conforme Processo / nº. 1.466/92.	
Observação:	
Funcionário Responsável / Chefe do Setor de Orçamento	Lançado Em: 22 / 05 / 92

Cód. 113/08

CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, REFERENTE RESCISÕES CONTRATUAIS EFETUADOS CONF. PROCESSO Nº 1.466/92

SERVIDORES	O. PATRONAIS	V. V. FIXAS	TOTAL LIQUIDO
Ana Porfirio de Barros Costa Marques	7.922.448,76	3.736.106,66	11.658.555,42
Antonio Bastos Pereira	3.780.494,60	3.466.715,00	7.247.209,60
Gaspar Jacobina Turibio	8.078.689,00	-0-	8.078.689,00
Geraldo Antonio G. de Almeida	10.765.894,00	2.361.415,00	13.127.309,00
Jair Pereira Duarte	676.000,00	1.215.085,00	1.891.085,00
Milton Borges de Fegueiredo	6.168.629,00	4.618.054,80	10.786.683,80
Manoel Julio Pedroso Neto	1.496.867,00	700.019,00	2.196.886,00
Roberto Correa de Arruda	5.798.949,00	2.971.214,00	8.770.163,00
Sebastião Lopes Tessoa	195.216,00	1.712.870,00	1.908.086,00
Soma Total	44.883.187,36	20.781.479.46	65.664.666,82

Aloizio Lucilio de Moraes
Agente Administrativo

DIGITADO
FOLHA | SEQÜ | TELA
18 | 26340 | 580
DATA | VISTO
29/05/92 |

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 22

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.466/92 DE 19 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Serviço de Protocolo

1ª J.C.J.
Proc. 1.184/92

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPED -, entidade sindical de primeiro grau, regularmente constituido e legalmente registrado, com sede e foro nesta Capital, a rua 13 de de Junho nº- 278, 2º- andar, sala 9, representando seus associados:

ORLINDA ISMÉRIO COELHO, brasileira, casada, servidora pública estadual, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua Comandante Costa nº 1112, portadora do R.G. nº 16.933.029/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 351.806.071-49.

FRANCISCO MÁRIO BRAGA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Marechal Deodoro nº 46, portador do R.G. nº 306.292/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 034.856.331-00.

BISMARCK MAMEDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público estadual, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua 50, quadra 68, casa 16, CPA II, portador do R.G. nº 446.347/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 143.377.111-04.

07

doravante denominados "Reclamantes", todos por seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado (m.j.), com escritório profissional nesta cidade, na rua Galdino Pimentel n.14, 12º- andar, Conj. 121/124 (Edifício Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de lei (art. 39, I, do C.P.C.), vem, arrimado nos artigos 837 a 842 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis e normas regentes da matéria, apresentar a presente Reclamatória trabalhista" contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** -, sociedade anônima de economia mista, doravante denominada "Reclamada", pertencente aos quadros da Administração Indireta do Estado, que deverá ser notificada na pessoa de seu representante legal, em sua sede social, localizada no BLOCO "GPC", Centro Político e Administrativo - CPA -, Palácio Paiaguás, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante articuladas:

1.- Os Reclamantes acima nomeados, todos associados do SINDICATO que ora os representa, empregados celetistas da Reclamada, foram por ela sem justa causa demitidos no dia 31 de janeiro de 1992, não logrando até esta data receber as verbas rescisórias a que fazem jus, salários inclusive, daí desde já fazendo jus ao percebimento da multa prevista no § 8º-, do art. 477 da CLT. Além das verbas indenitárias legais que lhes são devidas, por força de convenção escrita firmada com a Reclamada, os Reclamantes ora representados adquirem a cada período de cinco (5) anos de trabalho contados a partir da data de admissão, o direito ao gozo de três (3) meses de licença prêmio, conversível em dinheiro

quando não gozadas, assim como não tiveram regularmente depositado em sua conta vinculada o fundo de garantia por tempo de serviço que lhes é devido, objeto de levantamento que fizeram e cujas diferenças vão abaixo apontadas, tudo como é assim individualmente discriminado:

Reclamante:
- ORLINDA ISMÉRIO COELHO
CTPS nº série
CI/RG nº 169.330.29 SSP/SP -
Admissão 01/05/91 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 477.300,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....	Cr$	477.300,00
4/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	159.100,00
Férias vencidas	Cr$	477.300,00
1/3 s/ férias.....	Cr$	159.100,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....	Cr$	312.570,00
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	125.028,00
SUB-TOTAL.....	**Cr$**	**1.710.398,00**

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	60.458,00
LÍQUIDO A RECEBER.....	**Cr$**		**1.649.940,00**

Diante do exposto e na forma dos demonstrativos retro enfocados, requer seja a Reclamada condenada a pagar para cada um dos seus associados, ora representados, os valores individualmente apontados, com juros e correção monetária, compelindo-a, ainda, a fornecer-lhes

a) guia seguro desemprego;

b) guia competente para o levantamento do FGTS sob o código 01, com acréscimo de 40%,

condenando-a, finalmente, ao pagamento de honorários advocatícios, sobre o valor atualizado com juros e correção monetária, de cada um dos créditos dos reclamantes ora representados.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenado a Reclamada no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, oitiva de testemunhas que "oportuno tempore" serão arroladas e

05

dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 21 de maio de 1992

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9595 06

D-lis 253

RECIBO

C. 18138 1.649.940,00

ORLINDA ISMÉRIO COELHO

(HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) XXXX

02

Reclamante:
- ORLINDA ISMÉRIO COELHO
CTPS nº série
CI/RG nº 169.330.29 SSP/SP -
Admissão 01/05/91 - Demissão 30/03/92
Último salário percebido - Cr$ 477.300,00

07

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 5141

GUIA DE RECOLHIMENTO

2600

D-118
Q-7102

Cr$ 60.458,00

Valor Recebido de ORLINDA ISMÉRIO COELHO - a favor do I.N.S.S, correspondente a sua Rescisão Contratual de Trabalho xxxx

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

05

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT-

CODEMAT
Protocolo Nº.....
Processo Nº.....
Data...../...../.....
Serviço de Protocolo

29 JUN 1992 002793

Proc. nº- 1184/92

ORLINDA ISMÉRIO COELHO, nos autos do Proc. nº- 1184/92, de reclamatória trabalhista que move contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 1.649.940,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta cruzeiros), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 22 de maio 1992.

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

9ª JCJ 002792

Proc. nº 1184/92

ORLINDA ISMÉRIO COELHO, -reclamante-, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 1.649.940,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta cruzeiros), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 60.458,00 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT., 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9596

RECIBO

C 18138 3.532.165,53

FRANCISCO MÁRIO BRAGA

(TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

22.05.92

FRANCISCO MÁRIO BRAGA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.532.165,53

CUIABÁ 22 MAIO 92

Chefe Setor Tesouraria — CODEMAT —

Francisco B. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

D 8731 (1.558.210,59 c/ liq) sal. pa

D-8508 (421.138,00 c/ liq) AP-88

CHEQUE Nº 392937 BANCO C/ MOVIMENTO - BEMAT S/A

ORIGEM DO RECURSO

UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho.

D-8575 (1.323.608,57 c/ liq) FGTS

D-8621 (175.474,16 c/ liq) 13º Sal

D-8648 (233.965,54 c/ liq) Férias

BRUTO - Cr$ DESCONTO: LÍQUIDO - Cr$

NOME

ENDEREÇO:

DOCUMENTOS:

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
48	261	280

DATA	VISTO
24/05/92	

DATA

Assinatura

COD. 4.11.2/02

13

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 3045

GUIA DE RECOLHIMENTO

267

D-218

C. 7102

Cr$ 180.231,33

Valor Recebido de FRANCISCO MÁRIO BRAGA - desconto a favor do I.N.S.S., conf. Rescisão Contratual de Trabalho xxxx

Reclamante:

- FRANCISCO MÁRIO BRAGA
CTPS nº série
CI/RG nº 306.292 SSP/MT -
Admissão 01/05/83 - Demissão 21/05/92
Último salário percebido - Cr$ 421.138,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Salário mês de janeiro/92.....	Cr$	421.138,00
Salário mês de fevereiro/92.....	Cr$	421.138,00
Salário mês de março/92.....	Cr$	421.138,00
Salário mês de maio/92 - 22 dias....	Cr$	294.796.59
Aviso prévio.....	Cr$	421.138,00
5/12 avos 13º salário/91.....	Cr$	175.474,16
Férias prop. 5/12 avos.....	Cr$	175.474,16
1/3 s/ férias.....	Cr$	58.491,38
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....	Cr$	916.085,58
40% s/ diferença de FGTS.....	Cr$	366.343,24
40% s/ FGTS depositado.....	Cr$	41.179,75
SUB-TOTAL.....	Cr$	3.712.396.86

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	180.231,33
LÍQUIDO A RECEBER.....	Cr$		3.532.165,53

15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.



29 MAI 1992 0027795

Proc. nº- 1184/92

FRANCISCO MARIO BRAGA, nos autos do **Proc. nº- 1184/92**, de reclamatória trabalhista que move contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-** , onde estão qualificadas, vem dizer a Vossa Excelência que nesta data recebeu da RECLAMADA guia para levantamento de fgts e a quantia de Cr$ 3.532.165,53 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros, cinquenta e três centavos), dando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar e por cumpridas todas as obrigações consubstanciadas no acordo que firmaram e do qual o direito acima referenciado origina.

E, para que surta seus jurídicos efeitos abaixo assina, requerendo a isenção de custas, com consequente extinção do processo e arquivamento dos autos.

É assim como pede e espera
Deferimento.

CUIABÁ-MT, 12 de Maio 1992.

Francisco Mario Braga

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A

16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 1184/92

FRANCISCO MÁRIO BRAGA, -reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que a primeira move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e a Reclamante em dela receber a quantia líquida de Cr$ 3.532.165,53 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e seis cruzeiros, setenta e oito centavos), da qual já foi deduzido um adiantamento de Cr$ 180.231,33 de I.N.S.S., até as 15:00 horas do dia 22/05/92, na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor da avença, sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. A Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar. (artigos 1025 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro).

A Reclamada, juntamente com o pagamento acima referenciado entregará a Reclamante, pelo valor depositado, o documento competente para o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o código 01 e ou o necessário para levantamento da quantia depositada, neste acordo já estando incluida a multa prevista no artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Rua Galdino Pimentel nº 14, 12º andar, conjunto 121/124 Ed. Palácio do Comércio - PABX 322-4919 - CUIABÁ-MT-

Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos, as partes firmam o presente acordo, requerendo a isenção do pagamento das custas presente acordo, com efeitos de transação, arquivando-se os autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 1992.

p/RECLAMANTE

pp.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3664/A

p/RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

FRANCISCO MARIO BRAGA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

18

Nº 9597

D. liq. 268

RECIBO

e-18138 917.290,36 C

Bismark Mamede de Oliveira 22.05.92

(NOVECENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) xx|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x

BISMARK MAMEDE DE OLIVEIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

917.290,36

D-8508 / 356.600,00 269
e-liq / ATIPA

D-8621 / 59.433,00 280
e-liq / 13º sal

CUIABÁ 22 maio 92

Francisco O. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

— CODEMAT —
Virginia Maria Pacheco de Souza
Chefe Setor Tesouraria

CHEQUE Nº 392938	BANCO C/ MOVIMENTO - BEMAT S/A		
ORIGEM DO RECURSO			
UTILIZADO PARA: Pagamento referente rescisão contratual de trabalho.			
D-8648 / 356.600,00 férias 274			
BRUTO - Cr$	DESCONTO: 279	LÍQUIDO - Cr$	
NOME			
ENDEREÇO: D-8575 / 291.654,00		DATA	
DOCUMENTOS: e-liq / 5675		Assinatura	

REGISTRADO
LOTE 148 SEQ 268 TEL 580
DATA 20/05/92 VISTO

COD. 4.11.2/02

19

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 3046

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 246.996,64

Valor Recebido de BISMARK MAMEDE DE OLIVEIRA- referente descontos efetuado na Rescisão Contratual de Trabalho:

U N I M E D	Cr$	139.148,00
TICKT-ALIMENTAÇÃO....	Cr$	71.000,00
I.N.S.S.	Cr$	36.848,64
total	Cr$	246.996,64

Cuiabá - MT, 22 de maio de 1992

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emitente

CÓD. 4.1.1.2/04

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC
03 474 053/0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. P. A.
CUIABA – CEP. 78.000 – MT.

02 Empregador: C O D E M A TR | 03 Código:

04 Endereço: PALACIO PAIGUAS

05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78000	CPA	CUIABA	MT

09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência
B E M A T	B O S Q U E	1.7

12 Empregado: BISMARK MAMEDE DE OLIVEIRA

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 63942 | 478 | MT

14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1010074235 9		27.02.54	01.06.91	01.06.91	29.02.92

20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alim.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque
356.600,00	31.01.92	%	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários ____ dias	356.600,00	27 FGTS-multa rescis. ____ %	=
28 Aviso prévio	Trabalhado	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.164.287,00
31 13º salário ____ /12 avos	59.433,00	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	36.848,64
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 9 /12 avos	267.450,00	43		44 Unimde	139.148,00
45 1/3 salário s/ férias	89.150,00	46 Indenização	279:752,86	47 Tickt Ali.	71.000,00
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior 40%	111.901,14	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	917.290,36

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto
Vilazio de Arruda Pinto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE – CODEMAT –

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado
Bismarck M. de Oliveira

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

58 Data recepção pelo Banco

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa
Vilazio de Arruda Pinto
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE – CODEMAT –

59 Sacador - Nome: BISMARK MAMEDE DE OLIVEIRA.

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

REF.11726-9

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

CODEMAT
Protocolo Nº.....
Processo Nº.....
Data...../...../.....
Serviço de Protocolo

Reclamante:
- BISMARK MAMEDE DE OLIVEIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 446.347 SSP/DF -
Admissão 01/06/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 356.600,00

Reclamada :

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		356.600,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$		59.433,00
Férias prop. 9/12 avos.....Cr$		267.450,00
1/3 s/ férias.....Cr$		89.150,00
Diferença de FGTS, por todo o período trabalhado.....Cr$		279.752,86
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		111.901,14
SUB-TOTAL.....Cr$		1.164.287,00
(-) Descontos:		
UNIMED Cr.$	-	139.148,00
TICKT ALIMENT. Cr.$	-	71.000,00
FARMÁCIA Cr.$	-	
V. TRANSPORTE Cr.$	-	
CUST. OP. Cr.$	-	
A.S.C. Cr.$	-	
DENTISTA Cr.$	-	
I.N.S.S. Cr.$	-	36.848,64
LIQUIDO A RECEBER.....Cr$		917.290,36

23

Reclamante:
- BISMARK MAMEDE DE OLIVEIRA
CTPS nº série
CI/RG nº 446.347 SSP/DF -
Admissão 01/06/91 - Demissão 31/01/92
Último salário percebido - Cr$ 356.600,00

DIREITOS RECLAMADOS

Aviso prévio.....Cr$		356.600,00
2/12 avos 13º salário/91.....Cr$		59.433,00
Férias prop. 9/12 avos.....Cr$		267.450,00
1/3 s/ férias.....Cr$		89.150,00
Diferença de FGTS, por todo o perío-do trabalhado.....Cr$		279.752,86
40% s/ diferença de FGTS.....Cr$		111.901,14
SUB-TOTAL.....Cr$		**1.164.287,00**

(-) Descontos:

UNIMED	Cr.$	-	139.148,00
TICKT ALIMENT.	Cr.$	-	71.000,00
FARMÁCIA	Cr.$	-	
V. TRANSPORTE	Cr.$	-	
CUST. OP.	Cr.$	-	
A.S.C.	Cr.$	-	
DENTISTA	Cr.$	-	
I.N.S.S.	Cr.$	-	36.848,64
LIQUIDO A RECEBER.....Cr$			917.290,36

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

87

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.475/92 DE 20 / 05 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES